

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

Índice

GLOSSÁRIO	7
I — RELATÓRIO DE GESTÃO	9
1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO	10
2. O GRUPO ANA NUM RELANCE	12
3. ENVOLVENTE ECONÓMICA	13
3.1 O SETOR DO TRANSPORTE AÉREO	14
4. EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	16
4.1. EVOLUÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO	16
4.2 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA	18
4.3 ATIVIDADE CONSOLIDADA	19
4.4. RECEITA AVIAÇÃO	20
4.4.1. RECEITA AVIAÇÃO REGULADA	20
4.4.1.1. TAXAS REGULADAS E SUA RECEITA	20
4.4.1.1.1 RECEITA REGULADA EM 2023	20
4.4.1.1.2 RECEITA REGULADA APÓS 2024	22
4.4.1.1.3. APURAMENTO DA RECEITA REGULADA EM 2023 A RECUPERAR OU A DEVOLVER	22
4.4.1.1.4. NOVO AEROPORTO DE LISBOA	24
4.4.1.2. MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE SERVIÇO	24
4.4.2. RECEITA AVIAÇÃO NÃO REGULADA	25
4.5. RECEITA EXTRA AVIAÇÃO	26
4.5.1. RETALHO	28
4.5.2. ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL	28
4.5.3. RENT-A-CAR	29
4.5.4. IMOBILIÁRIO	30
4.5.5. OUTROS NEGÓCIOS	30
5. SUSTENTABILIDADE	31
5.1. RECURSOS HUMANOS	32
5.1.1. RECRUTAMENTO	32
5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	33
5.1.3. RECURSOS HUMANOS EM NÚMEROS	34
5.1.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	35
5.2. AMBIENTE	36
5.2.1. RUÍDO E QUALIDADE DO AR	37
5.2.2. ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	38
5.2.3. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS	44
5.2.4. BIODIVERSIDADE	46
5.2.5. SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	47
5.2.6. TAXONOMIA	47
5.3. RESPONSABILIDADE SOCIAL	49

5.3.1. PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA	49
5.4. GOVERNANCE	50
5.4.1. MODELO DE GOVERNO	50
5.4.2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	50
5.5. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	51
5.6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	53
5.7. CIBERSEGURANÇA E PRIVACIDADE	53
5.8. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE	54
6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	55
6.1. RESULTADOS	55
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA	56
6.3. GESTÃO DO RISCO	58
7. INVESTIMENTOS	59
7.1. INVESTIMENTOS NA REDE ANA	59
7.2. EXPANSÃO DE CAPACIDADE DO AEROPORTO DE LISBOA	60
7.3. MITIGAÇÃO DOS CONSTRANGIMENTOS OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE LISBOA	62
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	63
9. PERSPETIVAS PARA 2024	64
10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	65
II — DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	66
III — NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	72
NOTA INTRODUTÓRIA	73
1. ATIVIDADE	74
1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	74
1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO	75
1.3. RECEITA E REEQUILÍBRIO DA CONCESSÃO	79
1.4. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA	79
1.4.1. DECRETO-LEI N.º 254/2012	79
1.4.2. REGULAÇÃO ECONÓMICA ESTABELECIDADA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO	80
1.5. SERVIÇOS ASSISTÊNCIA EM ESCALA	82
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	82
2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO	82
2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS	83
2.2.1. NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM EFETIVAS A 1 DE JANEIRO DE 2023 E QUE O GRUPO APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	83

2.2.2. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES APROVADAS PELA UNIÃO EUROPEIA, COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS	83
2.2.3. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES PUBLICADAS, MAS AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA	84
2.3. CONSOLIDAÇÃO	84
2.4. CONVERSÃO CAMBIAL	86
2.5. RELATO POR SEGMENTOS	86
2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO	87
2.6.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	87
2.6.2. ATIVOS INTANGÍVEIS – DIREITO DA CONCESSÃO	88
2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	89
2.8. GOODWILL	89
2.9. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS	90
2.10. ATIVOS FINANCEIROS	90
2.11. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS	91
2.12. INVENTÁRIOS	91
2.13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	91
2.14. DIVIDENDOS	91
2.15. PASSIVOS FINANCEIROS	92
2.16. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	92
2.17. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS	92
2.18. BENEFÍCIOS DE REFORMA	92
2.19. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES	93
2.20. SUBSÍDIOS	94
2.21. LOCAÇÃO	94
2.22. POLÍTICA DE COBERTURA	95
2.23. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	96
2.24. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	96
2.25. RÉDITO	97
3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	98
3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO	98
3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL	101
3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	102
4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	102
4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS	102
4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS	102

4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	102
4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	102
4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER	103
4.6. BENEFÍCIOS DE REFORMA	103
5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	103
6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	111
7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO	113
8. DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	114
9. GOODWILL	115
10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	116
11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA	118
12. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	120
13. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES	122
14. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	122
15. INVENTÁRIOS	124
16. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES	125
17. PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS	126
18. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA	127
19. IMPOSTO CORRENTE	130
20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132
21. CAPITAL SOCIAL	132
22. RESERVAS	133
23. RESULTADOS TRANSITADOS	133
24. CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	134
25. EMPRÉSTIMOS	134
26. PASSIVO DE LOCAÇÃO	138
27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PASSIVOS	140
28. PROVISÕES	142
29. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES	143
30. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES	144
31. RÉDITO	146

32. MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	147
33. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	148
34. GASTOS COM PESSOAL	149
35. OUTROS RENDIMENTOS	149
36. OUTROS GASTOS	150
37. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES	152
38. GASTOS DE FINANCIAMENTO	152
39. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS	152
40. OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS	153
41. GASTO DE IMPOSTO	153
42. RESULTADO POR AÇÃO	156
43. DIVIDENDOS	156
44. COMPROMISSOS ASSUMIDOS	156
45. GARANTIAS PRESTADAS	157
46. CONTINGÊNCIAS	158
46.1. ATIVOS CONTINGENTES	158
46.2. PASSIVOS CONTINGENTES	159
47. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	160
48. OUTRAS DIVULGAÇÕES	166
49. EVENTOS SUBSEQUENTES	167
50. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	168
IV — RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES	169
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023	170

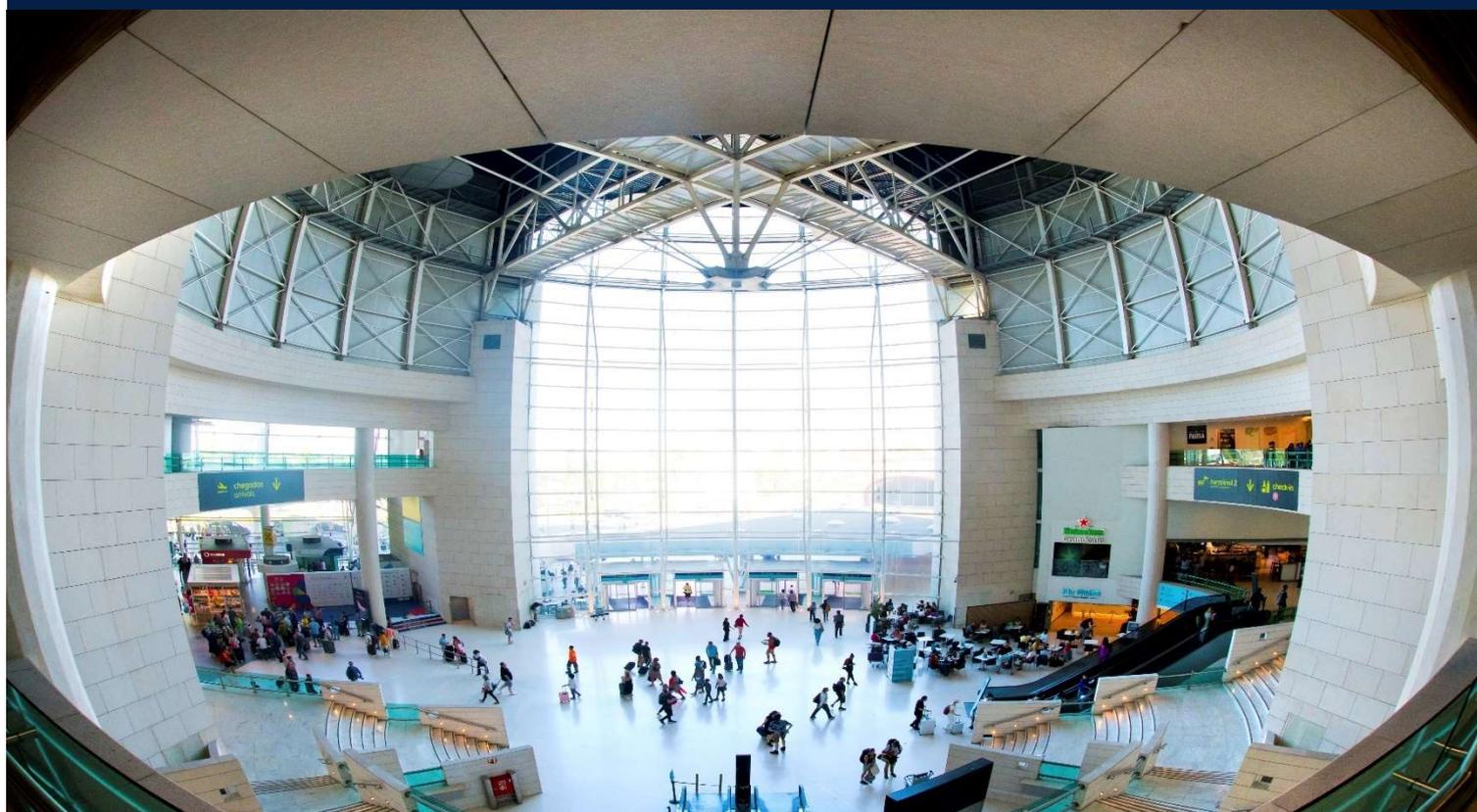
GLOSSÁRIO

Abreviatura (abbreviation)	Designação (designation)
ACI	Airports Council International (Conselho Internacional de Aeroportos)
ABJ	Aeroporto de Beja (Beja Airport)
AFL	Aeroporto das Flores (Flores Airport)
AFR	Aeroporto de Faro (Faro Airport)
AHD	Aeroporto de Lisboa (Lisbon Airport)
AHR	Aeroporto da Horta (Horta Airport)
AJPII	Aeroporto de Ponta Delgada (Ponta Delgada Airport)
AM	Aeroporto da Madeira (Madeira Airport)
ANA, S.A.	ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil (Portuguese Civil Aviation Authority)
ANAM, S.A.	ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
APA	Agência Portuguesa do Ambiente (Portuguese Agency for the Environment)
APS	Aeroporto do Porto Santo (Porto Santo Airport)
ASC	Aeroporto do Porto (Porto Airport)
ASM	Aeroporto de Santa Maria (Santa Maria Airport)
BCE / ECB	Banco Central Europeu (European Central Bank)
BEI / EIB	Banco Europeu de Investimento (European Investment Bank)
CAPEX	Despesas de investimento em capital / Capital expenditures
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Corporate Income Tax Code)
CISO	Chief Information Security Officer
CUPPS	Sistema de Processamento de Passageiros de Uso Comum (Common Use Passenger Processing System)
CUSS	Quiosques de Self-service de Uso Comum (Common Use Self Service)
BRS	Sistema de Reconciliação de Bagagem (Baggage Reconciliation System)
DIA	Declaração de Impacte Ambiental (Environmental Impact Declaration)
EBIT	Earnings Before Interest and Taxes
EBITDA	Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization
Eurocontrol	Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (European Organisation for the Safety of Air Navigation)
FTE	Full Time Equivalent
IAS	International Accounting Standard
IASB	International Accounting Standards Board
IATA	Associação Internacional de Transporte Aéreo (International Air Transport Association)
ICAO	Organização da Aviação Civil Internacional (International Civil Aviation Organization)

Abreviatura (abbreviation)	Designação (designation)
IDI	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (Research, Development and Innovation)
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	International Financial Reporting Standards
Grupo Lisboa	Aeroporto de Lisboa, aeroportos dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), da Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja
LIS_iAOP	Lisboa_Plano inicial de Operações Aeroportuárias (Lisboa_initial Airport Operations Plan)
MONA	Assistente de viagem virtual com uso de tecnologia de reconhecimento facial (Virtual travel assistant using facial recognition technology)
MTOW	Maximum take-off weight
NAL	Novo Aeroporto de Lisboa (New Lisbon Airport)
NAV, E.P.E.	Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.
OPAS	Oficial de Operações Aeroportuárias
PMR / PRM	Passageiros com Mobilidade Reduzida (Passengers with Reduced Mobility)
Portway, S.A.	Portway - Handling de Portugal, S.A. (Handling of Portugal)
PTDF, Lda.	PTDF - Portugal Duty Free, Lda.
RAC	Rent-a-car (Car Rental)
RETGS	Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (Special Tax Scheme for Groups of Companies)
RGPD	Regulamento Geral da Proteção de Dados (General Data Protection Regulation)
RMM	Receita Média Máxima (Maximum Regulated Revenue)
RQSA	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuária (Airport Service Quality)
RRMM	Receita Regulada Média Máxima (Maximum Average Regulated Revenue)

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

I — RELATÓRIO DE GESTÃO



1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO

Tabela 1 - Grupo ANA - Síntese de Indicadores

SÍNTESE DE INDICADORES	Real				Δ % 2023/2022	Δ % 2022/2021	Δ % 2023/2019
	2023	2022	2021	2019 ¹			
OPERACIONAIS							
Tráfego Comercial							
Número de passageiros	66.331.663	55.712.630	24.898.965	59.120.491	19,1	123,8	12,2
Movimentos de aeronaves	456.702	407.528	239.671	428.684	12,1	70,0	6,5
Carga (toneladas)	210.478	210.408	180.651	194.681	0,0	16,5	8,1
Negócios							
Volume de negócios (milhares de euros) ²	1.095.267	903.163	422.768	898.465	21,3	113,6	21,9
Aviação (% do total)	73,4	72,4	67,8	73,2	1,4	6,7	0,3
Extra Aviação (% do total)	26,6	27,6	32,2	26,8	(3,7)	(14,2)	(0,7)
Pessoal							
Número de efetivos a 31 de dezembro	2.900	2.493	2.510	3.258	16,3	(0,7)	(11,0)
Número médio de efetivos	2.569	2.493	2.557	3.405	3,0	(2,5)	(24,6)
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	146.284	126.606	109.061	138.040	15,5	16,1	6,0
Produtividade							
Número de passageiros/efetivo médio	25.820	22.348	9.737	17.363	15,5	129,5	48,7
Resultados							
EBITDA ³ (milhares de euros)	739.480	609.206	174.452	583.823	21,4	249,2	26,7
Margem EBITDA ⁴ (%)	67,5	67,5	41,3	65,0	0,1	63,5	3,9
EBIT (milhares de euros)	636.206	521.463	72.003	486.734	22,0	624,2	30,7
Margem EBIT (%)	58,1	57,7	17,0	54,2	0,6	239,0	7,2
FINANCEIROS							
Resultados							
Resultado líquido (milhares de euros)	416.695	333.913	25.531	303.435	24,8	1 207,9	37,3
Estrutura financeira⁵							
Capital próprio (milhares de euros)	1.125.305	1.033.505	698.910	751.664	8,9	47,9	49,7
Capital alheio (milhares de euros)	453.066	499.412	1.034.419	1.034.605	(9,3)	(51,7)	(56,2)
Capital empregue (milhares de euros)	1.570.001	1.532.918	1.733.328	1.786.269	3,0	(11,6)	(11,6)
Cash flow							
Cash flow operacional (milhares de euros)	541.626	600.519	174.354	458.923	(9,8)	244,4	18,0

¹ Mantiveram-se os dados referentes a 2019 já que tanto para ano de 2021 como o ano de 2020 os indicadores apresentados ainda refletem o impacto da pandemia de Covid-19, pelo que 2019 é o período cujas condições macroeconómicas mais se aproximam de 2023. O ano de 2020, tendo sido o período com maior impacto pela pandemia de Covid-19, não releva para a análise da evolução da atividade da ANA S.A., pelo que foi expurgado da análise.

² Não inclui os montantes de contratos de construção nem os outros proveitos (IFRIC 12).

³ EBITDA calculado nos termos do definido no Contrato de Concessão correspondente ao Resultado Operacional do Grupo ANA, S.A.: a) antes de imposto sobre o rendimento; b) antes de juros, comissões, taxas, descontos, descontos de pré-pagamento, prémios, encargos e outros resultados financeiros, pagos, devidos ou capitalizados pela Concessionária; c) excluindo as rubricas relativas a proveitos e gastos de natureza excepcional; d) antes da dedução de custos de aquisição; e) excluindo ganhos e perdas não realizados em qualquer transação de tesouraria ou operação de câmbio; f) excluindo ganhos ou perdas de valorização ou desvalorização decorrentes da reavaliação de quaisquer ativos; g) antes da dedução de qualquer valor proveniente das amortizações ou depreciações, (i) dos ativos; e (ii) dos direitos da Concessionária ao abrigo do Contrato de Concessão; h) antes de ter em consideração qualquer provisão para satisfação de futuras obrigações de manutenção, em resultado da aplicação do IFRIC 12 (Repex); i) antes de ter em consideração quaisquer despesas incorridas no âmbito da implementação de obrigações específicas de desenvolvimento, que não tenham sido capitalizadas em resultado da aplicação do IFRIC 12.

⁴ EBITDA calculado nos termos do definido no Contrato de Concessão / volume de negócios.

⁵ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

Tabela 2 - ANA, S.A. - Síntese de Indicadores

SÍNTESE DE INDICADORES	2023	Real 2022	2021	2019	Δ % 2023/2022	Δ % 2022/2021	Δ % 2023/2019
OPERACIONAIS							
Tráfego Comercial							
Número de passageiros	66.331.663	55.712.630	24.898.965	59.120.491	19,1	123,8	12,2
Movimentos de aeronaves	456.702	407.528	239.671	428.684	12,1	70,0	6,5
Carga (toneladas)	210.478	210.408	180.651	194.681	0,0	16,5	8,1
Negócios							
Volume de negócios (milhares de euros) ⁷	1.028.966	847.346	389.386	847.077	21,4	117,6	21,47
Aviação (% do total)	71,3	70,1	64,0	71,0	1,7	9,6	0,4
Extra Aviação (% do total)	28,7	29,9	36,0	29,0	(4,0)	(17,0)	(0,9)
Pessoal							
Número de efetivos a 31 de dezembro	1.122	1.136	1.186	1.304	(1,2)	(4,2)	(14,0)
Número médio de efetivos	1.117	1.150	1.205	1.273	(2,9)	(4,6)	(12,3)
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	78.140	73.468	70.093	84.594	6,4	4,8	(7,6)
Produtividade							
Número de passageiros/efetivo médio	59.384	48.446	20.663	46.442	22,6	134,5	27,9
Resultados							
EBITDA ⁸ (milhares de euros)	729.225	596.702	175.055	576.684	22,2	240,9	26,5
Margem EBITDA ⁹ (%)	70,9	70,4	45,0	68,1	0,6	56,6	4,1
EBIT (milhares de euros)	625.951	508.960	74.325	481.145	23,0	584,8	30,1
Margem EBIT (%)	60,8	60,1	19,1	56,8	1,3	214,7	7,1
FINANCEIROS							
Resultados							
Resultado líquido (milhares de euros)	403.788	324.398	27.486	301.864	24,5	1 080,2	33,8
Estrutura financeira¹⁰							
Capital próprio (milhares de euros)	1.105.728	1.026.836	701.756	744.990	7,7	46,3	48,4
Capital alheio (milhares de euros)	453.066	516.671	1.037.979	1.050.171	(12,3)	(50,2)	(56,9)
Capital empregue (milhares de euros)	1.570.288	1.543.507	1.739.735	1.795.161	1,5	(11,3)	(12,7)
Cash flow							
Cash flow operacional (milhares de euros)	540.073	585.358	178.686	451.957	(7,7)	227,6	19,5

⁶ Mantiveram-se os dados referentes a 2019 já que tanto para ano de 2021 como o ano de 2020 os indicadores apresentados ainda refletem o impacto da pandemia de Covid-19, pelo que 2019 é o período cujas condições macroeconómicas mais se aproximam de 2023. O ano de 2020, tendo sido o período com maior impacto pela pandemia de Covid-19, não releva para a análise da evolução da atividade da ANA S.A., pelo que foi expurgado da análise.

⁷ Não inclui os montantes de contratos de construção nem os outros proveitos (IFRIC 12).

⁸ EBITDA calculado nos termos do definido no Contrato de Concessão correspondente ao Resultado Operacional do Grupo ANA, S.A.: a) antes de imposto sobre o rendimento; b) antes de juros, comissões, taxas, descontos, descontos de pré-pagamento, prémios, encargos e outros resultados financeiros, pagos, devidos ou capitalizados pela Concessionária; c) excluindo as rubricas relativas a proveitos e gastos de natureza excepcional; d) antes da dedução de custos de aquisição; e) excluindo ganhos e perdas não realizados em qualquer transação de tesouraria ou operação de câmbio; f) excluindo ganhos ou perdas de valorização ou desvalorização decorrentes da reavaliação de quaisquer ativos; g) antes da dedução de qualquer valor proveniente das amortizações ou depreciações, (i) dos ativos; e (ii) dos direitos da Concessionária ao abrigo do Contrato de Concessão; h) antes de ter em consideração qualquer provisão para satisfação de futuras obrigações de manutenção, em resultado da aplicação do IFRIC 12 (Repex); i) antes de ter em consideração quaisquer despesas incorridas no âmbito da implementação de obrigações específicas de desenvolvimento, que não tenham sido capitalizadas em resultado da aplicação do IFRIC 12.

⁹ EBITDA calculado nos termos do definido no Contrato de Concessão / volume de negócios.

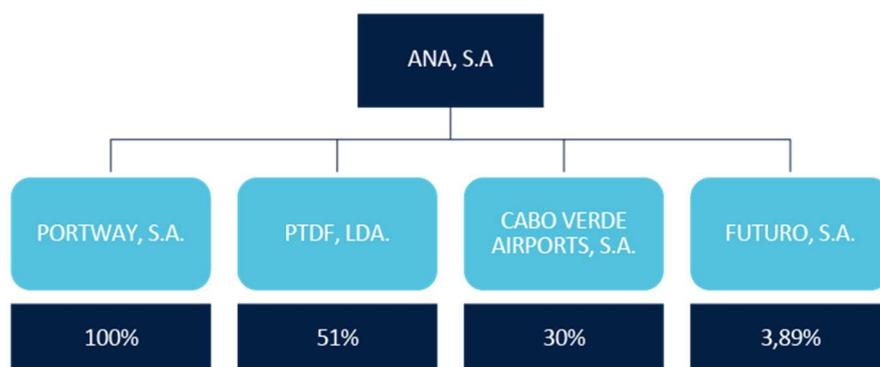
¹⁰ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira.

2. O GRUPO ANA NUM RELANCE

O Grupo ANA inclui a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (doravante também designada por “ANA, S.A.” ou “Empresa”), empresa-mãe, e a Portway - Handling de Portugal S.A. (doravante também designada por “Portway, S.A.” ou “Subsidiária”).

Adicionalmente, a ANA, S.A. detém uma participação de 30% na Cabo Verde Airports, S.A. e, bem assim, constituiu a PTDF, Lda., através de uma *joint-venture*, na qual detém uma participação de 51%. A ANA, S.A. detém, ainda, uma participação histórica de 3,89% no capital da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Figura 1 - Estrutura de participações da ANA, S.A.



A ANA, S.A., por via do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, em 2012, é responsável pela prestação de atividades e serviços aeroportuários de apoio à aviação civil, por um período de 50 anos, a terminar em 2062, nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no Terminal Civil de Beja, em Portugal Continental, e nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores.

Adicionalmente, em 2014, na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A., a ANA, S.A. sucedeu a esta entidade como concessionária no contrato de serviço público aeroportuário nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira: Madeira e Porto Santo.

O capital social da ANA, S.A. a 31 de dezembro de 2023, no montante de 200.000.000 euros, totalmente subscrito e realizado, era representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma. A 31 de dezembro de 2023, a ANA, S.A. era detida a 100% pela VINCI Airports, SAS.

A ANA, S.A. detém a totalidade do capital social da Portway, S.A., no montante de 4.500.000 euros.

O Grupo ANA, através da ANA, S.A., desenvolve a atividade de gestão de infraestruturas aeroportuárias dedicadas ao serviço a aeronaves, passageiros e carga, bem como de exploração de espaços comerciais e publicitários nos aeroportos, oferta de imóveis, parques de estacionamento e apoio a serviços de rent-a-car (designados negócios extra aviação). Em 2023, os negócios sob a alçada da ANA, S.A. representavam 92,7% do volume de negócios do Grupo.

Através da Portway, S.A., o Grupo ANA presta serviços de assistência em escala, que representaram 7,3% do volume de negócios gerado pelo Grupo em 2023.

Em maio de 2022, a ANA, S.A. constituiu, em parceria com a VINCI Airports, SAS, a sociedade Cabo Verde Airports, S.A., que iniciou a sua atividade no passado dia 24 de julho de 2023. O capital social desta empresa é de 2.500.000 escudos cabo-verdianos, e é detido em 30% pela ANA, S.A. e em 70% pela VINCI Airports, SAS. A nova sociedade tem por objeto principal as atividades e serviços de exploração, em regime de concessão, por 40 anos, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil dos aeroportos do arquipélago de Cabo Verde.

Em 2022, a ANA, S.A. constituiu, conjuntamente com a AER Rianta Internacional Cuideachta Phoiblí Theoranta (“ARI”), a sociedade PTDF, Lda., empresa destinada à exploração de lojas *duty free* e *duty paid*, em oito aeroportos nacionais, que irá operar até 31 de maio de 2029 sob um licenciamento que abrange 34 espaços comerciais. O capital social da PTDF, Lda., no valor de 6.000.000 euros, é detido em 51% pela ANA, S.A. e em 49% pela ARI.

Desde 1990, a ANA, S.A. detém uma participação de 3,89% na Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., sociedade que tem por objeto social a instituição, administração, gestão e representação de Fundos de Pensões. Em 2022, o capital social da entidade, no valor de 2.566.800€, encontrava-se integralmente realizado e passou a ser detido maioritariamente (76,78%) pela Montepio Geral Associação Mutualista.

Nos capítulos que se seguem, nomeadamente na Parte III – Notas às Demonstrações Financeiras, encontra-se informação adicional sobre a ANA, S.A., designadamente no que respeita ao enquadramento jurídico e da atividade, à composição do capital social das empresas que integram o Grupo ANA e às transações com partes relacionadas.

3. ENVOLVENTE ECONÓMICA

Em 2023, a Europa enfrentou desafios económicos significativos, mas mostrou resiliência. A crise energética provocada pelas tensões geopolíticas, especialmente o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, levou a uma inflação elevada, que começou a diminuir no final do ano devido à redução dos preços da energia. Segundo o Banco de Portugal¹¹, a inflação na União Europeia (UE) atingiu um pico de 8,6% em fevereiro, com a taxa mais baixa a ser atingida em dezembro, no valor de 1,9%. Apesar desses desafios, a economia da UE conseguiu evitar uma recessão e, segundo o Eurostat¹², registou-se um crescimento do PIB de 0,5% na UE e na área do euro. Também a taxa de desemprego recuou em novembro de 2023, para os 6,4% na zona euro e os 5,9% na UE, segundo dados divulgados pela mesma entidade¹³.

Portugal destacou-se nesse cenário, superando as médias de crescimento da UE e da área do euro, com um crescimento do PIB de 2,3%, segundo o Instituto Nacional de Estatística¹⁴. Este crescimento foi impulsionado, principalmente, pelas exportações, sobretudo no setor do turismo, que contribuíram para um *superavit* comercial recorde em serviços. A economia portuguesa manteve-se robusta, com altas taxas de emprego e atividade, apesar de um crescimento económico mais lento no início do ano.

¹¹ Banco de Portugal, BP SAT

¹² Eurostat, preliminary flash estimate for the fourth quarter of 2023

¹³ Eurostat, Data Browser

¹⁴ Instituto Nacional de Estatística, Contas Nacionais Trimestrais – Estimativa Rápida

Para 2024, o BCE¹⁵ projeta uma inflação na área do euro de 2,7% e um crescimento económico moderado de 0,8%. Portugal espera um crescimento de 1,2% do PIB e uma inflação de 2,9%, com um *superavit* orçamental e um mercado de trabalho robusto. Estas projeções refletem uma recuperação gradual e estabilização económica na Europa.

Espera-se, deste modo, que a economia portuguesa mantenha a tendência de crescimento, em média, acima da zona Euro, até 2026.¹⁶

3.1 O SETOR DO TRANSPORTE AÉREO

Para além do conflito entre a Rússia e Ucrânia, estamos a assistir a outro conflito no Médio Oriente, desde outubro de 2023. Estes conflitos têm impactos significativos no aumento de custos das operações da indústria da aviação, nomeadamente como resultado do aumento do preço do petróleo. As flutuações no preço do *crude* têm impacto na estabilidade do setor da aviação, que enfrenta um incremento significativo do custo do *jet fuel*, combustível predominantemente utilizado pelas aeronaves.

Não obstante, o ano de 2023 mostrou-nos uma significativa recuperação do tráfego aéreo mundial, com um crescimento global de cerca de 28% face a 2022. De acordo com o ACI (figura abaixo), o tráfego de passageiros nos aeroportos europeus, até novembro de 2023, situou-se 6,6 pontos percentuais abaixo dos valores obtidos em 2019 e cresceu cerca de 18,9% relativamente a 2022. A previsão da mesma entidade acima mencionada é que o tráfego nos aeroportos europeus terminará 4,5% abaixo do ano de 2019, o que constitui uma melhoria significativa face à anterior previsão, que se situava nos -9%.

Figura 2 - Tráfego de Passageiros por Regiões em 2023 (ACI)

Regiões	YTD November 2023	% vs 2022	% vs 2019
	Total Passageiros (000's)		
África	151.317	21,0	(1,0)
Ásia/ Pacífico	1.718.722	76,6	(16,1)
Europa	1.992.656	18,9	(6,6)
América Central e do Sul	505.083	14,7	4,9
Médio Oriente	293.667	30,7	3,1
América do Norte	1.745.405	12,2	(0,5)
Mundo	6.406.851	28,3	(6,4)

No relatório sobre o crescimento do tráfego nos aeroportos europeus, o ACI destaca que os aeroportos portugueses lideram o aumento nos mercados EU+¹⁷, com um crescimento de 12,20% face ao período pré-pandemia (2019), tendo sido os aeroportos de Lisboa, Porto e Madeira os que mais contribuíram para este feito.

Entre o grupo de aeroportos com mais de 25 milhões de passageiros por ano, o aeroporto de Lisboa conquistou o segundo lugar com um crescimento de 7,94%, comparado com 2019. Já no segmento de 10

¹⁵ Banco Central Europeu, Projeções Macroeconómicas

¹⁶ As previsões referenciadas resultam do Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro 2023 complementadas com informação do relatório do Banco Central Europeu "Eurosysteem staff macroeconomic projections for the euro area", também de dezembro 2023.

¹⁷ EU, Espaço Económico Europeu, Switzerland and the UK.

a 25 milhões de passageiros, o aeroporto do Porto destacou-se, em primeiro lugar, com um aumento de 16,02%. Quanto aos aeroportos que recebem entre 1 e 5 milhões de passageiros, o aeroporto da Madeira conquistou o quinto lugar com um crescimento de 43,55%, quando comparado com 2019.

Dados do Eurocontrol demonstram, igualmente, um aumento significativo do número médio de voos diários (figura seguinte), reforçando que a recuperação do tráfego foi significativa ao longo do ano. Assim, até outubro de 2023, foram operados cerca de 91% do nível de voos diários de 2019, quando em 2022 se havia situado em 83% do nível de voos pré-pandemia:

Figura 3 - Evolução do número de voos em 2023 (Eurocontrol - variação de tráfego mensal – aeroportos europeus)



4. EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

4.1. EVOLUÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

O tráfego de passageiros comerciais nos aeroportos da rede ANA registou um crescimento de 19,1% relativamente a 2022, tendo-se situado cerca de 12,2 % acima dos níveis de 2019, ano pré-pandemia COVID-19.

Com efeito, os dez aeroportos da rede ANA processaram, em conjunto, cerca de 66,3 milhões de passageiros, um crescimento absoluto de 7,21 e 10,6 milhões, respetivamente, face a 2019 e 2022. O tráfego intraeuropeu regista o maior crescimento absoluto (+8,9 milhões), mas, ainda que menos representativo, o tráfego extraeuropeu registou o maior crescimento relativo (+25,3%), com realce para o crescimento nas rotas intercontinentais, nomeadamente os EUA e Canadá (+28%). Os movimentos de aeronaves registaram um incremento de 12,1% (mais 49 mil movimentos face a 2022) e a taxa média de ocupação em voos comerciais situou-se em 84,2%, mais 2,5 p.p. face à registada em 2022 e +0,5 p.p. face à registada em 2019.

No que respeita ao tráfego de carga aérea, este mostrou estabilidade face a 2022, mas situou-se 8,1% acima do volume processado em 2019. O volume transportado em voos cargueiros puros decresceu 5,5% face a 2022, para 59,9 mil toneladas, compensado pelo volume de carga transportado em voos de passageiros (155 mil toneladas, mais 2,2%).

A figura seguinte caracteriza a evolução dos movimentos comerciais da rede ANA ao longo de 2023, sendo notória a consistente subida face a 2019 em praticamente todos os meses do ano:

Figura 4 - Evolução do número de movimentos comerciais em 2023 face a 2022 na rede ANA

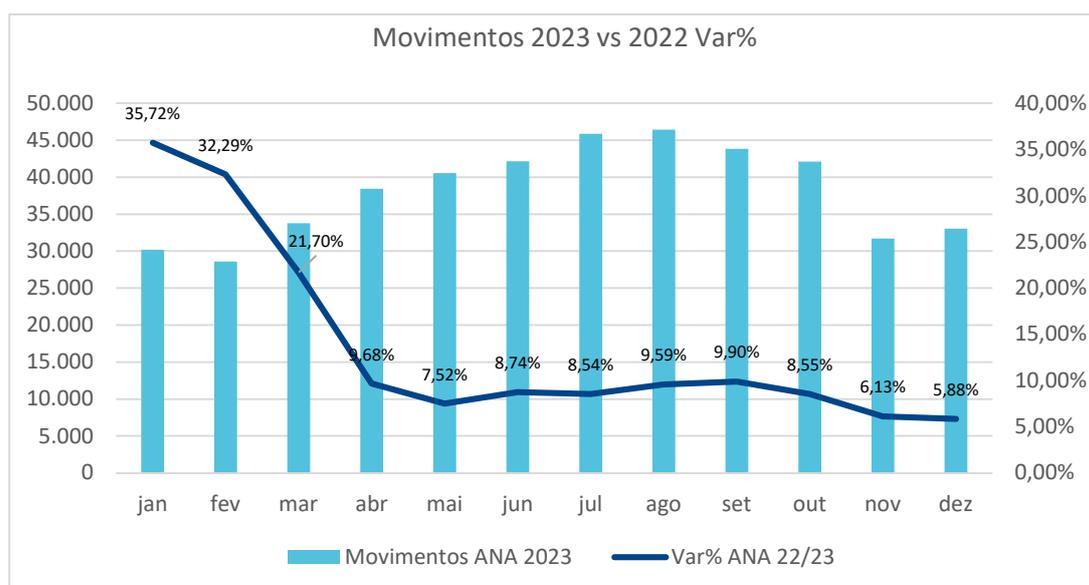
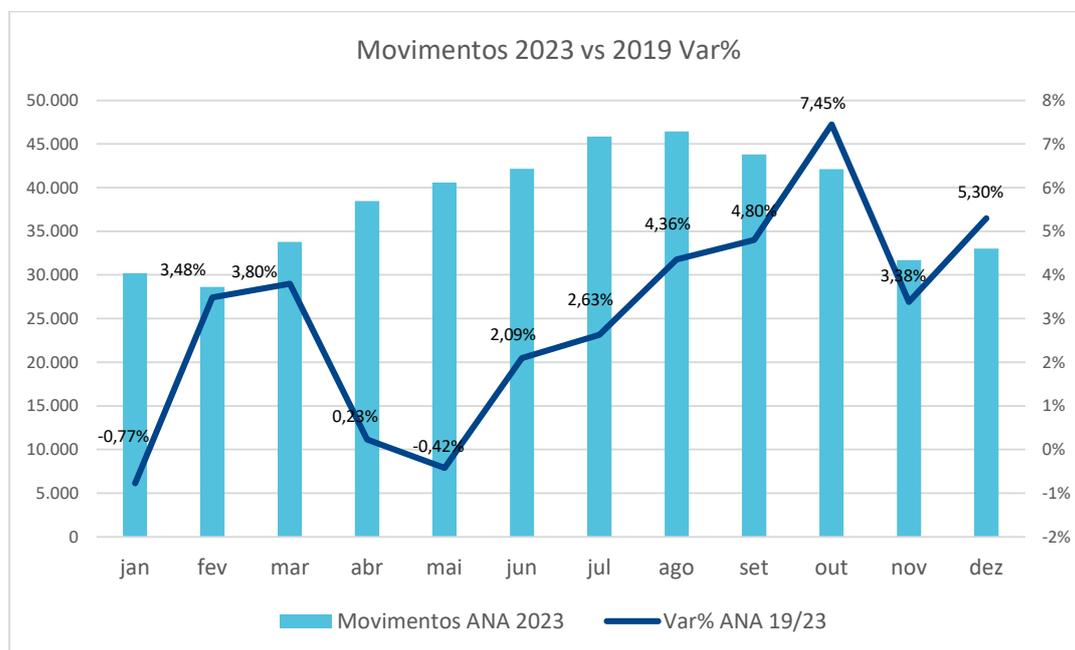


Figura 5 - Evolução do número de movimentos comerciais em 2023 face a 2019 na rede ANA



Analisando os dez principais mercados de origem/destino, os que registaram maior crescimento relativamente a 2022 no tráfego de passageiros foram: Itália (+31,1%), Espanha (+29,8%), EUA (+25,5%), Brasil (+21,0%), Suíça (+19,9%) e França (+17,0%).

O aeroporto de Lisboa, que acolheu 33,6 milhões de passageiros (7,9% mais que em 2019), foi responsável por cerca de 50,7% do total de passageiros na rede de aeroportos ANA. O aeroporto da capital portuguesa revelou, em 2022, maior dificuldade na recuperação, sendo o mais afetado pelo impacto das restrições associadas à pandemia no tráfego intercontinental e de transferência. Todavia, em 2023, deu-se uma retoma efetiva da operação e até crescimento em vários mercados intercontinentais, pese embora limitado pelas restrições de capacidade deste aeroporto.

Entre os aeroportos do Continente, o aeroporto do Porto (que processou 22,9% do total de passageiros da rede) foi o que registou o maior crescimento (+20,3%), continuando a beneficiar das características do seu perfil de tráfego, com maior peso de tráfego intraeuropeu e de perfil *Visit Friends and Relatives*, servido em grande parte por *Low Cost Carriers* (LCC). O aeroporto de Faro superou em 7% o nível de tráfego de 2019, apoiado no crescimento da operação LCC (+16%) e no aumento da procura nos três principais mercados emissores, Reino Unido, Alemanha e Irlanda.

A Ryanair, que havia iniciado a sua operação no aeroporto da Madeira, a partir da estação de verão IATA 2022, completou, em 2023, um ano inteiro de operação. O aeroporto da Madeira e o aeroporto do Porto Santo, conjuntamente, registaram, em 2023, um crescimento do volume de passageiros de 18,1% face a 2022 (+743 mil passageiros). Relativamente aos aeroportos da rede ANA na Região Autónoma dos Açores, registou-se um aumento do volume de passageiros de 17,6%, em 2023, relativamente a 2022, assente no reforço da operação da Azores Airlines e também nas rotas interilhas, operadas pela SATA Açores.

4.2 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

Na tabela abaixo apresentam-se os principais indicadores do tráfego comercial, em 2023, nos aeroportos da rede ANA, comparando com 2022 e 2019:

Tabela 3 - Tráfego comercial da ANA, S.A. por área geográfica (2023)

	Lisboa	Porto	Faro	Beja	Açores	Madeira	Rede ANA
Passageiros (unid.)	33.648.691	15.204.955	9.640.232	4.964	2.995.916	4.836.905	66.331.663
Varição 2023-2022	19,06%	20,31%	17,98%	417,62%	17,64%	18,14%	19,06%
Varição 2023-2019	7,94%	16,02%	7,00%	544,68%	21,63%	43,55%	12,20%
Movimentos de aeronaves (unid.)	222.753	101.710	62.709	343	35.125	34.062	456.702
Varição 2023-2022	12,39%	12,84%	12,79%	102,96%	7,54%	10,72%	12,07%
Varição 2023-2019	2,32%	5,35%	6,67%	272,83%	19,08%	30,67%	6,53%
Air cargo (ton.)	160,247	38,695	51	-	7,514	3,970	210,478
Variation 2022-2021	2.84%	(10.44%)	584.23%	-	1.47%	0.02%	0.03%
Variation 2022-2019	13.08%	(6.98%)	(55.22%)	-	9.25%	(9.22%)	8.11%
Lugares oferecidos (unid.)	40.539.801	17.693.432	11.122.315	12.716	3.806.616	5.754.007	78.928.887
Varição 2023-2022	15,97%	16,49%	14,55%	183,33%	11,32%	12,02%	15,36%
Varição 2023-2019	6,92%	14,32%	8,34%	455,77%	21,12%	40,85%	11,34%
Load factor (%)	83,02%	86,05%	87,08%	39,04%	80,01%	84,35%	84,22%
Varição 2023-2022	2,14p.p.	2,42p.p.	2,62p.p.	17,67p.p.	4,09p.p.	4,32p.p.	2,53p.p.
Varição 2023-2019	0,79p.p.	0,70p.p.	(1,31p.p.)	5,38p.p.	(0,08p.p.)	1,50p.p.	0,47p.p.

Em 2023, houve um aumento do número de passageiros, face a 2022, de 19,06%, enquanto o aumento de movimento de aeronaves, no mesmo período, foi de 12,07%. O diferencial entre estes dois indicadores é justificado pela utilização de aeronaves de tamanho superior e pelo aumento do *load factor* face ao ano anterior.

Em 2022, já se tinha verificado uma convergência dos indicadores da Portway, S.A. em relação a 2019, tendo sido observado um aumento muito significativo face a 2021. Em 2023, a tendência de crescimento continuou, embora a um ritmo mais reduzido.

O número de voos assistidos aumentou para os 62.686 voos (mais 15,8% face ao ano anterior), tal como o número de passageiros assistidos, que aumentou 32,2%, atingindo os 19.982 milhares de passageiros.

Por fim a atividade de carga teve um aumento de 7,1%, com o número de toneladas movimentadas a chegar a 91.858.

A tabela seguinte resume os principais indicadores de atividade da Portway, S.A.:

Tabela 4 - Indicadores de atividade da Portway, S.A (2023-2022)

Portway, S.A.	2023	2022	Δ % 2023/2022
N.º voos assistidos	62.686	54.155	15,8%
N.º de passageiros assistidos (1)	19.981.558	15.110.201	32,2%
N.º toneladas movimentadas	91.858	85.753	7,1%

(1) inclui passageiros assistidos por outros handlers na área de passageiros (foram 1.142.736 e 1.172.576, em 2022 e 2023 respetivamente)

4.3 ATIVIDADE CONSOLIDADA

Em face do número de passageiros e movimentos processados em 2023, o Grupo ANA apurou um montante total de receitas, sem considerar os custos de construção e os outros proveitos, de 1.095 milhões de euros, das quais 1.029 milhões de euros respeitam à ANA, S.A.

Na tabela que em seguida se apresenta, são detalhados os resultados do Grupo (líquidos de operações intragrupo) e, bem assim, os resultados individuais da ANA, S.A.

Tabela 5 - Decomposição do Volume de Negócios (2023-2022, milhares de euros)

ANA, S.A.	2023	2022	Δ % 2023/2022
Receita Aviação	733.208	593.720	23%
Regulado	721.277	583.515	24%
Não Regulado	39.713	32.271	23%
Incentivos	(27.782)	(22.066)	26%
Receita Extra Aviação	295.758	253.626	17%
Total	1.028.966	847.346	21%

Grupo ANA	2023	2022	Δ % 2023/2022
Receita Aviação	803.909	653.634	23%
Regulada	716.213	579.583	24%
Não Regulada ANA, S.A.	35.952	28.861	25%
Não Regulada Portway, S.A.	79.525	67.256	18%
Incentivos	(27.782)	(22.066)	26%
Receita Extra Aviação	291.358	249.529	17%
Total	1.095.267	903.163	21%

Como resultado da sua performance, como tem sido habitual, os aeroportos da ANA, S.A. foram premiados, em 2023, pelo ACI e mantiveram o selo *Clean & Safe* nos termos descritos abaixo:

- **Prémio ACI “Best European Airport”:** o Aeroporto da Madeira recebeu o prémio de “Best European Airport” em 2023, na categoria de aeroportos com menos de 5 milhões de passageiros, devido à criação de novas rotas e à adição de novas companhias aéreas. O Aeroporto da Madeira foi também elogiado pelo compromisso com a sustentabilidade, demonstrado pelos investimentos significativos para melhorar a acessibilidade e a experiência dos seus passageiros. Já o Aeroporto do Porto recebeu em 2023 neste conjunto de prémios, a distinção “*Highly Commended*” na categoria de aeroportos com 10-25 milhões de passageiros, pelas boas práticas em matéria de sustentabilidade implementadas.
- **Prémio ACI ASQ (Airport Service Quality) “Best Airport”:** o Aeroporto do Porto recebeu o prémio ACI ASQ Best Airport 2023 na Europa na categoria de 5-15 milhões de passageiros. Este prémio foi atribuído em função da avaliação dos passageiros em cada aeroporto e demonstra o empenho dos aeroportos em prestar o melhor serviço aos seus passageiros.
- **Selo Clean & Safe** (comum a todos os aeroportos da rede ANA): depois da atribuição do selo “Clean & Safe” em 2020, a ANA, S.A. adaptou-se e cumpriu com os requisitos associados ao “Clean & Safe 2021” e “Clean & Safe 2022”, este último válido por 2 anos (2022-2024), respondendo, assim, de forma positiva, a mais uma garantia de implementação de medidas

sanitárias e de segurança e, desta forma, à melhoria da experiência dos passageiros nos aeroportos da rede ANA.

Estes prémios, de reconhecido prestígio, constituem uma recompensa de mérito pela performance alcançada pela Empresa, os seus trabalhadores e parceiros, em vários domínios.

4.4. RECEITA AVIAÇÃO

4.4.1. RECEITA AVIAÇÃO REGULADA

4.4.1.1. TAXAS REGULADAS E SUA RECEITA

4.4.1.1.1 RECEITA REGULADA EM 2023

O ano de 2023 marca o início do segundo período regulatório previsto no Anexo 12 do Contrato de Concessão.

Com efeito, a atualização das taxas do Grupo de Lisboa - aeroporto de Lisboa, aeroportos dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), da Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja -, passou a estar indexada à inflação e a um fator R calculado com base no rácio entre investimento de capital elegível (CAPEX) e o EBITDA do Grupo de Lisboa, tendo por base os 5 anos anteriores. Essa atualização é válida para os cinco anos seguintes.

Através do quociente do investimento de capital elegível (CAPEX) com o EBITDA do Grupo de Lisboa, referente ao período de 2018-2022, foi apurado um fator R de IPCH-2 que a ANAC aprovou.

Dessa forma, chegou-se a uma RRMM de 2022 de 12,46€ e a uma RRMM de 2023 de 13,57€, dado que de acordo com o ponto 8.6 alínea a) do Anexo 12 do Contrato de concessão a RRMM de 2023 não poderia exceder o valor da RMM de 2022.

Para os aeroportos de Faro e Porto, a ANAC determinou que a evolução das taxas fosse feita de acordo com o IPCH. Não obstante, a ANA, S.A. contestou esta decisão uma vez que entende que a manutenção das RRMM se encontra prevista no Contrato de Concessão.

As taxas reguladas de 2023 foram aprovadas pela ANAC, após terem sido sujeitas a um processo de consulta aos utilizadores, tendo entrado em vigor, em 1 de abril, para os aeroportos do Porto e Faro e, em 16 de junho, para os aeroportos do Grupo Lisboa.

A taxa de segurança e a taxa de PMR foram aprovadas pela ANAC em junho, sendo que a taxa de segurança apenas entrou em vigor em agosto, aquando da publicação da portaria em diário da república.

Em 2023, a ANA, S.A. introduziu uma modelação da taxa de aterragem, em função do nível de ruído da aeronave, com o objetivo de incentivar o uso por aeronaves de melhor performance ambiental, ou seja, aeronaves menos ruidosas. A modelação proposta segue as seguintes orientações:

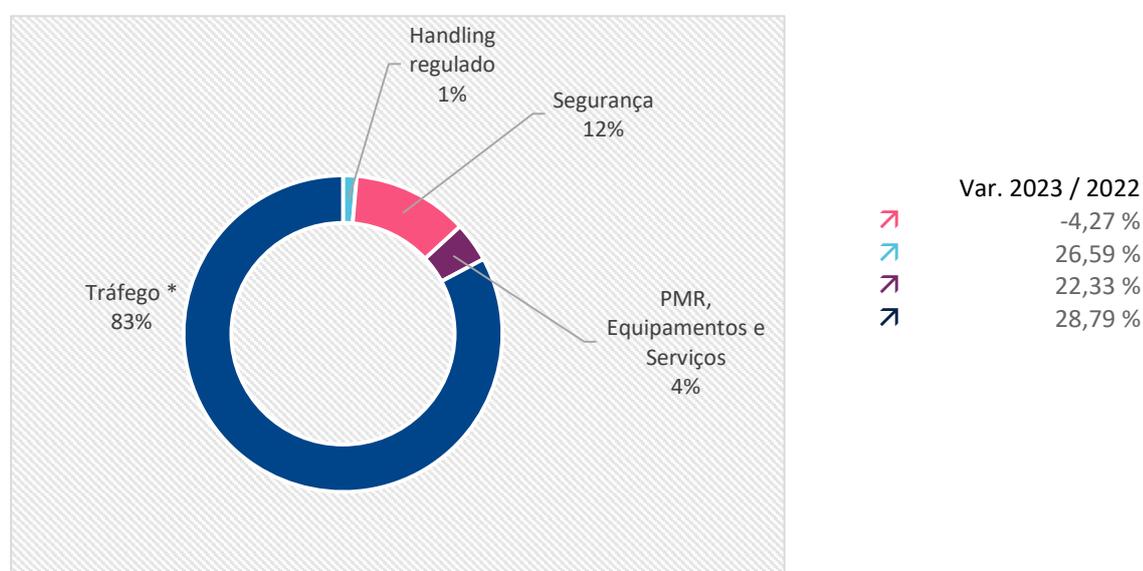
- Ser aplicada de uma forma não discriminatória e transversal a todos os aeroportos da rede ANA e a todos os utilizadores.
- Ter um impacto nulo em termos de receita gerada para a ANA, S.A., e em cada um dos grupos de limites de receita definidos no modelo de regulação, ou seja, Grupo de Lisboa, Aeroporto do Porto e Aeroporto de Faro. Simplificando o método, a modelação prevê que as aeronaves com menor impacto recebam uma bonificação resultante do bónus suportado pelas aeronaves com maior impacto.
- Ter subjacente as recomendações da ICAO constantes do Anexo 16 e o sistema de ranking de valorização do nível de ruído recomendado pela ACI.

As aeronaves são classificadas de acordo com o fator de ruído associado, sendo que cada uma das classes tem subjacente um fator que se traduz num prémio ou numa penalização face ao valor da taxa de aterragem previamente apurado em função do *Maximum takeoff weight* (MTOW) da aeronave.

Quanto aos desvios regulatórios, a ANA, S.A. procedeu à incorporação dos défices tarifários dos três Grupos Regulatórios na proposta de taxas de 2024, conforme previsto no anexo 12 do Contrato de Concessão.

As principais fontes de receita regulada do Grupo ANA foram o tráfego, com cerca de 570 milhões de euros (descontado do montante de incentivos ao desenvolvimento de rotas, atribuídos às companhias aéreas, de 27,7 milhões de euros) e a taxa de segurança, com 81 milhões de euros, que representam, em conjunto, 94,6% do total.

Figura 6 - Distribuição da receita aviação regulada do Grupo ANA



* Os incentivos e o reembolso da receita regulada foram deduzidos ao valor do tráfego

O Grupo ANA ultrapassou os montantes verificados em 2019 em todas as fontes de receita regulada, tendo registado um crescimento médio, face a 2022, de 18%.

Apenas a receita com a taxa de segurança diminuiu, em 4,27%, em virtude da Portaria 268-A/2023, publicada a 24 de agosto de 2023, que estabeleceu uma redução da taxa de segurança por passageiro de 3,54€ para 1,80€, aplicável a todos os aeroportos.

Já as receitas com Taxas de Tráfego, Taxas de Handling Regulado e Taxas de PMR, Equipamento e Serviços aumentaram 28,79%, 26,59% e 22,33%, respetivamente.

As taxas sujeitas a regulação económica, devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários, encontram-se detalhadas no Guia de Taxas, disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

4.4.1.1.2 RECEITA REGULADA APÓS 2024

A partir de 2024, nos termos do disposto no ponto 8.6. do anexo 12 do Contrato de Concessão, a receita regulada por passageiro (RRMM) do Grupo de Lisboa passará a ter uma evolução de acordo com o rácio entre o somatório do investimento elegível de capital e dos EBITDA do Grupo Lisboa, nos 5 anos anteriores.

Em face do cálculo efetuado, na medida em que o Rácio R apurado pela ANA, S.A. foi inferior a 20%, a RRMM do Grupo Lisboa no período de 2024 a 2028 evoluirá, no enquadramento da regulação em vigor, de acordo com o IPCH -2% por ano. Pela pertinência, cumpre dar nota que o referido Rácio já foi igualmente aprovado pela ANAC.

O apuramento dos indicadores “EBTIDA do Grupo Lisboa” e o respetivo investimento elegível para o ano de 2023 e 2022, estão apresentados na nota 5. Informação por Segmentos, presente na parte III — Notas às Demonstrações Financeiras.

Para os aeroportos do Porto e de Faro, de acordo com a interpretação da ANAC que a ANA, S.A. não acompanha, encontra-se prevista uma evolução anual das taxas tendo como teto máximo a inflação e sujeito, anualmente, a um teste de competitividade realizado pelo regulador.

4.4.1.1.3. APURAMENTO DA RECEITA REGULADA EM 2023 A RECUPERAR OU A DEVOLVER

Para efeitos da aplicação do modelo regulatório, apenas deverão ser consideradas as receitas reguladas da ANA, S.A. que ascenderam a 738,8¹⁸ milhões de euros. De forma sumária, o apuramento do valor a devolver ou a cobrar adicionalmente aos utilizadores resulta da multiplicação entre os passageiros reais e o resultado da subtração entre a Receita Regulada Média Máxima por passageiro, definida de acordo com o Contrato de Concessão, e a receita regulada real por passageiro. Para mais informações, recomenda-se a consulta do Anexo 12 do Contrato de Concessão.

Atendendo à materialidade dos montantes envolvidos, nas tabelas abaixo esclarece-se o procedimento seguido de acordo com o entendimento da ANA, S.A. no que respeita ao apuramento da devolução ou recuperação da receita regulada, sem prejuízo do regulador ter vindo a interpretar de forma distinta em 2019 e 2020. Para mais informações, vide ativos contingentes e passivos contingentes nos Anexos às demonstrações financeiras.

¹⁸ Valor faturado de taxas reguladas, ou seja, inclui provisões ou outros movimentos de regularização.

Tabela 6 - Apuramento do Excesso/Défice de Receita Regulada com referência a 2022 (milhões de euros)¹⁹

Grupo	Receita Média Máxima por Passageiro	Componente do Retalho Lado Ar (CRLA) por Passageiro	Receita Regulada Autorizada por Passageiro	Receita Regulada Real por Passageiro	Excesso/Défice de Receita Regulada por Passageiro	Passageiros estimados	Excesso/Défice de Receita Regulada
Lisboa	13,57	(1,11)	12,46	11,99	0,47	34,74	16,33
Porto	8,92	(0,54)	8,38	8,05	0,33	12,60	4,16
Faro	9,65	(1,20)	8,43	8,16	0,27	8,17	2,21
Total (Excesso de receita regulada) – valor a ser devolvido às companhias aéreas							-
Total (Défice de receita regulada) – valor a ser recuperado das companhias aéreas							22,69

No que respeita a 2022, foi apurado um desvio positivo no Grupo de Lisboa e nos aeroportos de Porto e Faro, que traduz um défice de receita cobrada, no montante de 22,69 milhões de euros. Este défice será recuperado através das taxas desses aeroportos, em 2024.

Tabela 7 - Apuramento do Défice de Receita Regulada com referência a 2023 (milhões de euros)

Grupo	RRMM 2023 autorizada por Passageiro	RRMM 2023 por Passageiro	Défice de Receita Regulada por Passageiro	Passageiros Estimados	Défice de Receita Regulada
Lisboa	13,57	12,85	0,72	41,50	29,88

No que respeita a 2023, indicamos abaixo as principais conclusões:

No Grupo de Lisboa, a RRMM 2023 teria de ser menor ou igual à RMM 2022 pelo que ficou estabelecido o valor de 13,57€ (RMM 2022). Considerando que a RRMM real cobrada em 2023 foi de 12,85€, foi apurado um montante de 29,88 milhões de euros como o défice de receita regulada cobrada que será recuperado em 2025.

Tabela 8 - Apuramento do Défice de Receita Regulada com referência a 2023 (milhões de euros)

Grupo	Passageiros reais	Receita Autorizada	Receita Regulada Real Total	Receita Regulada por Passageiro	Excesso/Défice de Receita Regulada
Porto	15,19	8,97	124,03	8,17	12,15
Faro	9,60	9,03	80,18	8,35	6,53
Total (Défice de receita regulada) – valor a ser recuperado das companhias aéreas					18,68

¹⁹ Os montantes apresentados resultam das estimativas de passageiros e receitas efetuadas no momento do encerramento contabilístico.

No que respeita aos aeroportos do Porto e Faro, deixa de estar previsto o apuramento do erro de estimativa por consequência da interpretação da ANAC do modelo regulatório. Neste sentido, e surpreendentemente, a ANAC solicitou à ANA, S.A. que identificasse uma metodologia que permite efetuar a regularização dos desvios na receita, para efeitos de cumprimento no disposto no n.º 15 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

De todo o modo, mantendo os pressupostos dos anos anteriores, a ANA, S.A. apuraria um montante de 18,68 milhões de euros.

4.4.1.1.4. NOVO AEROPORTO DE LISBOA

O artigo 45º do Contrato de Concessão estabelece que uma nova regulação económica será negociada, entre o Concedente e a ANA S.A., no momento da implementação do novo aeroporto de Lisboa. É expectável que esta negociação ocorra entre 2024 e 2025.

Ver secção 1.2. Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário – Novo Aeroporto de Lisboa da parte III – Notas às demonstrações financeiras para maior detalhe.

4.4.1.2. MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE SERVIÇO

Em matéria de monitorização dos indicadores de qualidade de serviço, a ANA, S.A. tem vindo, ao longo dos últimos anos, a realizar um esforço contínuo, quer sob a forma de adaptação de processos, quer sob a forma de investimentos para modernizar os seus sistemas de monitorização e recolha de informação, dando assim cumprimento aos compromissos assumidos com as companhias aéreas, em sede de RQSA, previsto no Anexo 7 do Contrato de Concessão.

No ano de 2023, a ANA, S.A. registou níveis de qualidade de serviço positivos na generalidade dos indicadores que dizem respeito à disponibilidade de infraestruturas e nível de satisfação de passageiros, exceção feita a situações relacionadas com o indicador “entrega de bagagem à chegada”, onde se verificaram incumprimentos nos níveis mínimos de serviço. A ANA, S.A. continuou a empreender, diariamente, todos os esforços no sentido da sensibilização das empresas de handling para a necessidade de cumprimento dos níveis de serviço, fazendo *follow-ups* sistemáticos com a performance individual e global, alertando, também, para a necessidade de adequação das equipas ao tráfego.

Relativamente à avaliação de satisfação dos passageiros, foram cumpridos os níveis de serviço no conjunto de indicadores avaliados e que integram o RQSA, apresentando, inclusivamente, classificações sistematicamente acima dos 4 pontos (escala de 1 a 5) nos aeroportos do Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada.

Das diversas iniciativas que decorreram mais recentemente em matéria de qualidade de serviço, destacam-se as seguintes, de carácter transversal:

- **Inquéritos de Avaliação de Satisfação dos Passageiros:** aplicação de inquéritos a passageiros no âmbito do programa *Airport Service Quality (ASQ)* do ACI, à partida e chegada nos 5 principais aeroportos, programa no qual participam mais de 300 aeroportos a nível internacional;
- **Inquéritos de Avaliação da Satisfação das Companhias Aéreas:** processo de avaliação de satisfação das companhias aéreas com recurso a ferramenta online. Com uma taxa de resposta de 24,5% (valor típico, geralmente obtido neste tipo de processos), verificou-se que a satisfação

geral das companhias aéreas apresentou resultados bastante positivos nos aeroportos do Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada, bem como área financeira, com valores acima de 4 pontos (escala de 1 a 5).

Em termos operacionais, destacam-se ainda as iniciativas abaixo:

- no **aeroporto de Lisboa**, no âmbito do Plano de Melhoria de Qualidade de Serviço, foram realizadas inúmeras beneficiações, designadamente a remodelação do pavimento do Corpo Cilíndrico e entrada do P1, bem como renovação da área pública das chegadas e toda a remodelação e repavimentação do *Piers* Central, incluindo-se igualmente a reformulação, ampliação e criação de novas instalações sanitárias;
- no **aeroporto do Porto**, foram garantidas melhorias várias ao nível dos *kerbsides* (pavimentos e iluminação) e efetuada a renovação de áreas de relaxamento existentes;
- o **aeroporto de Faro** investiu em elementos de comunicação e sinalização, por forma a tornar a experiência e *wayfinding* dos passageiros mais intuitivo, incluindo um canal *live chat* para atendimento personalizado;
- no **aeroporto da Madeira**, foram garantidas melhorias ao nível do processamento e conforto nas portas de embarque e foi inaugurado o Lounge ANA;
- Finalmente, no caso do **aeroporto de Ponta Delgada**, as principais alterações foram efetuadas do lado terra, nomeadamente na reformulação dos espaços de estacionamento automóvel e acessos rodoviários. No Lado Ar, foi estabelecido um novo canal de chegadas domésticas (Schengen) com possibilidade de circuito de transferências de passageiros. Foi disponibilizado um espaço dedicado a fumadores na sala de embarque internacional para maior comodidade dos passageiros.
- no que respeita ao processo de controlo de segurança, recordamos que, em 2020, a ANA lançou um concurso para a aquisição de um sistema de monitorização automática de tempos de espera para os 5 maiores aeroportos da rede, resultando na adjudicação do sistema da XOVIS, o qual está presente em cerca de 78 aeroportos a nível mundial, entre os quais Gatwick, Roma, Munique, Viena, Copenhaga e Paris (ORY e CDG). O processo de implementação do novo sistema, incluindo a sua calibração às condições do terreno e respetiva validação, decorreu de forma faseada, estando agora em produção em todos os aeroportos: desde o 2º trimestre de 2022 nos aeroportos do Porto e Faro; 1º trimestre de 2023 nos aeroportos da Madeira e de Ponta Delgada; e 3º trimestre de 2023 no aeroporto de Lisboa. Este sistema substitui, assim, o atual processo de medição dos tempos de espera em fila, baseado na leitura de cartões de embarque em pontos de entrada e saída da zona de espera dos passageiros nestes aeroportos. Ao retirar a necessidade de se efetuar a 2ª leitura do cartão de embarque, melhora a eficiência do processo previsual, de gestão da operação de segurança e da experiência do passageiro nesses aeroportos.

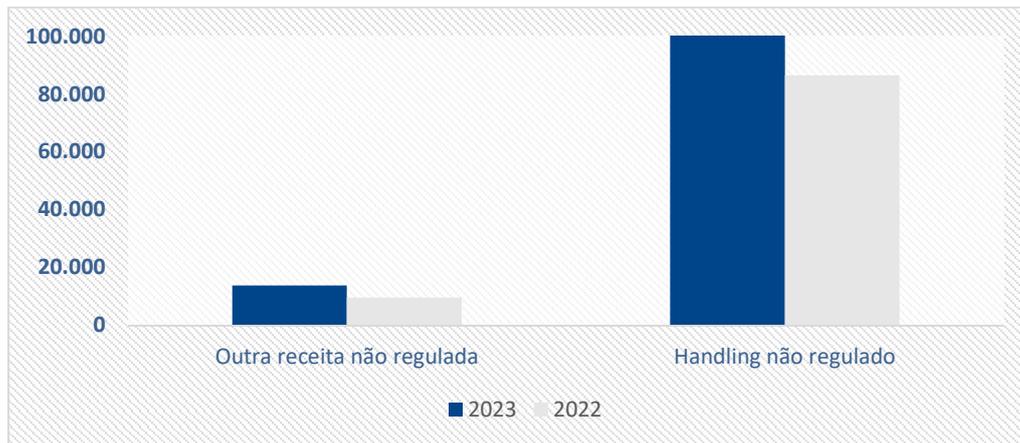
4.4.2. RECEITA AVIAÇÃO NÃO REGULADA

A receita aviação não regulada do Grupo ANA evidenciou um aumento de 20% face ao período homólogo, ascendendo a 115,5 milhões de euros em 2023.

Para este resultado, destaca-se a contribuição da Portway, S.A. com 79,5 milhões de euros (79,4 milhões de euros respeitantes aos serviços de *handling* não regulados e 96 milhares de euros respeitantes a equipamentos e serviços).

O montante remanescente, de 35,95 milhões de euros, respeita à contribuição da ANA, S.A. para esta categoria, inclui o *handling* não regulado, a cedência de combustíveis e as receitas decorrentes de outros serviços e equipamentos.

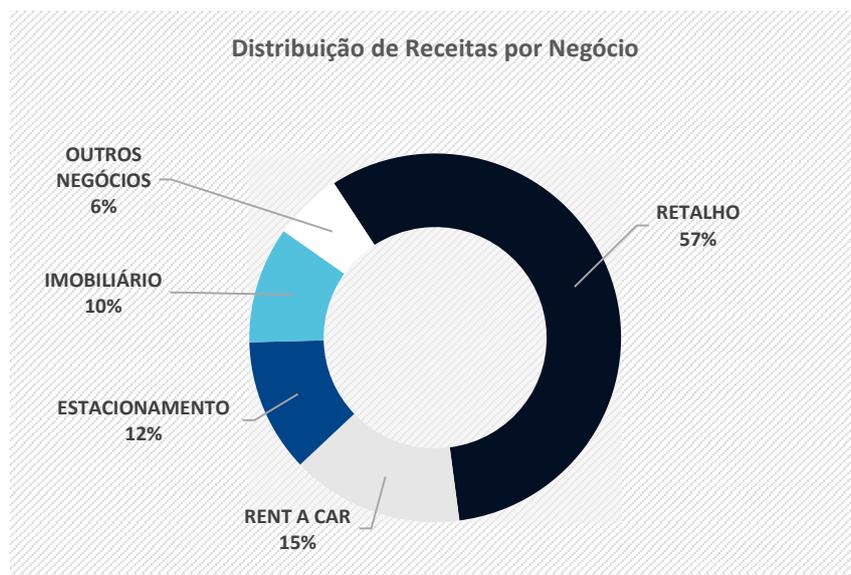
Figura 7 - Evolução da receita aviação não regulada do Grupo (2023-2022)



4.5. RECEITA EXTRA AVIAÇÃO

O ano de 2023 apresenta-se como bastante positivo para a ANA, S.A., também ao nível dos negócios extra aviação. Em 2023, as receitas extra aviação do Grupo ANA ascenderam a 291,4 milhões de euros (valor que desconsidera o impacto das operações intragrupo). Ao nível da ANA, S.A., as receitas ascenderam a 295,8 milhões de euros e tiveram a seguinte distribuição por negócio:

Figura 8 - Distribuição das receitas extra aviação por negócio



De facto, os valores apresentados representam um crescimento de 16,6% face ao ano anterior (em termos absolutos, mais 42,1 milhões de euros de rédito) e de 20,3% (mais 49,9 milhões de euros) relativamente a 2019.

Tendo-se registado um crescimento de passageiros de 19% face a 2022, a receita por passageiro apresentou uma ligeira diminuição de 2% influenciada por negócios como o imobiliário, negócio em que não existe uma relação direta com o tráfego de passageiros que passa pelos aeroportos nacionais. Ainda assim, o valor alcançado em 2023 representa um crescimento de quase 7% face à receita por passageiro atingida em 2019, o que demonstra a forte recuperação que se verificou no período pós COVID-19, embora eventualmente ligeiramente impactado pelas altas taxas de inflação verificadas.

O crescimento alcançado resulta da estratégia comercial definida, em conjunto com os parceiros de negócio, durante o período Covid-19, que, tendo possibilitado manter a continuidade da oferta comercial e de serviços, permitiu maximizar os resultados comerciais aproveitando em pleno a procura resultante do rápido crescimento do tráfego de passageiros.

Seguidamente, apresenta-se a evolução das receitas de 2023 resultantes das atividades comerciais extra aviação, por aeroporto e por negócio, comparando com o período homólogo de 2022.

Figura 9 - Evolução das receitas por aeroporto



Figura 10 - Evolução das receitas por negócio



Após a grande recuperação registada nos dois últimos anos, prevê-se para 2024 um aumento ligeiro do crescimento da procura do transporte aéreo e, como consequência direta, também, um crescimento mais moderado dos negócios extra aviação. Para este cenário também contribui um ambiente macroeconómico que se mantém desafiante, nomeadamente com as consequências que advêm da instabilidade no Médio Oriente e do conflito na Ucrânia, bem como com o lento crescimento económico e impactos das pressões inflacionistas.

4.5.1. RETALHO

No ano de 2023, o negócio de retalho nos aeroportos geridos pela ANA, S.A. alcançou valores históricos em termos de receitas, registando um crescimento de 21,4%, comparativamente com o ano transato, atingindo um total de 168,9 milhões de euros.

Em termos de volume de

s, regista-se uma evolução extremamente positiva dos resultados de retalho em todos os aeroportos da rede, com um crescimento de aproximadamente 20%, em comparação com o ano de 2022.

O ano de 2023 foi assinalado pela total recuperação do tráfego de passageiros em todos os aeroportos, registando um acréscimo de 12,2%, por comparação ao ano de 2019, o que, consequentemente, incrementou o número de visitantes nos espaços comerciais.

Não obstante, é de salientar que os resultados do negócio de retalho, tanto em termos de vendas como de receitas, registaram uma evolução superior à evolução do tráfego em resultado da melhoria da oferta comercial efetuada ao longo do ano 2023, através da renovação de alguns espaços comerciais, da implementação de novos conceitos e da adequação da oferta e melhoria de qualidade em alguns segmentos, designadamente no segmento da restauração.

Destacam-se alguns processos que contribuíram para o desenvolvimento do negócio em 2023, como:

- a introdução das novas lojas FNAC nos aeroportos do Porto e de Faro;
- implementação da nova loja PORTFOLIO na zona Não Schengen do Aeroporto de Lisboa;
- abertura da nova loja Stone-by-Stone no Aeroporto do Porto;
- nova pop-up da Vista Alegre no Aeroporto de Lisboa; e
- a renovação dos conceitos de loja da Swarovski nos aeroportos de Lisboa e Porto.

Relativamente à gestão e desenvolvimento do negócio de retalho, a ANA, S.A. prevê ir ao encontro das necessidades do atual perfil do consumidor ao disponibilizar ofertas mais ajustadas, que sigam as tendências atuais e adaptadas à realidade local, como por exemplo dois procedimentos de consulta, concluídos em 2023, que conduziram à adjudicação de dois novos espaços de restauração, a abrir em 2024, um no Aeroporto de Faro e outro no Aeroporto da Madeira.

4.5.2. ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL

O crescimento do negócio de estacionamento automóvel em 2023 face a 2022, registou um aumento de 22,8%, consubstanciado num montante de 34,5 milhões de euros. Relativamente às receitas por passageiro, verificou-se igualmente um aumento face a 2022.

O segmento de estacionamento de rotação registou um acréscimo de receita de 19,1%.

Destaque, relativamente a 2022, para o crescimento de 32,3% no segmento de reservas online, na sequência de uma forte aposta neste canal de distribuição.

Por fim, em 2023 também se verificou um aumento na procura de avenças de estacionamento pelos colaboradores das empresas com atividade nos aeroportos, traduzindo-se num aumento de 17,5%, face a 2022, da taxa de ocupação dos parques destinados a este segmento, apesar de ainda se encontrar 10% abaixo do volume de receitas verificadas em 2019.

Foi iniciado, no ano de 2023, o processo de migração para uma nova plataforma de e-commerce, que permitirá continuar a aposta no canal de venda de estacionamento online, melhorando a experiência de compra e permitindo a oferta de novos serviços de estacionamento.

Associado ao crescente número de utilizadores de TVDE, de e para os aeroportos da rede ANA, foram realizadas alterações piloto no aeroporto de Lisboa, com o objetivo de testar a criação de uma zona exclusiva para recolha de utilizadores de TVDE (área Pick-Up) que permitisse melhorar as condições de serviço a estes passageiros e contribuir para uma melhor fluidez do tráfego nas zonas de *kerbside* do aeroporto.

Para 2024 estão planeadas um conjunto de iniciativas, das quais destacamos:

- criação de áreas Pick-Up para TVDE nos aeroportos de Porto e Faro;
- aumentar a oferta de pontos de carregamento para viaturas elétricas no perímetro do Aeroporto de Lisboa, no silo RAC;
- dotar os aeroportos do Porto, Faro e Madeira com pontos de carregamento para veículos elétricos; e
- disponibilizar, no aeroporto de Faro, uma zona de oferta Premium de estacionamento. Denominado de "FAO Premium Parking - P2", este novo serviço disponibilizará 22 lugares cobertos exclusivos, cada um com um Ponto de Carregamento para Viaturas Elétricas (PCVE) de utilização gratuita, bem como 2 lugares para PMR.

4.5.3. RENT-A-CAR

Com a recuperação progressiva da indústria dos semicondutores/chips no setor automóvel, registou-se um aumento na disponibilidade de veículos, motivando um significativo aumento da concorrência, com impacto direto nos preços médios praticados, impactando negativamente as receitas desta área de negócio quando comparado com 2022.

Relativamente aos aeroportos nacionais, verificou-se que a atividade comercial das empresas que operam nos aeroportos do Continente diminuiu cerca de 3,5%, enquanto a das empresas dos arquipélagos da Madeira e Açores cresceu 12,6% e 15,4%, respetivamente, alavancado pelo significativo aumento do *inbound* turístico nestes aeroportos.

Durante o ano de 2023, decorreu o *concurso limitado por prévia qualificação para atribuição de licenças de ocupação e exercício de atividade para a atividade RAC nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro*, cujas adjudicações devem ocorrer no início de 2024, com data de início de atividade prevista para o segundo semestre.

Foram, ainda, realizadas diversas ações, tais como o reforço da operação nos aeroportos dos Açores, nomeadamente no aeroporto de Santa Maria, o que permitiu aumentar a oferta de rent-a-car nesta ilha.

Com o crescimento desta atividade nos aeroportos dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, com o respetivo impacto na atividade das empresas que ali operam, foram iniciados estudos de aumento de

capacidade de estacionamento na Madeira e em Ponta Delgada, por forma a melhor servir os clientes RAC.

4.5.4. IMOBILIÁRIO

Em 2023, o negócio imobiliário superou os níveis de receita de 2019, ultrapassando os 30 milhões de euros, mais cerca de 3 milhões de euros face a 2022. Em relação à variação positiva do período homólogo, os segmentos que mais contribuíram para este resultado são os espaços ocupados por agentes de *handling*, os hotéis e as estações de serviço automóvel.

Em 2024, estão em curso vários projetos de desenvolvimento imobiliário em vários aeroportos, abrangendo vários setores (tais como a manutenção em linha, aviação e hotelaria), e que aportarão um impacto muito positivo nos resultados no médio e longo prazo, contribuindo para a consolidação do negócio imobiliário da ANA, S.A.

Em 2024, iniciar-se-á, também, a construção de um novo hangar no aeroporto do Porto, e serão lançados os concursos para o licenciamento com construção de um hotel e a exploração da estação de serviço no Aeroporto de Faro.

4.5.5. OUTROS NEGÓCIOS

No que respeita à atividade de serviços/*lounges*, publicidade e telecomunicações, o montante de receitas atingiu cerca de 17,8 milhões de euros, evidenciando um crescimento de cerca de 23,5% face a 2022.

Ao nível dos serviços em 2023, estas receitas, que ascenderam a 12 milhões de euros, tiveram uma acentuada retoma, crescendo cerca de 35% em relação ao ano homólogo, em virtude, essencialmente, de um aumento significativo da utilização dos *lounges*.

No contexto do negócio de publicidade, o ano de 2023 revelou-se um marco de clara recuperação, confirmado por uma receita de 4,3 milhões de euros, evidenciando um crescimento global de 11% relativamente ao ano anterior. Importa, ainda, salientar o desempenho das receitas no Aeroporto de Lisboa, onde se observou uma variação de 15% em relação a 2022.

Em 2023, a rede de ativos publicitários continuou a ser modernizada, refletindo-se na atualização de locais estratégicos no Aeroporto de Lisboa e na introdução de equipamentos digitais nos Aeroportos da Madeira e de Ponta Delgada, além da total digitalização da sala de recolha de bagagens no Aeroporto de Faro. Estas melhorias reforçam o compromisso com a evolução contínua e a sustentabilidade da performance do negócio.

Este avanço estratégico permitirá oferecer às marcas informações precisas e segmentadas, facilitando uma comunicação mais direcionada e eficiente, e impulsionando a eficácia das campanhas publicitárias. Esta estratégia está desenhada para atender às crescentes exigências do mercado publicitário, garantindo que respondemos efetivamente às necessidades e expectativas das marcas.

Por último, as receitas do negócio de Telecomunicações, em 2023, representaram cerca de 1,4 milhões de euros, tendo-se registado uma variação negativa de 10% comparativamente a 2022, essencialmente em resultado da alteração de modelo de negócio relativamente ao serviço de disponibilização de *wi-fi* aos passageiros nos terminais dos aeroportos.

5. SUSTENTABILIDADE

Em linha com o posicionamento da VINCI Airports, SAS no setor da gestão aeroportuária, a ANA, S.A., defende uma abordagem empresarial ao Desenvolvimento Sustentável inserida no quadro da sua missão e estratégia de negócio, possuindo uma abordagem multidisciplinar, envolvendo as várias Direções e *stakeholders*, tendo um plano de ação para os seus diversos aeroportos.

A visão para 2030, no novo ciclo de sustentabilidade iniciado em 2022, que consagra a missão de ligar Portugal ao mundo de uma forma sustentável, contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que opera, encerra em si as dimensões corporativas e local. A Visão 2030 apresenta-se, assim, com quatro ambições:

- assegurar um desempenho ambiental de excelência visando: reduzir as emissões diretas e indiretas de gases de efeito de estufa; promover a economia circular, o uso sustentável da água e a mobilidade sustentável; monitorizar e minimizar os ruídos inerentes à operação; preservar a biodiversidade;
- ser um empregador de referência assente na atração, retenção e promoção do desenvolvimento e da capacitação dos colaboradores, gerando oportunidades para todos, estimulando a intergeracionalidade e a partilha de conhecimento e garantindo as melhores condições de saúde, segurança e bem-estar;
- desempenhar um papel central para o sucesso das regiões, pretendendo contribuir para a prosperidade do país, das regiões e das comunidades onde atuamos, através de um desempenho financeiro robusto e do incentivo a cadeias de valor resilientes; e
- acelerar a transição da indústria da aviação, promovendo colaborações no setor da aviação e na comunidade aeroportuária, com vista à recuperação económica e transição ecológica.

Neste contexto, a ANA, S.A. assume como prioridades para a Empresa oferecer aos clientes um serviço de elevada qualidade, criar valor para os acionistas e *stakeholders* e promover elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.

O novo modelo de negócios, mais resiliente, responsável e sustentável, surge como efeito do reconhecimento de quatro ambições-chave – ser um empregador de referência, alcançar a excelência ambiental, ter um papel chave no desenvolvimento das regiões e comunidades e promover a transição do setor da aviação – que, em conjunto, promovem a concretização da visão descrita.

É com base neste modelo de negócios, que a ANA, S.A. assume o seu compromisso na Visão 2030, em que cada uma das ambições visa responder aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas e, de modo particular em face dos temas materiais identificados, aos seguintes ODS:

Figura 11 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com responsabilidade direta



Para os objetivos acima referidos, a ANA, S.A. criou um conjunto de grupos de trabalho com vista ao aprofundamento e definição de um plano de ação plurianual.

Figura 12 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável onde é esperada influência e cooperação



Atendendo ao formato de apresentação do Relatório de Gestão e Contas, são identificados no capítulo 5. Sustentabilidade os critérios ambientais e sociais, estando a abordagem dos critérios de governação divididos entre o presente capítulo e o capítulo 6. Análise Económica e Financeira, onde será apresentado em maior detalhe a performance e evolução do eixo no contexto da atividade da ANA, S.A.

5.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1. RECRUTAMENTO

O ano de 2023 foi um ano de transição e de forte expansão do setor aeroportuário, por isso, foram admitidos 50 colaboradores na ANA, S.A. e 484 colaboradores na Portway, S.A. Foram, ainda, realizados 36 estágios, curriculares e profissionais, dos quais foram admitidos 17 estagiários.

Teve ainda início, no mês de outubro, um programa de trainees *VINCI Internship Program* (<https://vipana.pt/>). Após a receção de mais de 1.000 candidaturas, foram selecionados 15 jovens recém-graduados que terão a oportunidade de estar em diversas áreas de negócio e em diferentes funções. O programa inclui uma rotação de funções, estando o *trainee* durante 6 meses afeto a uma Direção e nos 6 meses seguintes afeto a outra Direção.

Além disso, o programa de trainees tem associado:

- Programa de mentoring: cada trainee terá um mentor que o irá acompanhar ao longo dos 12 meses.
- *Lab sessions*: momentos para discutir os desafios da Empresa e a possibilidade de trabalhar num projeto designado.
- *Workshops*: sobre diversos temas desde motivação a liderança.

Para fazer face aos diversos desafios do recrutamento, a ANA, S.A. implementou um novo *software* de recrutamento que culminou no novo site externo de recrutamento (carreiras.ana.pt), onde o candidato pode acompanhar as fases da sua candidatura e receber alertas sobre vagas que possa ter interesse.

Em 2023, a ANA, S.A. retomou a sua presença no meio académico com a participação em 8 feiras de emprego e organizou um *Open Day* no aeroporto de Lisboa, envolvendo cerca de 80 jovens numa atividade de *speed recruitment* para identificar novos talentos para o programa de *trainees*.

5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A atração e retenção de talento, a par do desenvolvimento do capital humano, constituíram os pilares chave na gestão de pessoas. A ética e os direitos humanos continuam a ser aspetos chave, estando a Empresa empenhada em garantir que todos os colaboradores interiorizam e vivem estes princípios. As ações de formação assumem um papel preponderante para alcançar este objetivo. De igual modo, têm sido desenvolvidos novos conteúdos para sensibilizar todos os colaboradores para a temática da sustentabilidade.

À semelhança dos anos anteriores, relativamente à gestão de talento foram aplicadas as ferramentas disponíveis para o efeito, nomeadamente o sistema de avaliação de desempenho e a metodologia *People Review*. Este último, é o instrumento da VINCI para a identificação e gestão de potencial, e aplica-se a todos os Membros da Comissão Executiva, Titulares de Órgãos de Estrutura e Coordenadores, permitindo a elaboração de planos individuais de desenvolvimento futuro.

Na ANA, S.A. foi dado particular destaque ao desenvolvimento das equipas no âmbito do programa *Together*, constituído pelos seguintes eixos:

- *To Learn* - Desenvolvimento de novos programas de *upskilling* e *reskilling*;
- *To Share* – Desenvolvimento de uma cultura de transparência e de reconhecimento dos esforços;
- *To Care* - Dinamização de atividades com vista à promoção da saúde dos colaboradores, incluindo bem-estar emocional, financeiro e físico;
- *To Focus* - Implementação e desenvolvimento de projetos de inovação, reorganização, simplificação e digitalização;
- *To Move* - Criação de oportunidades de mobilidade interna, a nível nacional e internacional;
- *To Lead* - Implementação de projetos de transformação de liderança.

Neste contexto, destacam-se as iniciativas abaixo:

- implementação do Plano de Saúde e Bem-estar, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, familiar, físico e financeiro dos seus colaboradores;
- Implementação do Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o RGPC, que visa reforçar a prevenção e a proteção da empresa em matéria de corrupção;

- formação de 11 OPAS, que desempenhavam funções diversas, para a função de Oficial de Operações Aeroportuárias. Esta formação tem aproximadamente 400 horas e é constituída por uma fase teórico-prática e uma fase de formação em contexto profissional, num dos aeroportos da rede ANA;
- participação de 9 pessoas no programa de formação AMPAP (*Airport Management Professional Accreditation Program*);
- desenvolvimento de um percurso formativo para que cada líder se possa desenvolver à medida das suas necessidades. São exemplos de atividades enquadradas neste percurso o Ellevate e o Promova, programas destinados à dotação e desenvolvimento da liderança feminina.

O investimento continuado em matéria de desenvolvimento de competências dos colaboradores permitiu, no período em análise, ministrar, no Grupo, 52.041 horas de formação, das quais 27.451 horas se destinaram aos colaboradores da ANA, S.A. e 24.590 horas aos da Portway, S.A.

5.1.3. RECURSOS HUMANOS EM NÚMEROS

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo ANA contava com a colaboração de 2.900 efetivos, sendo 1.122 da ANA, S.A e 1.778 da Portway, S.A., conforme se sistematiza no quadro seguinte.

Tabela 9 - Distribuição de colaboradores do Grupo ANA, por empresa, género e faixa etária (2022-2023)

	ANA, S.A.			Portway, S.A.			Grupo ANA		
	2023	2022	Var. % 2023/22	2023	2022	Var. % 2023/22	2023	2022	Var. % 2023/22
Total de efetivos a 31/12	1.122	1.136	(1,2%)	1.778	1 357	31,02%	2900	2.493	16,33%
Género									
Masculino	733	735	(0,3%)	1.302	1035	25,80%	2035	1.770	14,97%
Feminino	389	401	(3,0%)	476	322	47,83%	865	723	19,64%
Faixa etária									
< 30	36	24	50,0%	291	100	191,00%	327	124	163,71%
30-50	611	636	(3,9%)	1.223	1.034	18,28%	1.834	1.670	9,82%
>50	475	476	(0,2%)	264	223	18,39%	739	699	5,72%
Idade média	48,6	48,7	(0,2%)	40,7	42,6	(4,46%)	44,7	45,7	(2,19%)

A tabela evidencia um acréscimo de 16,33% (-1,2% na ANA, S.A. e +31,02% na Portway, S.A.) dos colaboradores do Grupo ANA, em 2023, face ao ano anterior.

No que toca à Portway, S.A., o acréscimo deve-se à incorporação de colaboradores com contratos a termo certo ou a termo incerto. A média etária dos colaboradores do Grupo, em 2023, é de 44,7 anos, tendo este indicador registado uma diminuição de 2,2% face a 2022.

5.1.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A ANA, S.A. considera a segurança e saúde no trabalho um objetivo prioritário, que deve estar presente em todos os seus processos empresariais. Para tal, implementou e mantém um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, tendo visto renovada a sua certificação de acordo com o referencial ISO 45001:2018 em 2023.

O seu compromisso com a segurança e saúde no trabalho encontra-se alinhado com a estratégia da VINCI Airports e VINCI Concessions que define como objetivo primordial “Zero Acidentes de Trabalho”. Este compromisso tem vindo a ser reforçado através de um conjunto de ações que visam prevenir lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho e promover atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis.

Em relação ao ano de 2023 destaca-se:

- a evolução do programa *Lock-Out/Tag-Out*, a decorrer em versão piloto no Aeroporto de Lisboa;
- a manutenção do acordo-quadro para os trabalhos em altura e espaços confinados;
- a manutenção do acordo-quadro para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- a continuação da implementação do programa de formação em segurança e saúde no trabalho e,
- o desenvolvimento de processos de segurança e saúde no trabalho na contratação de prestadores de serviço.
- No âmbito do Programa de Proteção Radiológica, implementou-se a monitorização individual dos colaboradores da manutenção de todos os aeroportos.

Em 2023, registaram-se 13 acidentes de trabalho e, embora se tenha verificado um aumento na taxa de frequência (LTIR – *Lost Time Injury Rate*) de acidentes de trabalho (3,17 em 2022 para 7,07 em 2023), a taxa de gravidade (SR – *Severity Rate*) manteve-se inalterada, em relação ao ano de 2022 (0,45).

O aumento do LTIR da ANA, S.A. deveu-se à ocorrência de mais 7 acidentes de trabalho face a 2022 (13 em 2023 vs. 6 em 2022). Relativamente ao valor total de SR da ANA, S.A., os dias de baixa em consequência de acidentes de trabalho ocorridos em 2023 foram ligeiramente inferiores aos de 2022 (820 vs. 843, respetivamente), tendo-se mantido inalterado o valor do SR. O número de horas trabalhadas decresceu ligeiramente em 2023, depois de um aumento de 2021 para 2022, o que contribuiu para os valores globais do LTIR e SR da ANA, S.A.

Em sintonia com a VINCI Concessions, realizou-se a *Safety Week 2023*, tendo sido desenvolvidas várias ações de sensibilização, para os seus colaboradores e parceiros, sob o mote “*Together we Care*”, entre as quais se destacam as seguintes:

- sala aberta, onde o tema *Legionella* foi debatido e que teve como principal objetivo sensibilizar e partilhar conhecimento sobre esta matéria e sobre os meios de prevenção implementados pela ANA, S.A., com vista à proteção da comunidade aeroportuária;
- reunião entre a área de SST e os serviços de SST das entidades terceiras sobre o tema “Como Trabalhamos”, para incentivar o envolvimento ativo de todos e, assim, fomentar mudanças conjuntas positivas e inovadoras no âmbito da SST;
- *Safety Stories*, análise e discussão de situações reais cujo comportamentos individuais contribuíram para promover a segurança de todos, através do reporte de situações perigosas; e
- desafio fotográfico sob o tema “Boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho”, cujo objetivo foi promover o relato de situações relevantes relacionadas com segurança e saúde no trabalho, através de registos fotográficos.

Em 2023, ocorreram 49 ações de formação, as quais contaram com a presença no total de 356 participantes e ocuparam 2.525 horas de formação.

5.2. AMBIENTE

Ao reconhecer o ambiente como um elemento estratégico de gestão, a ANA, S.A. procura continuamente ajustar e melhorar, de forma consistente, o seu desempenho ambiental. Para tal, desenvolve e promove iniciativas que visam a redução dos seus impactos e a prossecução da sustentabilidade da sua inserção na comunidade envolvente aos seus aeroportos. Através da sua política de ambiente, a ANA S.A. assume um conjunto de compromissos que salvaguardam a implementação e a manutenção de um sistema de gestão ambiental adequado e eficaz.

O compromisso com o ambiente tem vindo a ser reforçado através do alinhamento dos objetivos da ANA, S.A. com a estratégia ambiental da VINCI Airports para 2030. A sua estratégia ambiental integra ambiciosos objetivos organizados em torno de três grandes áreas: i) energia e alterações climáticas, ii) economia circular e gestão de resíduos; iii) água e recursos naturais. Entre os objetivos e metas para 2030 salientam-se os seguintes:

- reduzir a pegada de carbono em 50% (âmbitos 1 e 2) face a valores de 2018 (valores absolutos);
- alcançar a neutralidade carbónica - NetZero até 2030;
- atingir os níveis mais elevados da acreditação no *Airport Carbon Accreditation* em todos os aeroportos;
- zero resíduos diretos enviados para aterro;
- reduzir para metade os consumos de água, atingindo a média global de 10,7 L/passageiro;
- manter a certificação de acordo com a norma ISO 14001;
- promover a biodiversidade enquanto é controlado o risco de acidente com aeronaves.

As questões ambientais integram a gestão quotidiana da ANA S.A., encontrando-se o seu sistema de gestão ambiental (devidamente integrado num sistema de gestão único com as áreas de qualidade, segurança e saúde no trabalho e inovação) certificado de acordo com a Norma ISO 14001, desde 2008.

De referir ainda que, em 2023, a ANA, S.A., deu um passo essencial no estabelecimento do novo ciclo para a sustentabilidade da Empresa, em linha com a política do grupo VINCI. Foram concluídos os planos de ação por ambição definida no âmbito da estratégia para a Sustentabilidade, onde se incluíram a definição de objetivos, metas, medidas e indicadores (KPI). Foram criadas *Task Forces*, definidos *Team Leaders* e foi dado início à implementação das medidas constantes nos referidos Planos de Ação.

Foi, ainda, publicado o primeiro relatório do novo ciclo de sustentabilidade da atividade ANA, S.A. para 2022, de acordo com o referencial *Global Reporting Initiative* (GRI), tendo este sido objeto de verificação externa. Pode ser consultado em:

<https://www.ana.pt/pt/institucional/publicacoes-e-relatorios/relatorios-de-desempenho-ambiental>.

Adicionalmente - e para além de manter as iniciativas de anos anteriores -, a Empresa assinou o Pacto do Porto para o Clima. Desenvolvido pelo Município do Porto, esta iniciativa visa despertar a ação dos cidadãos e organizações e criar uma grande comunidade de aprendizagem, partilha e apoio mútuo para tornar a cidade líder, a nível nacional, na ação climática e antecipar a neutralidade carbónica.

5.2.1. RUÍDO E QUALIDADE DO AR

A Empresa mantém a monitorização de ruído em contínuo, através do sistema de monitorização de ruído instalado nos aeroportos onde este descritor ambiental assume maior expressão, sendo emitidos os respetivos relatórios de monitorização do ruído.

O sistema de monitorização do ruído compreende:

- no aeroporto de Lisboa, 6 estações de monitorização fixas mais uma móvel, complementadas com 2 estações no perímetro aeroportuário, para efeitos de verificação da utilização do procedimento de travagem com os motores (*reverse thrust*);
- nos aeroportos do Porto, Faro e Madeira, 3 estações cada, sendo a monitorização complementada por 1 estação portátil em cada aeroporto, no sentido de permitir a realização de análises em locais não abrangidos pelas estações fixas ou a resposta a eventuais reclamações;
- no aeroporto do Porto Santo, 1 estação portátil para realização de monitorização em contínuo;
- no aeroporto de Ponta Delgada, os relatórios de monitorização do ruído são realizados por laboratório externo, com base em campanhas de monitorização efetuadas durante os períodos IATA (2 campanhas por ano).

Em 2023, procedeu-se à atualização do Sistema para uma versão mais recente, encontrando-se neste contexto em linha com as melhores práticas internacionais.

Na sequência das obrigações legais a que se encontra sujeita, a ANA, S.A. procedeu à elaboração dos mapas estratégicos de ruído referentes ao ano de 2021 para os aeroportos considerados como Grandes Infraestruturas de Transporte Aéreo (GIT) – Lisboa e Porto. Em 2023, desenvolveu-se o processo de aprovação pela APA, que ainda está em curso.

Durante o ano de 2023, a ANA, S.A. deu continuidade à operacionalização das medidas de gestão do ruído nos seus aeroportos, estando em desenvolvimento a implementação de medidas específicas em articulação direta com a APA.

Salienta-se, neste âmbito, o início da operacionalização do Programa Bairro²⁰ para recetores considerados especialmente sensíveis, de saúde e educação. Foi efetuado o respetivo levantamento dos recetores potencialmente elegíveis e realizados os contatos para apresentação do Programa. Encontra-se em curso a receção das declarações de interesse das entidades abordadas e a análise dos documentos necessários para a aferição da elegibilidade do recetor, em conformidade com os Termos e Condições do Programa.

Pretende-se alargar as intervenções a edifícios de habitação, após criação de uma fonte de financiamento para o Fundo de Mitigação Ambiental das Aeronaves, aplicando-se assim o princípio do poluidor – pagador. O desenvolvimento desta matéria ocorrerá em articulação com a APA, bem como com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, LNEC, o qual validou os termos técnicos associados ao Programa.

No Aeroporto do Porto, procedeu-se, no final de 2022, à implantação de uma barreira acústica, no prolongamento do Caminho de Circulação Fox, encontrando-se em fase final de projeto a finalização do troço ainda em falta.

²⁰ Medida de mitigação do ruído emitido pelas aeronaves, resultante do Plano de Ação de ruído, consubstanciada no financiamento pela ANA, S.A. do isolamento acústico de edifícios onde se encontram recetores especialmente sensíveis tais como escolas e hospitais.

Ao nível da qualidade do ar a ANA, S.A. continua a controlar as emissões gasosas nos seus aeroportos, de acordo com as suas obrigações legais, nomeadamente no que diz respeito a fontes pontuais.

Neste contexto, importa referir que, em 2023, a qualidade do ar nos aeroportos, em termos de classificações do índice de qualidade do ar obtidas, manteve um nível maioritariamente favorável, tal como em 2022.

5.2.2. ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em 2023, o grupo VINCI e a ANA, S.A. aprofundaram o empenho e compromisso no combate às alterações climáticas, encarando o caminho para a neutralidade carbónica - *netzero* - como uma prioridade ao nível da gestão ambiental.

Para o efeito, o ano de 2023 foi marcado pela implementação das medidas, constantes na estratégia de neutralidade carbónica da Empresa, visando a redução contínua da pegada de carbono através da concretização de medidas de eficiência energética, do estudo e adoção de tecnologias com zero emissões e na procura de formas de colaboração com projetos de inovação de tecnologias limpas, tendo para o efeito sido definido o modelo de reporte e monitorização por aeroporto (designado por *carbon budget*).

Concretamente, destaca-se a submissão da candidatura ao financiamento CEF-AFIF – eGOANA – iniciativa da Comissão Europeia ao nível da transição energética que visa a descarbonização do setor da aviação. O projeto consiste na implementação de pontos para carregamento de *Ground Support Equipment* (GSE), fornecimento de ar condicionado e eletricidade a aeronaves parqueadas, de modo a regulamentar o *APU-off* (interdição de utilização de *Auxiliary Power Unit*) pelas companhias aéreas.

Em linha com a promoção das energias renováveis, está em fase de estudo e avaliação a implementação de projeto piloto na Madeira de produção de energia eólica, para o fornecimento de energia elétrica de fonte renovável no período noturno, complementando, deste modo, o reforço de fontes de energia renovável neste aeroporto com a instalação da futura central fotovoltaica, entre 2024 e 2025. De facto, para além da Madeira, estão, também, em curso projetos para a instalação de centrais fotovoltaicas em Lisboa, Porto, Porto Santo, Ponta Delgada, Horta e Santa Maria. Os projetos encontram-se em fase de licenciamento, exceto os previstos para os aeroportos dos Açores e da Madeira, onde este foi já obtido junto das entidades oficiais competentes.

Nota-se, ainda neste ano de 2023, a aprovação formal do Plano de Descarbonização ANA e o desenvolvimento do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas no Aeroporto de Faro, cuja conclusão de prevê no início de 2024.

É relevante, também, mencionar a continuidade da aposta na instalação de LED²¹; na gestão otimizada da temperatura e climatização nos terminais; no processo de eletrificação da frota; no aumento do número de pontos de carregamento de veículos elétricos; e no funcionamento pleno da central fotovoltaica no Aeroporto de Faro, que permitiu fornecer cerca de 30% da energia elétrica consumida neste aeroporto.

Em termos quantitativos, em 2023 verificou-se uma ligeiríssima redução dos consumos globais de energia (-0,2%²² face a 2022).

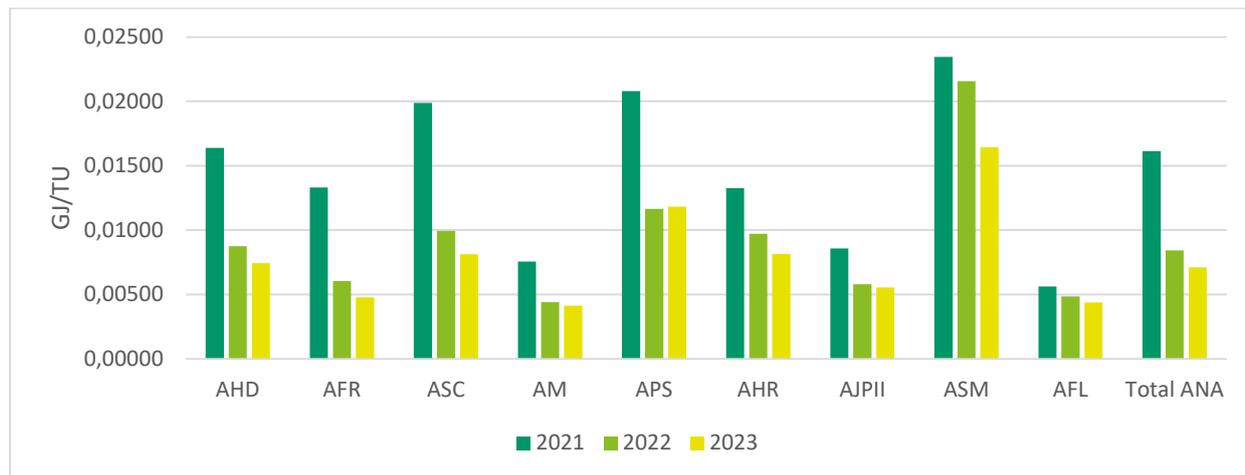
No que toca aos consumos, verificou-se uma redução generalizada nos consumos relativos de energia por Unidade de Tráfego. Globalmente, este indicador diminuiu -15,8% face ao registado em 2022,

²¹Light Emitting Diode (Díodo Emissor de Luz)

²² Valor para consumo anual de gás propano no aeroporto de Faro ainda em validação, pelo que foram incluídas estimativas de consumo para este tipo de energia em particular.

evolução que foi resultado da redução em todos os aeroportos, à exceção do Aeroporto de Porto Santo (+1,5%), devido ao aumento do consumo de energia para climatização dos espaços.

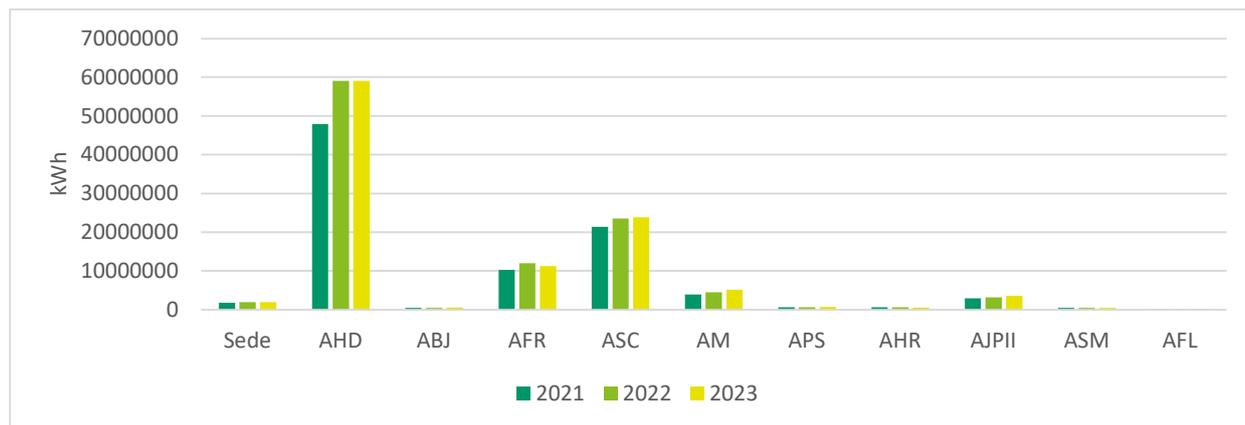
Figura 13 - Consumo de Energia GJ²³/TU²⁴ nos aeroportos ANA, 2021-2023



Na ANA, S.A. é consumida energia direta (gasolina, gasóleo, gás natural, gás propano e gás butano) e energia indireta (eletricidade). Em 2023, a eletricidade continuou a ser a fonte de energia mais representativa.

Entre 2022 e 2023 existiu, em termos absolutos, o aumento do consumo de energia elétrica, em resultado da recuperação da atividade dos aeroportos, acima dos valores pré-pandemia.

Figura 14 - Consumo de Energia Elétrica nos aeroportos ANA, 2021-2023



²³ Gigajoule

²⁴ Unidade de Tráfego, calculada de acordo com DL n.º 254/2012 de 26 de novembro.

Relativamente ao consumo de combustíveis líquidos (gasóleo e gasolina) nos aeroportos da rede ANA, tem-se registado uma diminuição do consumo de gasóleo entre 2021 e 2023.

Em alternativa, tem-se verificado o aumento do consumo de gasolina (sobretudo ligado à transição energética da frota (veículos híbridos) e/ou aumento do consumo aliado a métodos mecânicos de controle de vegetação (pela anulação / diminuição do uso de produtos fitossanitários).

Figura 15 - Consumo de Gasóleo, em litros, (viaturas e grupos geradores) nos aeroportos ANA, 2021-2023

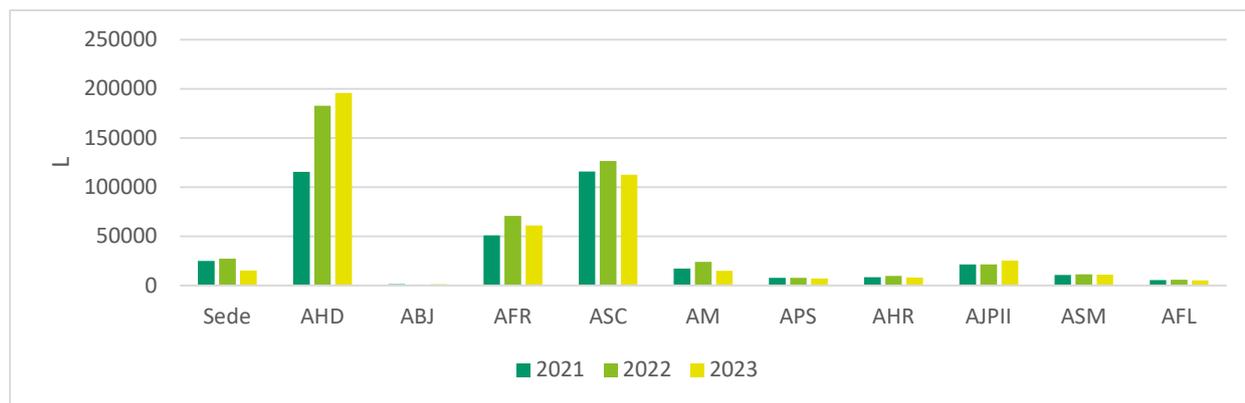
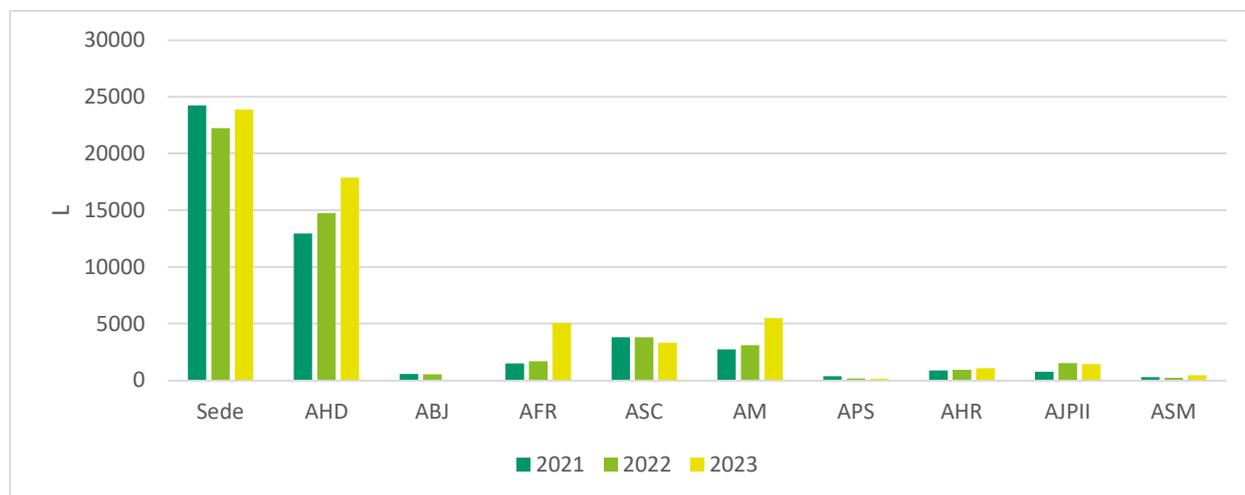


Figura 16 - Consumo de Gasolina, em litros, nos aeroportos ANA, 2021 - 2023

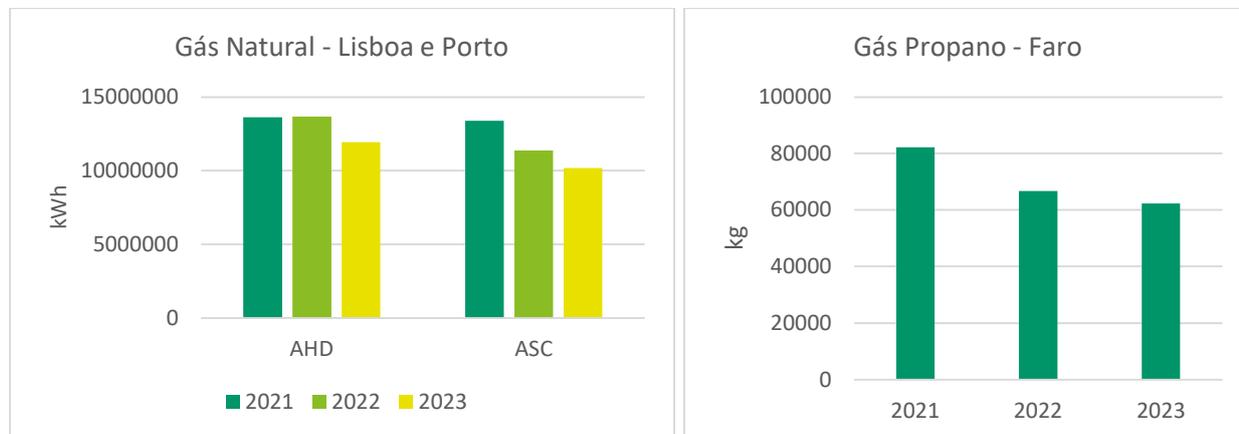


No que toca ao consumo de gás natural, apenas verificado nos aeroportos de Lisboa e do Porto, entre 2021 e 2023 tem sido registada uma diminuição no consumo deste tipo de energia.

Por outro lado, no aeroporto de Faro existe apenas o consumo de gás propano, que é utilizado para aquecimento do terminal.

Em 2023, existiu uma diminuição do consumo quer de gás natural quer do gás propano em virtude da alteração dos *setpoints* de temperatura nos terminais.

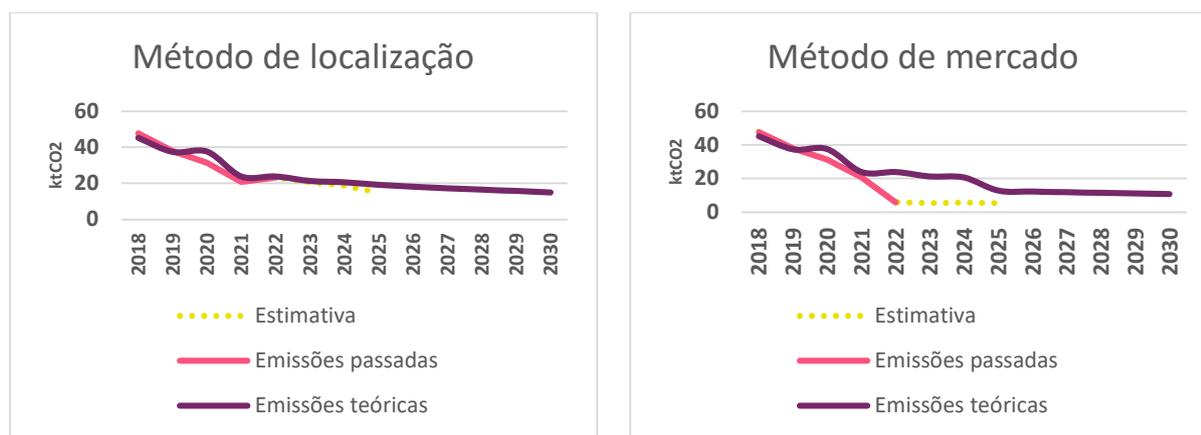
Figura 17 - Consumo de Gás Natural nos aeroportos de Lisboa e Porto e de Gás Propano no Aeroporto de Faro, 2021 - 2023



Em 2023, os dez aeroportos da rede ANA obtiveram a certificação ACA 4+ (Transition), o nível mais elevado do *Airport Carbon Accreditation* (ACA²⁵) da ACI – Europe. O ACA 4+ reconhece os aeroportos que estabeleceram objetivos e curvas de redução das emissões de carbono até 2030 compatíveis com um cenário de aquecimento inferior a 2°C²⁶, conforme estipulado no Acordo de Paris, e que os mesmos envolvem, de forma ativa, os seus principais *stakeholders* no caminho da redução das emissões de carbono.

Adicionalmente, os aeroportos de Ponta Delgada, Madeira e Beja participaram, com sucesso, no projeto-piloto do novo nível ACA 5. Assim, por ocasião da 28.ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP28), durante o Fórum Global da Aviação Sustentável, foi lançado o novo nível de acreditação, tendo sido anunciada a lista dos dez aeroportos pioneiros que o conseguiram atingir.

Figura 18 - Pegada de Carbono ANA, 2020 - 2023, âmbitos 1 e 2, método de localização e método de mercado (com base nos critérios metodológicos definidos pelo Grupo VINCI)



²⁵ ACA (*Airport Carbon Accreditation*) - programa global da ACI dedicado à gestão de carbono nos Aeroportos, que avalia e reconhece os esforços de monitorização e redução das emissões de CO₂, através de 6 níveis de certificação: Mapeamento, Redução, Otimização, Neutralidade, Transformação e Transição.

²⁶ Celsius

Na figura anterior são apresentadas as emissões de carbono da ANA, S.A. com base nos métodos de localização e de mercado, usados na Empresa para calcular a sua pegada de carbono. O primeiro reflete as emissões derivadas do consumo de eletricidade a partir do fornecimento de energia a nível nacional (logo, o mesmo fator de emissão aplicado a todos os aeroportos da rede ANA). O segundo, reflete as emissões de eletricidade de acordo com os fatores de emissão associados aos fornecedores ou a produtos especificamente selecionados (como por exemplo, garantias de origem). Esta diferença reflete-se assim nos cálculos do âmbito 2.

Ambos os gráficos refletem uma estabilização/diminuição das emissões em 2023. As atividades que mais influenciaram a evolução da pegada de carbono são as emissões das aeronaves e, em menor proporção, a deslocação de passageiros em terra.

A par da redução das emissões de responsabilidade direta da Empresa (âmbito 1) e das emissões associadas aos seus consumos de eletricidade (âmbito 2), a ANA, S.A. tem um papel fundamental para influenciar e contribuir para a redução das emissões indiretas (âmbito 3), através de processos colaborativos com os seus *stakeholders*. Com a acreditação dos aeroportos dos Açores, Madeira e Beja no novo nível 5 do ACA, foi necessário perceber as estratégias dos principais *stakeholders* destes aeroportos para redução das emissões de carbono, assim como rever os respetivos Planos de Parceria e *Commitment Statements*, de acordo com os requisitos deste novo nível, tendo como objetivo a continuação da redução das emissões de âmbito 3 destes aeroportos, em estreita colaboração com as suas partes interessadas, e tendo sempre em vista o caminho para a neutralidade (*NetZero*) até 2050 ou a redução alinhada com o setor, nomeadamente com o contexto tecnológico existente e expectável, à luz do conhecimento atual.

Em 2023, decorreu o projeto piloto de *Hydrotreated Vegetable Oil* (HVO) no Aeroporto de Faro, tendo sido estabelecida uma parceria com a Portway, S.A. para seleção de viaturas de menor risco. Os resultados têm sido positivos, pelo que se pondera alargar o leque de viaturas abrangidas pelo projeto, designadamente viaturas de resposta a incêndio e grupos geradores.

Outro dos desafios em curso, centra-se na aposta nos combustíveis sustentáveis de aviação (*Sustainable Aviation Fuels* - SAF) e na disponibilização deste tipo de combustíveis nos aeroportos nacionais, em linha com o *Fit for 55*.

No que respeita à Portway, S.A., a tabela infra resume as emissões de carbono de acordo com os respetivos âmbitos.

Tabela 10 – Emissões de carbono Portway, S.A. por âmbito (2021-2023)

	2023	2022	2021
Âmbito 1	2.177,7 ton	2.156,4 ton	1.266,7 ton
Âmbito 2	296,2 ton	334,7 ton	360,1 ton
Âmbito 3	35,9 ton	42,5 ton	Não apurado

Pela pertinência, cumpre salientar que:

- o método de apuramento da pegada de carbono da ANA, S.A. e da Portway, S.A. são distintos pois enquanto a primeira segue a metodologia definida pela *Airport Carbon Accreditation*, a segunda segue a metodologia aplicável para os prestadores de serviço de *handling*;
- os montantes de carbono considerados no âmbito 3 são calculados de forma autónoma para a ANA, S.A. e para a Portway, S.A. e não são consolidados a nível de Grupo ANA.

De notar que, todos os aeroportos da rede ANA conseguiram neutralidade das suas emissões de carbono de 2021 e de 2022 (âmbitos 1, 2 e deslocações de serviço²⁷). Este desempenho foi alcançado com a redução das suas emissões, quer devido à implementação das iniciativas acima mencionadas, quer com a aquisição de garantias de origem²⁸. Para as emissões que não foi possível reduzir, foram adquiridos créditos no mercado voluntário de carbono²⁹, de acordo com as quantidades referidas na tabela infra.

Tabela 11 – Emissões de carbono ANA, S.A. por âmbito (2021-2023)

	2023*	2022	2021
Âmbito 1	5.514 ton.	7.338 ton	7.817ton
Âmbito 2 (método de localização – sem garantias de origem)	15.050 ton	17.465 ton	14.825 ton
Âmbito 2 (método de mercado – com garantias de origem)	0 ton	0,6 ton	357 ton
Âmbito 1 + 2 (método de mercado)	5.514 ton	7.339 ton	8.174 ton
Créditos adquiridos no Mercado Voluntário de Carbono (tCO2e)**	ND***	7.929	8.286
Garantias de Origem (Mwh)****	140.639****	122.575	114.806
Âmbito 3	ND***	5 417 526 ton	2 999 161 ton

* De acordo com o *Carbon Budget*

** Os créditos de carbono foram adquiridos para compensar emissões de A1, A2 e deslocações de serviço

*** Em processo de cálculo / aferição dos valores finais

**** As GO adquiridas cobrem os consumos de terceiros

De notar que, para 2023, o valor das Garantias de Origem pode ainda sofrer acertos, após o processo de cálculo e verificação concluído. Refere-se, ainda, que a Empresa não adquiriu créditos do mercado voluntário de carbono, uma vez que está ainda a decorrer apenas com o fecho da Verificação da Pegada de Carbono de 2023.

²⁷ Âmbito 1 - Emissões diretas (queima de combustíveis líquidos e gasosos em viaturas e equipamentos, queima de combustível nos treinos dos socorros, emissões de gases fluorados com efeito de estufa associados aos equipamentos de climatização); Âmbito 2 – Emissões associadas ao consumo de eletricidade.

²⁸ As Garantias de Origem são documentos eletrónicos que comprovam ao consumidor final que uma dada quantidade de energia foi produzida a partir de uma determinada fonte ou tecnologia, sendo que no caso da ANA, S.A. se refere a energia elétrica produzida a partir de fontes de energia renováveis.

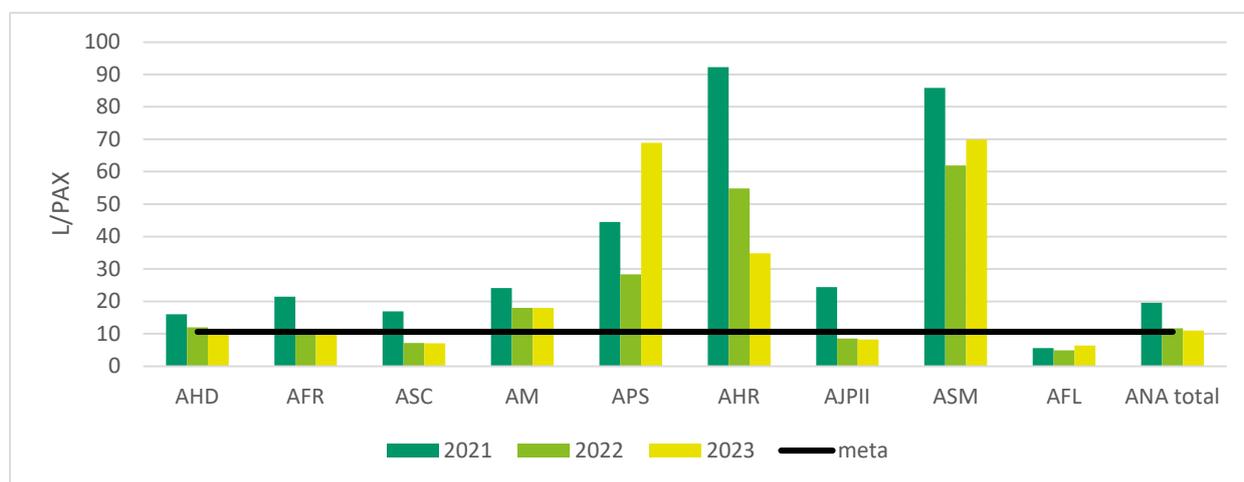
²⁹ O mercado voluntário de carbono visa permitir a qualquer operador económico compensar as suas emissões de gases com efeito de estufa através da aquisição de "créditos de carbono" (o lado da procura) emitidos no âmbito de projetos de redução de gases com efeitos de estufa ou de sequestro de carbono (o lado da oferta). Não está em causa o mercado obrigatório de carbono (o conhecido CELE, regulado legislativamente pela União Europeia), mas os mercados voluntários de carbono.

5.2.3. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS

Durante o ano de 2023, registou-se um aumento do consumo de água (+11,3%) devido não só ao aumento da atividade, mas sobretudo devido à ocorrência de um ano particularmente quente (com aumento significativo das necessidades de rega dos espaços verdes). Os aeroportos que mais se destacaram neste aumento foram os aeroportos de Santa Maria, Flores e Porto Santo, em resultado quer do aumento da atividade, quer do ano particularmente seco, fatores significativamente agravados pela existência de fugas na rede que já foram identificadas e solucionadas e, no caso do Aeroporto de Santa Maria, da ocorrência de maior número de treinos de socorros. Ainda assim, os aeroportos de Horta e Beja, para além da Sede, mostraram reduções absolutas nos consumos de água face ao valor de 2022.

É ainda de destacar que os aeroportos de Lisboa, Faro, Porto, Ponta Delgada e Flores atingiram, em 2023, um valor inferior à meta estratégica definida para 2030 (10,7 L/PAX).

Figura 19 - Consumo de Água, em L/PAX, nos aeroportos ANA, 2021 - 2023



Os dados referentes ao aeroporto de Beja não são apresentados individualmente atendendo à sua não representatividade. Não obstante, encontram-se considerados no valor global.

Neste âmbito, têm vindo a ser implementados vários projetos no domínio da redução de consumos de água nos aeroportos, designadamente:

- sistema de rega preditiva, que permite uma economia de até 30% em água para irrigação, implementado nos aeroportos de Faro, Lisboa e Madeira;
- Instalação de estruturas onde os passageiros podem esvaziar os líquidos das suas garrafas no controlo de segurança, o que permite a reutilização da água recolhida e facilita a reciclagem e transporte dos resíduos. Em paralelo, foram instalados pontos de abastecimento de água após controlo de segurança, nos aeroportos do Porto, Lisboa, Madeira, Faro e Ponta Delgada;
- colocação de cubas em 6 bancadas equipadas com pontes telescópicas no aeroporto de Faro, para armazenar a água condensada, utilizada para tarefas da ANA, S.A. e de terceiros, associadas a: limpeza; manutenção das baterias dos veículos elétricos; e enchimento dos tanques das viaturas de combate a incêndios;

- alargamento do projeto de reutilização da água dos testes dos veículos dos bombeiros para o aeroporto de Lisboa, à semelhança do que já acontece no aeroporto do Porto, projeto que tem permitido a reutilização de mais de 47% da água.

No domínio do aproveitamento potencial de efluentes, em 2023 foi concluído um estudo que permitiu identificar que 30% do consumo de água do aeroporto de Faro podia ter origem na água reutilizada da ETAR existente próximo do aeroporto.

Ao nível da economia circular, a Empresa preconiza o incremento progressivo de ações de redução da produção de resíduos, do aumento da valorização material dos resíduos produzidos e da eliminação do desvio direto de resíduos para aterro.

Para isso, em 2023, foi iniciado o processo de revisão dos requisitos associados com as Licenças de Assistência em Escala e de Ocupação, no sentido de se verem vertidos e integrados os princípios e estratégia ambiental da Empresa.

Em 2023, a ANA, S.A. foi responsável pela produção total de cerca de 9.224,24 toneladas de resíduos, um acréscimo de 22,4% face ao valor de 2022, resultante da forte retoma de atividade em relação ao ano transato. Tal traduziu-se no aumento da produção média de resíduos por *Traffic Unit* (+3,4%), cifrando-se este indicador, em 2023, em 134,9 g/TU³⁰.

De notar que, em 2023, o Aeroporto de Faro deixou de gerir os resíduos produzidos pelas aeronaves, passando estes a serem diretamente geridos pelas companhias aéreas, à semelhança do que já acontece com os restantes aeroportos da Empresa.

Figura 20 - Produção específica de resíduos, g por TU, 2021-2023

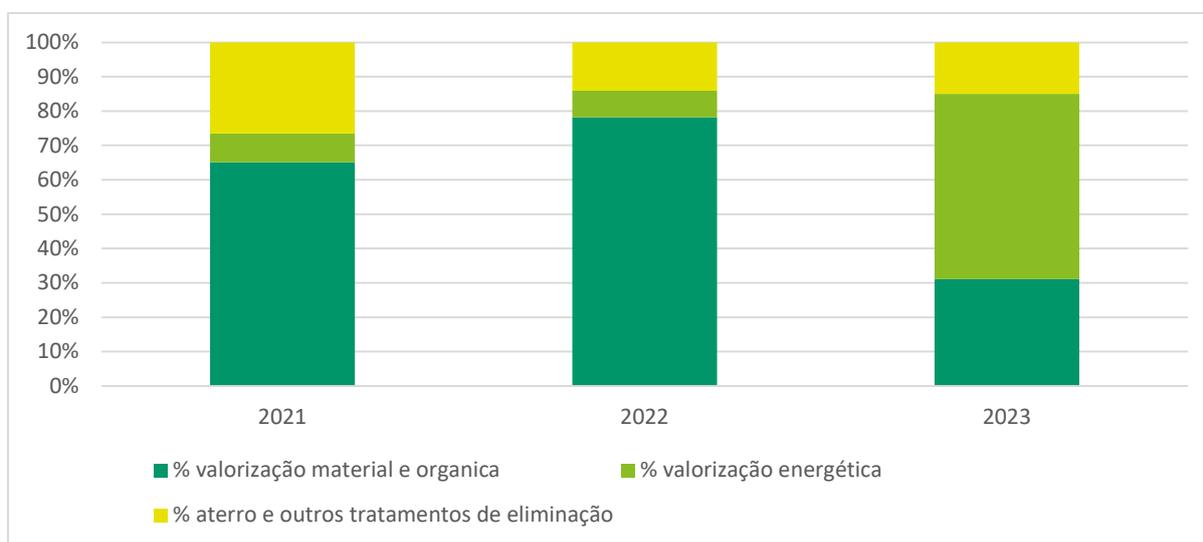


³⁰ Gramas por unidade de tráfego

Verifica-se, em 2023, uma menor taxa de valorização material e orgânica, com aumento da taxa de valorização energética e ligeiro aumento do encaminhamento de resíduos para aterro e outros tratamentos de eliminação, em face do aumento significativo deste destino no Aeroporto de Faro.

Entre 2022 e 2023, existe uma diminuição da taxa de valorização de resíduos no Aeroporto de Lisboa e no Aeroporto de Faro. De igual forma, o aumento do tráfego traz igualmente desafios acrescidos na gestão dos resíduos. É, sobretudo, esta última razão que sustenta o decréscimo de valorização no Aeroporto de Faro, onde o sistema de gestão de resíduos regional ainda apresenta oportunidades de melhoria.

Figura 21 - Taxa de Valorização Material e Orgânica, Taxa de Valorização Energética e Taxa de Resíduos para Aterro / Outros tratamentos Global ANA, 2021 – 2023



5.2.4. BIODIVERSIDADE

A gestão da biodiversidade apresenta duas faces críticas: a ambiental, onde se destacam as práticas de preservação da natureza, e a de segurança, uma vez que as colisões de aves com aeronaves (*birdstrikes*) são um fator de risco importante na aviação. Quanto a esta última, é de referir a existência de métodos de defesa ativa e métodos de defesa passiva, onde, para além das medidas legais e as recomendadas pelo ICAO, a Empresa desenvolve estudos e avaliações de risco, de forma a, entre outros, diminuir o risco de colisões entre aeronaves e aves.

Durante o ano de 2023, foram alargadas as áreas objeto de colocação de mantas que evitam o crescimento de vegetação próximo das redes periféricas no aeroporto de Lisboa, em face do balanço positivo do projeto piloto implementado em 2022. Este tem permitido o controlo de canas (*Arundo donax*), consideradas uma séria ameaça à manutenção da diversidade biológica nativa e à segurança no aeroporto.

5.2.5. SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

É, ainda, de destacar o empenho na sensibilização ambiental, com o desenvolvimento de ações específicas para colaboradores da ANA, S.A., *stakeholders* aeroportuários, passageiros e comunidades envolventes.

No decorrer de 2023, a ANA, S.A. participou na *Smart Open Lisboa*, iniciativa lançada pela Câmara Municipal de Lisboa com a participação de *startups* internacionais e com o foco na transição energética.

Para a comemoração do Dia do Ambiente VINCI – celebrado a 22 de setembro – foram organizadas várias campanhas em todo o grupo incidindo, sobretudo, na realização de *workshops*.

A título de exemplo, enumeram-se as ações de sensibilização organizadas pelos Aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria e Horta sobre gestão de resíduos, que proporcionaram visitas técnicas aos centros de processamentos de resíduos e de valorização orgânica e, ainda, sessões temáticas apresentadas por membros das respetivas autarquias.

Também o Aeroporto do Porto promoveu o *Open Day* Parque de Resíduos, durante a qual os participantes tiveram a oportunidade de conhecer a instalação e aprender mais sobre o processamento efetuado.

Quanto ao aeroporto de Lisboa, o dia iniciou com a deslocação para o trabalho de bicicleta, seguido de um *showcooking* sob controlo do desperdício alimentar e culminou num *test drive* de carros elétricos.

Adicionalmente, o Aeroporto de Lisboa convidou os colaboradores a participar numa campanha destinada à recolha de resíduos sólidos e à limpeza da zona de areal e áreas circundantes da Praia da Mata, na Costa da Caparica.

5.2.6. TAXONOMIA

A legislação que estabelece os princípios da taxonomia da União Europeia, nomeadamente os critérios para uma atividade ser qualificada como ambientalmente sustentável, é um instrumento chave para se atingir o caminho da neutralidade carbónica proposto pela Comissão Europeia e adotado, em 2019, com o Pacto Ecológico Europeu.

Da aplicação exploratória dos critérios previstos, e atendendo ao CAPEX de 2023, verifica-se que o volume de projetos elegíveis e potencialmente alinhados da ANA, S.A., é o seguinte:

Tabela 12 – Enquadramento exploratório dos investimentos de acordo com a Taxonomia

% de Investimentos Elegíveis	% de Investimentos Alinhados (do total de projetos elegíveis)	% de Investimentos Alinhados (do total de investimentos)
54,6%	24,1%	13,2%

O carácter alinhado é meramente informativo.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

Para o efeito, foram tidos em linha de conta os seguintes itens:

Tabela 13 – Enquadramento exploratório dos investimentos de acordo com a Taxonomia por atividade económica

em milhares de euros

Cód.	Atividade económica elegível de acordo com a Taxonomia	Enquadramento das atividades no Grupo VINCI	Objetivo taxonomia	Valor	Valor potencialmente alinhado	% potencialmente alinhado
ANA, S.A.						
2.2	Tratamento de águas residuais urbanas	Construção, ampliação, atualização, operação e renovação de infraestruturas urbanas de águas residuais, incluindo estações de tratamento, redes de esgotos, estruturas de gestão de águas pluviais, ligações à infraestrutura de águas residuais, instalações de saneamento no local e descargas.	Água	2.121	1.074	2,28%
3.4	Manutenção de estradas e autoestradas	Manutenção de faixas de tráfego, como estradas, autoestradas, pontes, túneis, pistas de aeroporto, faixas de táxi e áreas de estacionamento, com uma abordagem de economia circular	Economia Circular	1.699	12	0,02%
6.5	Transportes em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	Transformação da frota de veículos térmicos para veículos elétricos/híbridos plug-in.	Mitigação	2.510	2.510	5,32%
6.17	Infraestruturas aeroportuárias hipocarbónicas	Fornecimento de energia elétrica fixa no solo e ar condicionado para aeronaves estacionárias.	Mitigação	-60	-60	(0,13%)
7.1	Construção de edifícios novos	Construção ou aluguer de longo prazo de edifícios sustentáveis.	Mitigação	404	97	0,21%
7.2	Renovação de edifícios existentes	Renovação ou aluguer de longo prazo de edifícios sustentáveis.	Mitigação	7.438	998	2,12%
7.3	Instalação, manutenção e reparação de equipamentos dotados de eficiência energética	Melhoria da eficiência energética de edifícios (LEDs, termostatos inteligentes, sistemas de gestão energética de edifícios, contadores inteligentes, etc.).	Mitigação	30.497	4.205	8,92%
7.5	Instalação, manutenção e reparação de instrumentos e de dispositivos de medição, regulação do desempenho energético dos edifícios	Melhoria da eficiência energética de edifícios (termóstatos inteligentes, sistemas de gestão energética de edifícios, contadores inteligentes).	Mitigação	657	646	1,37%
8.1	Tratamento de dados, alojamento de informação e atividades conexas	Armazenamento, manipulação, gestão, movimentação, controlo, visualização, comutação, intercâmbio, transmissão ou processamento de dados através de centros de dados.	Mitigação	1.896	1.896	4,02%
Total Elegíveis				47.162	11.377	24,13%
Não elegível				39.229		
Total				86.392		
PORTWAY, S.A.						
6.3	Transportes urbanos e suburbanos, transporte rodoviário de passageiros	N.A.	Mitigação	666	666	100,00%
6.5	Transportes em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e comerciais	Transformação da frota de veículos térmicos para veículos elétricos/híbridos plug-in.	Mitigação	489	489	100,00%
Total Elegíveis				1.155	1.155	100,00%
Não elegível				2.087		
Total				3.242		
Total Grupo ANA				89.634		

Os montantes negativos respeitam a regularizações

5.3. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Pela relevância do papel que a Responsabilidade Social Corporativa tem na ligação da Empresa à comunidade, o contributo da ANA, S.A. nesta área mantém-se.

O setor cultural, enquanto agente de desenvolvimento das diferentes regiões onde os aeroportos sob gestão da ANA, S.A. se localizam, conta com uma colaboração continuada com a Orquestra Sinfónica Juvenil, a Fundação Arpad Szénes – Vieira da Silva, a Fundação Serralves (a ANA, S.A. é Mecenas e membro fundador desde 2007) e do Centro Nacional de Cultura (a ANA, S.A. é membro associado e mecenas de prata desde 1995).

Em 2023, a ANA, S.A. apoiou, também, a Casa Colombo-Museu do Porto Santo e dos Descobrimentos Portugueses.

Foi mantido um apoio contínuo, de natureza financeira e material, a instituições de referência que desenvolvem trabalho na área social, nomeadamente o Banco Alimentar contra a Fome.

A ANA, S.A. continuou ainda o desenvolvimento de parcerias com a EPIS – Empresas para a Inclusão Social e com a GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (a ANA, S.A. é membro desde 2009, tendo integrado a direção entre 2013 e 2017).

A Empresa é parceira, desde 2004, do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD), uma entidade de utilidade pública que agrega e representa empresas que se comprometem ativamente com a sustentabilidade, atuando, também, como membro, participando de forma ativa.

5.3.1. PROGRAMA VINCI PARA A CIDADANIA

Em 2019, em alinhamento com a Fondation d'Entreprise VINCI pour la Cité, foi criado o Programa VINCI para a Cidadania (PVPC), que resulta do compromisso conjunto de empresas do Grupo VINCI em Portugal, e que tem como objetivo contribuir para o progresso e desenvolvimento, inclusivo e sustentável, das comunidades e da sociedade.

Unidos pelo desejo comum de contribuir para o progresso e desenvolvimento das comunidades mais próximas dos locais de atividade, os fundadores reúnem esforços e recursos para dar corpo a um Programa que, pelos efeitos de rede e escala, permite ampliar a capacidade interventiva individual. O Programa VINCI para a Cidadania apoia projetos em quatro áreas de atuação: acesso ao emprego, mobilidade solidária, inserção pela habitação e intervenção social em bairros prioritários. Os projetos apoiados são apadrinhados por trabalhadores do grupo, promovendo-se e reforçando-se, assim, o espírito de solidariedade e de responsabilidade social.

O PVPC lançou, em 2023, através das empresas fundadoras em Portugal (ANA, S.A., Sotécnica Sociedade Eletrotécnica, S.A., Axianseu – Digital Solutions, S.A. e Axianseu – Digital Consulting, S.A. da VINCI Energies Portugal, S.A.), a sua 5ª edição, na qual apoiou 17 projetos das 103 candidaturas recebidas.

Ao longo das suas 5 edições, o PVPC recebeu mais de 440 candidaturas, das quais resultaram 100 projetos apoiados. Os projetos contaram com o envolvimento de mais de 70 padrinhos, que acompanharam e apoiaram os projetos, fortalecendo a ligação entre as associações e o PVPC.

Descrição e informação sobre funcionamento do programa no website: <https://www.vinci-cidadania.pt/>.

5.4. GOVERNANCE

5.4.1. MODELO DE GOVERNO

O Governo Societário da ANA é composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Executiva.

O mais alto órgão de *governance* da ANA, S.A., é o Conselho de Administração (composto por 12 elementos). Ao Conselho de Administração compete gerir e representar a sociedade, cabendo-lhe as competências previstas na lei, nos estatutos e conferidas pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva (composta por 5 elementos, que também fazem parte do Conselho de Administração).

A Comissão Executiva é responsável pela gestão diária da Empresa e a implementação eficaz das estratégias e políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

A missão, visão e valores da ANA são definidos e aprovados pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração.

A definição da estratégia de desenvolvimento sustentável é efetuada pelo Conselho de Administração, que garante a sua coerência com a estratégia definida no âmbito da VINCI Airports, SAS. As decisões sobre a implementação desta estratégia, no que respeita a políticas e metas, estão delegadas na Comissão Executiva, que faz ainda um acompanhamento corrente dos temas, reportando ao Conselho de Administração.

Foi criado o Gabinete de Sustentabilidade e Ambiente especificamente para implementar as políticas ambientais, que reporta diretamente a um vogal da Comissão Executiva, que por sua vez reporta à Comissão Executiva.

Os impactos internos nas pessoas são geridos pela área de Segurança e Saúde no Trabalho da Direção de Segurança e Facilitação Aeroportuária assim como da Direção de Recursos Humanos. A ANA, S.A. dispõe ainda de um Comité de Sustentabilidade, composto pelos diretores da empresa e respetivas equipas, tendo a responsabilidade do desenho da estratégia e da reflexão sobre os desafios da ANA, S.A.

5.4.2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Conselho de Administração da ANA, S.A. é avaliado pela VINCI, com regras definidas pela sede do grupo, e tendo em conta o cumprimento dos seus objetivos.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração inclui remuneração fixa e variável. Os pagamentos por rescisão são pagos de acordo com a Lei Geral do Trabalho, caso não sejam violados princípios de ética ou conduta. Mecanismos de devolução de bónus e incentivos (*clawback*) são aplicáveis e benefícios de reforma, bónus de atração ou pagamentos de incentivos ao recrutamento não são aplicáveis.

As políticas de remuneração para membros do mais alto órgão de *governance* e para os altos executivos estão vinculadas aos seus objetivos e ao seu desempenho em relação à gestão dos impactos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas, e existe ainda planos de desempenho a longo prazo que outorgam benefícios em relação aos resultados da empresa medidos em função de uma ponderação de um critério económico (50%), dois critérios financeiros (25%) e três critérios ESG (25%).

5.5. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Novas ideias, testes e iniciativas e financiamento público estratégico. Estes foram os principais fatores que contribuíram para um ano empolgante no programa de inovação da ANA, S.A.

Desta forma, para o ano de 2023, foram identificadas quatro áreas-chave:

- **Centro de excelência:** ao longo do ano foram analisadas possíveis localizações, com base em diversos indicadores, de forma a selecionar o melhor local para alojar o futuro Laboratório de Inovação. Após a decisão do local, no Terminal 1 do Aeroporto de Lisboa, iniciaram-se as obras de construção no último trimestre de 2023, as quais deverão estar concluídas no primeiro semestre de 2024 e que permitirão escalar as atividades de inovação através da ANA, S.A.
- **PRR:** no início do segundo trimestre, o apoio do Programa de Recuperação e Resiliência Pública foi garantido no âmbito da Agenda Mobilizadora “Acelerar e Transformar o Turismo”, com um incentivo de cerca de 8,9 milhões de euros, portanto, deu-se início aos trabalhos dos projetos financiados. Assim, com o apoio de várias equipas multidisciplinares da ANA, S.A., a experiência biométrica e a implementação do BMS (*Building Management System*) foram lançadas, com vista à implementação das várias soluções nos 5 principais aeroportos concessionados.
- **Resultados:** as capacidades de gestão, controlo e medição de resultados dos projetos foram expandidas, de modo a estruturar todas as avaliações, testes e iniciativas que as inovações criaram.
- **Transparência:** as equipas mantiveram o incentivo à Inovação Aberta, com o objetivo de fomentar a colaboração interna e externa de modo a criar um ambiente propício à partilha de novas ideias e soluções. Da mesma forma, o foco em parcerias com outros *stakeholders* da aviação ajudou a acelerar os projetos de inovação da ANA, S.A.

Ao longo de 2023, existiram projetos-chave nas fases operacional, de desenvolvimento e de exploração. Operacionalmente, os projetos-chave que permaneceram ativos e em crescimento foram o *Airport Community App*, *Chatbot*, Gestão de Portfólio, Teste Biométrico e sistema automatizado de gestão de documentos. De destacar em particular o projeto MPP (Monitorização Permanente de Pista), financiado pelo Portugal 2020, que teve a sua conclusão no terceiro trimestre de 2023.

Para elencar alguns projetos:

- **Chatbot:** a solução continuou a operar em 2023, com melhorias contínuas e colaboração entre as equipas. Com mais de 5,3 milhões de mensagens, ficou demonstrada a procura digital por informações aprimoradas de voos e aeroportos para criar uma experiência mais positiva para os passageiros.
- **Airport Community App:** impulsionadora de novas soluções e capacidades de tomada de decisão baseada em dados, esta aplicação direcionada à comunidade aeroportuária prosseguiu a sua expansão, passando a abranger os aeroportos de Porto e de Faro e com a previsão de adesão, no primeiro trimestre de 2024, dos aeroportos da Madeira e de Ponta Delgada.

Durante o ano existiram, ainda, projetos-chave, desenvolvidos ou em desenvolvimento, nas áreas de capacidade de partilha digital de dados, análise avançada de vídeos com inteligência artificial, marketing dinâmico, comércio eletrónico, robótica e gestão de energia. Para destacar alguns projetos:

- **Biometria:** o novo programa de Experiência Biométrica exigiu um esforço de várias Direções da Empresa, de diversos setores como gestão aeroportuária, operações, segurança, TI e jurídico. Até ao final do ano, a equipa obteve uma solução testada e comprovada, tendo a fase de testes sido iniciada em janeiro de 2024. De salientar que este projeto é cofinanciado pela União Europeia, no âmbito do Programa NextGenerationEU.
- **Robótica:** Foram realizados vários testes que permitiram avaliar a viabilidade da utilização de robótica com humanoides no espaço aeroportuário, com foco na interação com os passageiros. Estas descobertas culminaram numa solução testada em operação real no final do terceiro trimestre, em simultâneo com outras empresas da indústria com o mesmo foco. O *roadmap* de robótica na ANA, S.A. foi atualizado com base nas descobertas e resultados dos testes.
- **AI Analysis:** considerando os rápidos desenvolvimentos da inteligência artificial na área, a equipa lançou iniciativas-chave direcionadas para o manuseamento de bagagem, otimização de *turnaround* de aeronaves e monitorização do *kerbside*. Para cada iniciativa foram identificadas as configurações técnicas e as oportunidades, tendo sido ainda observado o modo como a tomada de decisões baseada em dados pode ser atualizada. Para o efeito, e como projeto-piloto, foi realizado no quarto trimestre o primeiro voo sem etiquetas na rota Eindhoven-Faro, em colaboração com as autoridades portuguesas e holandesas.
- **Gestão de energias:** A ANA, S.A. continuou a sua participação no projeto de pesquisa Drive2x, especificamente focado no próximo teste a ser lançado no Aeroporto do Porto, no final de 2024. Adicionalmente, a equipa do aeroporto de Faro lançou o Eco Gerador, o qual permitirá recolher conhecimento dos benefícios que a criação e armazenamento de energia verde oferece. A equipa de Inovação, em parceria com a equipa de Sustentabilidade e Ambiente, identificou ainda dois novos projetos que serão lançados no início de 2024, com vista a aumentar a criação de energia verde e reduzir o consumo de energia dos equipamentos do aeroporto.

Como objetivos para 2024, as equipas da ANA, S.A. estão focadas em concretizar os resultados dos projetos de inovação já em curso, de forma a implementar os projetos bem-sucedidos em mais regiões e envolver um número crescente de partes interessadas, impulsionando, também, novas ideias e inovações para continuar a criar valor para a ANA, S.A. e para os seus parceiros.

O ano de 2024 perspectiva-se desafiante, impulsionado pela identidade digital e pela Experiência Biométrica, passando pelas capacidades analíticas de vídeo até ao poder dos *Digital Twins* que permitirão aumentar a capacidade de gestão de infraestruturas e energia, bem como pela abertura do novo Laboratório de Inovação, no Aeroporto de Lisboa.

5.6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O ano de 2023 caracteriza-se por avanços significativos e estratégicos em várias áreas da tecnologia de informação, alinhados com a estratégia de crescimento sustentável e inovação contínua da Empresa. Dos projetos que marcam o desempenho dos sistemas de informação do Grupo ANA destacamos:

- **Transformação Digital e *Cloud Computing*:** adoção e implementação da primeira solução *cloud native* (Plataforma *EventHorizon*). Projeto estratégico que otimizou as atuais operações e preparou o sistema para futuras expansões e inovações.
- **Continuação da modernização de infraestruturas** com a renovação do parque de periféricos CUPPS, atualização de *workstations*, novos serviços de *backups* e novos servidores.
- **Implementação de uma nova ferramenta de monitorização operacional** com foco na vertente aplicacional, que permite um controle e monitorização mais eficazes das aplicações para dar resposta ao aumento de passageiros e consequente impacto operacional. Essa abordagem resultou em melhorias significativas na identificação e resolução de incidentes aplicacionais, com foco nos sistemas críticos operacionais.
- **Preparação de programa de *sourcing* aplicacional e de infraestruturas**, que reflete o compromisso com a inovação, para a melhoria dos serviços prestados e a garantia operacional de serviço contínuo a todos os passageiros.

5.7. CIBERSEGURANÇA E PRIVACIDADE

No ano de 2023, verificou-se a continuação do esforço para assegurar a segurança de informação e cibersegurança na ANA, S.A., sendo estas funções reforçadas com a criação do novo Gabinete de Segurança de Informação, liderado pelo CISO, e consequente revisão do modelo de governo, promovendo maior responsabilização e transparência para os processos de Segurança de Informação.

Adicionalmente, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Foi iniciado o projeto plurianual de implementação do Sistema de Gestão de Segurança da informação na ANA, S.A., para dotar a empresa de políticas, processos e procedimentos adequados aos riscos e aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.
- Foi agilizada a inclusão de requisitos de segurança nos processos de aquisição de bens e serviços (*Security by design*).
- Foi, também, reforçado o acompanhamento e auditoria à implementação de requisitos de segurança (*Security by default*) a projetos em curso, como por exemplo o projeto *Biometric Experience* (processo de *customer experience* totalmente biométrico) que teve uma análise profunda, sendo que os riscos identificados foram mitigados antes da entrada em produção do projeto.

Não foram registados incidentes com impacto significativo ou substancial durante o ano.

Foram assegurados os reportes obrigatórios no âmbito do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, como operador de serviços essenciais.

5.8. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, – RGPD – promoveu alterações significativas ao nível do tratamento de dados pessoais e da livre circulação desses dados, tendo entrado em vigor, em Portugal, em maio de 2018. Posteriormente, através da Lei n.º 58/2019 e da Lei n.º 59/2019, ambas de 8 de agosto, ficaram asseguradas a execução e as regras do referido diploma na ordem jurídica nacional.

Durante o presente ano, foi dada continuidade à vertente de dados pessoais na gestão do canal de denúncia da ANA, S.A. no âmbito do Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Adicionalmente, foram realizadas as seguintes ações:

- formação sobre as políticas referentes à videovigilância, violação de dados pessoais, exercício de direitos por parte dos titulares dos dados e teletrabalho;
- realização de avaliação de impacto ao sistema de biometria facial nos aeroportos;
- realização de auditoria externa para avaliação da maturidade do sistema de proteção de dados;
- aprovação e início de cumprimento das recomendações da referida auditoria, com especial foco na adoção de um sistema de gestão e registo de tratamento de dados.

6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1. RESULTADOS

Em 2023 o volume de negócios do Grupo ANA, excluindo o rédito dos contratos de construção e outros proveitos, atingiu os 1.095,27 milhões de euros, representando um crescimento de 21,3% face ao período homólogo.

O contributo da ANA, S.A. para o volume de negócios do Grupo, não excluindo as operações intragrupo com a sua Subsidiária, foi cerca de 1.028,97 milhões de euros, o que se traduziu num aumento de 21,4% comparativamente com o ano de 2022.

Figura 22 - Volume de negócios excluindo o rédito dos contratos de construção e outros proveitos do Grupo ANA (2019-2023)

Grupo ANA	2023	2022	2019	Δ% 2023/2022	Δ% 2022/2019	Δ% 2023/2019
ANA, S.A.	1.028.966	847.346	847.077	21,4%	0,0%	21,5%
Portway, S.A.	107.269	88.007	83.321	21,9%	5,6%	28,7%
Operações intragrupo	(40.968)	(32.189)	(31.933)	27,3%	0,8%	28,3%
Grupo ANA	1.095.267	903.163	898.465	21,3%	0,5%	21,9%

Apesar do desafiante atual contexto económico, o EBITDA³¹ do Grupo ascendeu, em 2023, a 739,5 milhões de euros, evidenciando um robusto crescimento face ao ano anterior. Este resultado representa uma margem EBITDA de 67,5%, ligeiramente acima do verificado no ano anterior.

Figura 23 - Resultado líquido do Grupo ANA (2019-2023)

Indicadores	2023	2022	2019	Δ% 2023/2022	Δ% 2022/2019	Δ% 2023/2019
ANA, S.A.	403.788	324.398	301.864	24,47%	7,47%	33,76%
Portway, S.A.	7.936	9.283	4.343	(14,51%)	113,75%	82,73%
Operações intragrupo	4.972	231	(2.772)	2.048,85%	(108,35%)	(279,33%)
Grupo ANA	416.695	333.913	303.435	24,79%	10,04%	37,33%

O resultado líquido do Grupo ANA cifrou-se em 416,7 milhões de euros, consolidando a recuperação que já se havia verificado em 2022.

Para esta evolução contribuiu, essencialmente, o desempenho registado ao nível do rédito, traduzido num crescimento de 210,5 milhões de euros face ao ano anterior.

Os fornecimentos e serviços externos líquidos (não considerando o impacto dos contratos de construção de 26,3 milhões de euros) ascenderam a 202,6 milhões de euros no Grupo ANA, tendo registado um aumento de 20,4% face ao ano anterior.

Os gastos com pessoal do Grupo ANA apresentaram um crescimento de 15,54%, comparativamente com o ano de 2022, reflexo do esforço de renovação dos quadros e da capacitação do Grupo face ao aumento

³¹ EBITDA da Concessão apurado de acordo com as definições constantes do Contrato de Concessão (página 10).

da procura dos seus serviços prestados (nomeadamente na atividade de handling da Portway, S.A., em que se registou um aumento de 31% no número de FTE).

O resultado financeiro negativo do Grupo ANA reduziu cerca de 9,19% quando comparado com o ano anterior. Para o efeito, contribuiu a evolução positiva dos rendimentos gerados na participação no capital social da *joint-venture* PTDF, Lda. e dos juros obtidos pela remuneração dos excedentes de caixa. Esta variação positiva foi compensada, parcialmente, pelo aumento das taxas de juro suportadas pela ANA, S.A., que provocou um aumento de 39,3% nos custos de financiamento.

O Grupo ANA apurou um gasto de imposto no valor de 185 milhões de euros, em 2023, ou seja, um aumento de 23,77% face ao ano de 2022, acompanhando o crescimento positivo do resultado líquido do Grupo.

Como conclusão, importa referir que a ANA, S.A. apresentou, em 2023, uma performance positiva, com um resultado do período (após imposto) de 403,8 milhões de euros, representando um crescimento de 24,47% face a 2022, ano onde já havia apresentado um crescimento assinalável.

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

No final de 2023, os capitais empregues no Grupo ANA ascendiam a 1,57 mil milhões de euros.

O acréscimo evidenciado ao nível das aplicações líquidas resulta, essencialmente, do aumento registado ao nível do ativo fixo tangível e dos investimentos financeiros. A variação da rubrica investimentos financeiros justifica-se pela participação direta em 30% do capital da empresa Cabo Verde Airports, S.A.

Ao nível do capital empregue, o aumento registado teve origem na variação positiva do capital próprio, por via da incorporação do resultado líquido, a qual é compensada, em parte, pela variação na dívida líquida a outras entidades.

A dívida líquida a outras entidades apresenta um saldo negativo pelo facto de se encontrar deduzida do saldo de Caixa e Equivalentes registado no final de 2023 (407 milhões de euros). Adicionalmente, é de destacar o impacto nesta rubrica resultante dos reembolsos efetuados ao BEI no âmbito dos empréstimos contratados (num total de 14,2 milhões de euros).

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

Tabela 10 - Situação Financeira no Grupo ANA (2023 - 2022; milhares de euros)

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
175 303	157 219	Ativo Fixo Tangível (líq. de subsídios)	180 577	161 012
1 644 462	1 664 183	Ativo Intangível (líq. de subsídios)	1 645 892	1 665 613
72 598	65 546	(+) Ativos/passivos por impostos diferidos	73 041	65 009
475	530	(+) Inventários	1 194	1 170
99 458	79 268	(+) Dívidas de terceiros	105 715	83 433
(451.024)	(437.588)	(+) Dívidas a terceiros e outros passivos	(462.196)	(453.461)
1.541.271	1.529.157	(=) Aplicações Líquidas Afetas	1.544.223	1.522.776
25 017	14 350	(+) Investimentos financeiros	25 778	10 142
1.566.288	1.543.508	(=) Aplicações Líquidas Totais	1.570.001	1.532.918
1 105 728	1 026 836	Capital Próprio	1 125 305	1 033 505
772 200	772 200	(+) Dívida ao acionista	772 200	772 200
(311 640)	(255 529)	(+) Dívida líq. a outras entidades ¹	(327 504)	(272 788)
1.566.288	1.543.507	(=) Capitais Empregues	1.570.001	1.532.918

¹Inclui outros empréstimos e instrumentos financeiros derivados, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa.

6.3. GESTÃO DO RISCO

A gestão de risco no Grupo ANA é parte integrante dos processos da organização e assenta no princípio de que os “donos” dos diferentes riscos são responsáveis pela sua gestão, com a supervisão da Gestão de Topo.

O Grupo ANA agrupa os seus riscos em cinco principais categorias:

- Estratégicos – riscos normalmente dependentes de forças externas e que podem afetar a estratégia, desempenho, operações e organização do Grupo, no médio-longo prazo;
- Operacionais - resultantes do desenvolvimento das atividades de negócio e dos processos internos do Grupo;
- Financeiros – associados ao desempenho financeiro do Grupo. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo ANA encontra-se detalhada nas Notas às Demonstrações Financeiras, nos pontos 2.21. Política de Cobertura e 3. Gestão do Risco Financeiro;
- Conformidade e reporte – associados ao cumprimento da legislação e regulamentação, nacional e internacional, que vincula a atividade do Grupo, bem como à fiabilidade da informação financeira e não financeira que é comunicada;
- Fraude – associados à má conduta intencional, interna ou externa ao Grupo (incluindo riscos de corrupção).

Mantendo o alinhamento na gestão dos riscos de corrupção e tráfico de influência, identificados ao nível do Grupo VINCI, e assegurando a conformidade com o DL 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Grupo ANA deu continuidade ao seu Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, implementado em 2022, com vista a reforçar a prevenção e a sua proteção em matéria de corrupção, encontrando-se, para esse efeito, provido de mecanismos de controlo interno e de medidas de prevenção da corrupção que asseguram, de forma transparente, a eficácia e eficiência dos processos e operações

Efetivamente, no Grupo ANA, enquanto parte integrante do Grupo VINCI, o combate à corrupção nas suas atividades está no topo dos princípios éticos com os quais está comprometido.

Os diferentes riscos identificados são priorizados face à avaliação do seu risco inerente (probabilidade/ impacto) e do seu risco residual, com as respetivas medidas de mitigação (limitar, controlar ou equilibrar).

7. INVESTIMENTOS

7.1. INVESTIMENTOS NA REDE ANA

Em 2023, o Grupo ANA realizou investimentos no montante global 89,6 milhões de euros, dos quais 86,4 milhões respeitam aos realizados pela ANA, S.A. nos dez aeroportos sob sua gestão e cerca de 3,2 milhões de euros respeitam a investimentos realizados pela Portway, S.A. Este montante global de investimento traduz um aumento de cerca de 54,4% face a 2022.

O montante de investimento realizado excedeu o montante inicialmente perspetivado para o ano: foram investidos cerca de 7 milhões de euros para além do orçamento estimado para 2023 (79,3 milhões de euros), um acréscimo positivo de cerca de 9,0 % face à estimativa inicial.

Em termos geográficos, verificou-se uma concentração do investimento realizado pela ANA, S.A. nos aeroportos do Continente (Lisboa, Porto e Faro) que absorveram 69,3 milhões de euros, ou seja, 80% do investimento realizado no ano. Os aeroportos insulares, Madeira e Açores, absorveram 15 milhões de euros, 17,4% do investimento realizado, conforme se observa no quadro seguinte:

Tabela 11 – Distribuição do investimento por área geográfica

Milhões de euros

Área Geográfica	%	Valor
Lisboa	54,5%	47,1
Porto	11,6%	10,0
Faro	14,2%	12,2
Madeira	9,8%	8,5
Açores	7,6%	6,6
Montijo	0,1%	0,1
Beja	0,2%	0,1
Estrutura Central	2,1%	1,9
	Total	86,4

Destaca-se, dada a sua materialidade, o seguinte conjunto de projetos realizado em 2023:

- Melhoria da qualidade de serviço no Aeroporto de Lisboa. Este investimento de cerca de 20,2 milhões de euros (18,2 M€ em 2023) demonstra o empenho da Empresa na melhoria de espaços de circulação de passageiros e da ambiência do Terminal 1 (incluindo o conforto, a iluminação e a climatização do espaço). A sua concretização visa a substituição de revestimentos, tanto ao nível de tetos falsos como de pavimentos e de equipamentos (incluindo iluminação por LEDs), bem como o reforço da entrada de ar novo e de extração. De igual forma, este investimento criou instalações sanitárias e melhorou as existentes, bem como a sua sinalização, com impacto positivo, nomeadamente na perceção dos passageiros da “Disponibilidade de instalações sanitárias”, avaliada no contexto dos Inquéritos de Avaliação da Satisfação dos Passageiros (ASQ - *Airport Service Quality Survey*).
- Implementação do *Hold Baggage Screening* (HBS) *standard* III nos aeroportos do Continente. Este investimento, de cerca de 21,5 milhões de euros, foi efetuado com o objetivo de garantir o cumprimento regulamentação Europeia de Security (Regulamento 2015/1998), representado uma despesa de 15,6 milhões de euros em 2023;

- Aerogare – chapas cobertura/caleiras escoamento águas pluviais/caixilharia envidraçada no alinhamento G no aeroporto de Faro. Este investimento, de cerca de 17 milhões de euros (5,3 M€ em 2023), compreende a intervenção numa área de aproximadamente 17.200 m²;
- Implementação do *fly thru biometrics*, transversal aos aeroportos. Este investimento, de cerca de 10,5 milhões de euros (4,9 M€ em 2023), cofinanciado pela União Europeia no âmbito do Programa NextGenerationEU, consiste numa plataforma tecnológica que visa criar e gerir a identidade digital do passageiro e garantir a conectividade entre o aeroporto e os *stakeholders*;
- Viaturas de socorros, que integram o Serviço de Luta e Combate a Incêndios (SLCI), um investimento de cerca de 6,5 milhões de euros (3,7 M€ em 2023);
- Substituição de equipamento de sinalização luminosa no centro de alimentação de pista (CAP) Sul no aeroporto de Lisboa. Este investimento, de 6,7 milhões de euros (3,0 M€ em 2023), compreende a substituição dos equipamentos obsoletos, por forma a manter as condições de segurança operacional requeridas;
- Vedação periférica, transversal aos aeroportos, um investimento de cerca de 12,2 milhões de euros (2,6 M€ em 2023), compreende a substituição/manutenção da vedação de segurança no perímetro aeroportuário, em cumprimento dos requisitos emanados pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);
- *Ambulifts* e viaturas de transporte adaptado no apoio aos passageiros de mobilidade reduzida (PMR), um investimento de cerca de 2,2 milhões de euros (1,9 M€ em 2023).
- Implementação de iluminação 100% LED, transversal aos aeroportos. Este investimento, de cerca de 14,6 milhões de euros (1,5 M€ em 2023), compreende a instalação de iluminação de tecnologia LED nos terminais de passageiros, áreas de movimento, parques de estacionamento e outras infraestruturas operacionais.
- Certificação EASA (European Aviation Safety Agency). Esta intervenção, transversal aos aeroportos da rede ANA, investimento de cerca de 92 milhões de euros, tem como objetivo a certificação dos aeródromos em conformidade com os requisitos previstos na legislação EASA, tendo representado uma despesa de 1,5 milhões de euros em 2023.

Ao nível da Portway, S.A., foram investidos cerca de 3,2 milhões de euros em equipamento operacional, nomeadamente autocarros elétricos, *pushback* elétrico para aeronave *Wide Body*, tratores elétricos, escadas motorizadas e rebocáveis e *Ground Power Unit* elétrica.

Tal como sucedeu em 2022, é de destacar a aposta na descarbonização da sua atividade. Nesse sentido, a percentagem de equipamentos operacionais *Ground Service Equipment* (GSEs) elétricos, adquiridos em 2023, foi de 70%. No entanto, a totalidade das viaturas que se adquiriram para a operação, não consideradas no grupo de GSEs, foram elétricas. Desta forma, para estes 2 tipos de ativos, o investimento em peças elétricas correspondeu a 68,3%.

7.2. EXPANSÃO DE CAPACIDADE DO AEROPORTO DE LISBOA

No final de 2022, por Resolução de Conselho de Ministros nº 89/2022, de 14 de outubro, o Concedente decidiu promover um processo de decisão para o desenvolvimento da capacidade aeroportuária da Região de Lisboa.

Nos termos da referida Resolução, este processo foi colocado sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica Independente (CTI) e de uma Comissão de Acompanhamento (CA). Ambas as comissões reportam ao Estado.

Neste contexto, saliente-se que a ANA, S.A. não tem responsabilidade na coordenação nem na gestão dos trabalhos das comissões, tendo sido apenas chamada a intervir para apresentar a solução que tinha sido acordada, em 2017, com o Concedente (a solução dual: Portela + Montijo), e fornecer elementos técnicos solicitados pela CTI no âmbito dos trabalhos desta comissão.

A CTI é liderada por uma equipa académica, dividida em seis grupos temáticos: estudo de procura, planeamento técnico, acessibilidades, ambiente, modelização económica/financeira e aspetos jurídicos. A CA inclui representantes das diversas entidades públicas envolvidas em cada uma das soluções propostas, nomeadamente as autarquias das zonas envolventes das localizações submetidas à avaliação pela CTI, bem como de representantes de associações ambientais e da confederação do turismo, entre outros.

Este processo incluiu a realização de uma Avaliação Estratégica Ambiental nos termos do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, da qual resultará uma proposta de decisão no início do ano 2024.

A Resolução de Conselho de Ministros previa que a CTI avaliasse cinco opções, que foram complementadas com três outras propostas validadas pela CTI:

- a solução dual: o aeroporto de Lisboa como aeroporto principal e o Montijo como aeroporto complementar;
- a solução dual oposta: Montijo adquirindo, progressivamente, o estatuto de aeroporto principal, e o aeroporto de Lisboa o de complementar, incluído a capacidade para o aeroporto principal substituir integralmente a operação do aeroporto secundário;
- a solução “Alcochete”, com um novo aeroporto internacional no Campo de Tiro de Alcochete que substitua, de forma integral, o aeroporto de Lisboa;
- uma solução dual alternativa, com a construção do aeroporto complementar em Santarém;
- uma solução com um novo aeroporto internacional em Santarém, substituindo integralmente o aeroporto de Lisboa;
- uma solução dual alternativa, com a construção do aeroporto complementar em Alcochete;
- uma solução com um novo aeroporto internacional em Vendas Novas, substituindo integralmente o aeroporto de Lisboa; e
- uma solução dual alternativa, como a construção do aeroporto complementar em Vendas Novas.

Em dezembro de 2023, a CTI publicou uma primeira versão do seu relatório técnico e ambiental, que foi colocado a consulta pública até ao dia 26 de janeiro 2024. Os contributos da consulta pública serão, depois, analisados e integrados na versão final do relatório, cuja publicação está prevista durante o primeiro trimestre de 2024.

Nos termos da Cláusula 45 do Contrato de Concessão, a ANA, S.A. deve realizar um Estudo Anual de Capacidade das Infraestruturas Aeroportuárias de Lisboa. Se neste estudo for demonstrada a verificação

de, pelo menos, três Fatores de Capacidade³², a ANA, S.A. tem a obrigação de informar o Estado Português de que ocorreu um Fator de Desencadeamento do início das negociações para a implementação do NAL.

Após notificação, o Estado Português decide se a ANA, S.A. deve preparar um Relatório Inicial ("*High Level Assumption Report*") sobre o desenvolvimento da capacidade aeroportuária para Lisboa que, se solicitado, a ANA, S.A. deve apresentar o Relatório mencionado no prazo de 6 meses.

O Concedente no prazo de 30 dias a contar da receção do Relatório Inicial deve confirmar, que a Concessionária prepare a Candidatura ao NAL.

Em 2022, foram verificados todos os fatores de capacidade previstos, tendo a ANA, S.A. notificado o Estado Português da ocorrência dos mesmos (carta n.º 752596).

É expectável que o mesmo tenha ocorrido em 2023, pelo que o Concedente será notificado no primeiro trimestre de 2024.

A este respeito, recomenda-se a consulta do artigo 45º do Contrato de Concessão no que respeita ao desenvolvimento da capacidade aeroportuária para Lisboa.

7.3. MITIGAÇÃO DOS CONSTRANGIMENTOS OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE LISBOA

Durante 2023, o Concedente pediu à ANA, S.A. para definir os investimentos prioritários para contribuir para a melhoria operacional do Aeroporto de Lisboa.

Este processo culminou com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 201/2023, de 28 de dezembro.

Esta Resolução define novas janelas de execução para algumas Obrigações Específicas de Desenvolvimento ainda a serem executadas pela ANA, S.A. e uma série de outros investimentos, a serem realizados até 2028.

Cientes dos impactos que a execução destas obras pode trazer para a capacidade de estacionamento de aviões do aeroporto, o Estado decidiu disponibilizar uma área do AT1³³ para operações aéreas.

³² Nos termos do Contrato de Concessão, são fatores de capacidade: "(a) total anual de Passageiros superior a vinte e dois milhões (22.000.000); (b) total anual de movimentos de tráfego aéreo comercial superior a cento e oitenta e cinco mil (185.000); (c) total de Passageiros de Terminal no trigésimo (30) dia útil dos doze (12) meses antecedentes, superior a oitenta mil (80.000); (d) total anual de movimentos de tráfego aéreo comercial no trigésimo (30) dia útil do ano, superior a quinhentos e oitenta (580), conforme identificados pelo Estudo Anual de Capacidade, ou (e) Classificação do Aeroporto da Portela com o pior desempenho, por "Media de Atrasos por Partida" ("*Average Delay per Departure*"), de vinte aeroportos da União Europeia, por duas vezes consecutivas no relatório anual da Eurocontrol ("*Eurocontrol's Central Office of Delay Analysis (CODA)*");"

³³ Aeródromo Militar de Lisboa.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

No início de 2024, foi tornada pública a versão final do relatório de auditoria do Tribunal de Contas para examinar, face ao regime legal aplicável e aos contratos de concessão de serviço público, se a privatização salvaguardou o interesse público, através do cumprimento dos seus objetivos. A ANA S.A. exerceu pronúncia nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 98/07, de 26 de agosto, estando a resposta da Empresa anexada ao referido relatório de auditoria.

No dia 7 de março de 2024, os Administradores de Insolvência da SPdH – Serviços Portugueses de Handling S.A., prestador de serviços de assistência em escala nos aeroportos da ANA, informaram o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa que se encontram cumpridas as condições suspensivas previstas no plano de Insolvência e verificados os atos prévios à homologação do referido plano. Aguarda-se a homologação do plano pelo Tribunal.

No dia 11 de março de 2024 foi publicado o relatório final da CTI. Neste relatório, a CTI recomenda que a expansão da capacidade aeroportuária da Região de Lisboa se concretize através de um aeroporto único, que integre numa mesma infraestrutura as funções de hub intercontinental conjugadas com a conexão ponto a ponto. Numa primeira fase, a CTI recomenda que se mantenha uma solução dual, iniciando-se a construção de uma primeira pista no local do aeroporto único o mais rápido possível para descongestionar o AHD. A construção de uma segunda pista criaria condições para o encerramento do AHD e a evolução para o aeroporto único. Depois da apresentação ao Governo do relatório final da CTI (incluindo o parecer da Comissão de Acompanhamento), a ANA S.A. seguirá a adoção, pelo órgão competente, da decisão final no procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

No dia 13 de março de 2024, a APA, Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), procedeu à emissão de decisão de não prorrogação da Declaração de Impacte Ambiental do Aeroporto do Montijo e Respetivas Acessibilidades. A ANA S.A. emitiu uma reclamação do ato, invocando lapsos materiais da decisão e inconsistências da mesma.

No dia 15 de março de 2024, a ANA S.A. decidiu iniciar arbitragem para que lhe seja reconhecido o direito à reposição do equilíbrio financeiro da Concessão no âmbito do COVID-19.

No dia 15 de março de 2024, o Concedente informou à ANA S.A. que o valor de partilha de receitas apurado pela ANA S.A. para o exercício de 2022 e de 2023 era incorreto devendo a ANA S.A. proceder a correção dos pagamentos já efetuados. A ANA S.A. discorda da interpretação do Concedente. O montante da correção relativamente aos exercícios de 2022 e 2023 é de 0,8 milhões de euros e 0,9 milhões de euros, respetivamente.

9. PERSPETIVAS PARA 2024

A ANA, S.A. prevê, para 2024, um ligeiro aumento do número de passageiros, acompanhado de um aumento do *load factor* nos principais aeroportos.

10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA, S.A. encerrou o período findo em 31 de dezembro de 2023 com um resultado líquido positivo de 403.788.262,28 euros.

Atento o resultado líquido gerado pela empresa em 2023, o Conselho de Administração propõe que o montante de 1.822.838,00 euros, seja partilhado com os seus quadros, a título de participação nos lucros, respeitante ao período atual. Estes montantes já se encontram refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa de acordo com os princípios contabilísticos que a regem.

O Conselho de Administração propõe que seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício: Resultados transitados: 403.788.262,28 euros.

Lisboa, 22 de abril de 2024

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnère

Vogais:

Chloé Anne Cecile Tanguy Lapeyre

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Raphaël Alain Louis Pourny

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Nicolas Dominique Notebaert

Remi Guy Ferdinand Maumon-Falcon de Longevialle

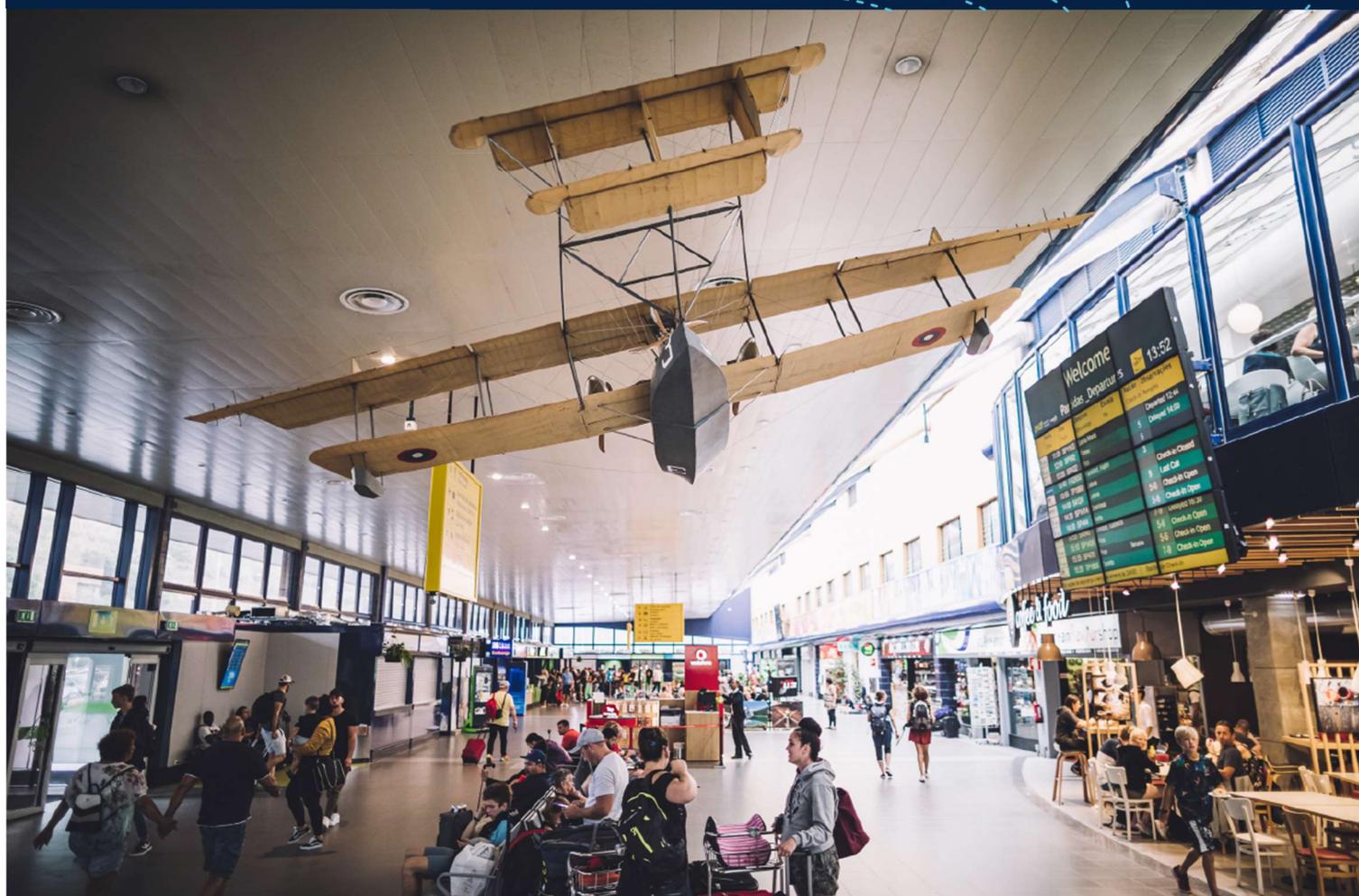
Patricia Fernandez Garcia

Pierre Hughes Paul Louis Schmit

Guillaume Bernard Marie Dubois

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

II — DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA SEPARADA E CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2023	2022			2023	2022
ATIVO					
Não Corrente					
		Ativos Fixos Tangíveis			
60.714	60.483	Bens Dominiais	6	60.714	60.483
87.920	80.269	Bens Patrimoniais	6	92.595	83.531
42.273	24.443	Ativo em Curso	6	42.771	24.853
1.509	1.030	Ativos sob Direito de Uso	7	1.611	1.154
-	-	Goodwill	9	1.430	1.430
1.640.864	1.660.309	Direito de Concessão	8	1.640.864	1.660.309
3.598	3.874	Outros Ativos Intangíveis	8	3.598	3.874
18.891	7.641	Investimentos em Subsidiárias, Assoc. e Emp. Conjuntos	10	19.517	3.298
6.125	6.709	Investimentos Financeiros	12	6.260	6.843
2.597	853	Dívidas a Receber Comerciais e Outras	13	2.598	852
73.942	67.105	Ativos por Impostos Diferidos	14	74.385	67.461
1.938.433	1.912.716			1.946.343	1.914.088
Corrente					
475	530	Inventários	15	1.194	1.170
121.144	96.380	Dívidas a Receber Comerciais e Outras	16	129.868	102.409
398.257	354.615	Caixa e Equivalentes de Caixa	20	406.726	354.902
519.876	451.526			537.787	458.481
2.458.309	2.364.242	Total do Ativo		2.484.130	2.372.569
CAPITAL PRÓPRIO					
200.000	200.000	Capital Social	21	200.000	200.000
80.853	81.349	Reservas	22	80.853	81.349
421.087	421.089	Resultados Transitados	23	427.757	418.243
403.788	324.398	Resultado Líquido	24	416.695	333.913
1.105.728	1.026.836			1.125.305	1.033.505
1.105.728	1.026.836	Total do Capital Próprio		1.125.305	1.033.505
PASSIVO					
Não Corrente					
812.271	826.575	Empréstimos	25	812.271	826.575
965	437	Passivo de Locação	26	1.012	496
78	65	Instrumentos Financeiros Derivados	27	78	65
50.031	33.361	Provisões	28	50.912	34.175
277	236	Obrigações com Benefícios de Reforma	18	277	236
1.343	1.559	Passivos por Impostos Diferidos	14	1.343	2.452
176.574	139.240	Dívidas a Pagar e Outros Passivos	29	177.429	140.183
1.041.539	1.001.474			1.043.322	1.004.182
Corrente					
44.938	43.649	Empréstimos	25	37.444	26.533
565	560	Passivo de Locação	26	616	645
206.077	156.378	Dívidas a Pagar e Outros Passivos	30	218.369	171.801
59.462	135.346	Imposto Corrente	19	59.074	135.903
311.042	335.933			315.503	334.882
1.352.581	1.337.406	Total do Passivo		1.358.825	1.339.064
2.458.309	2.364.242	Total do Capital Próprio e Passivo		2.484.130	2.372.569

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SEPARADA E CONSOLIDADA					
<i>(em milhares de euros)</i>					
ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2023	2022			2023	2022
1.059.234	859.034	Rédito	31	1.124.141	913.690
1.011	673	Trabalhos Executados pela Entidade e Capitalizados	6	1.011	673
(3.058)	(3.163)	Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	32	(3.779)	(3.741)
(245.172)	(189.349)	Fornecimentos e Serviços Externos	33	(228.920)	(176.368)
(78.140)	(73.468)	Gastos com o Pessoal	34	(146.284)	(126.606)
6.012	4.804	Imparidade de Dívidas a Receber e Outros Ativos	17	6.193	4.994
(16.670)	(9.789)	Provisões	28	(16.828)	(9.544)
489	187	Outros Rendimentos	35	450	133
(25.596)	(4.414)	Outros Gastos	36	(25.804)	(4.436)
800	1.037	Subsídios ao Investimento	30	800	1.037
(72.959)	(76.592)	Amortizações e Depreciações	37	(74.774)	(78.369)
625.951	508.960	Resultado Operacional		636.206	521.463
(50.022)	(35.906)	Gastos de Financiamento	38	(50.018)	(35.908)
3	45	Participação nos Resultados de Associadas	39	4.972	276
9.866	(2.709)	Outros Resultados Financeiros	40	10.261	(2.673)
(40.153)	(38.570)	Resultado Financeiro		(34.784)	(38.305)
585.798	470.390	Resultado antes de Impostos		601.421	483.158
(182.010)	(145.992)	Gasto de Imposto sobre o Rendimento	41	(184.726)	(149.245)
403.788	324.398	Resultado Líquido do Período		416.695	333.913
		Atribuível a:			
403.788	324.398	Accionistas		416.695	333.913
403.788	324.398	Resultado Líquido do Período		416.695	333.913
		Resultados por Ação (em euros)	42		
10,09	8,11	Básico		10,42	8,35
10,09	8,11	Diluído		10,42	8,35

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADA E CONSOLIDADA					
<i>(em milhares de euros)</i>					
ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2023	2022			2023	2022
403.788	324.398	Resultado Líquido		416.695	333.913
		Outros Rendimentos que não reclassificam por resultados			
(100)	148	Remensurações	18	(100)	148
34	(34)	Imposto Diferido	14	34	(34)
		Outros Rendimentos que reclassificam por resultados			
(13)	894	Var. Justo Valor de <i>swaps</i> de cobertura	27	(13)	894
(608)	(57)	Ativos Financeiros ao Justo Valor por via rendimento integral	12	(608)	(57)
191	(270)	Imposto Diferido	14	191	(270)
<u>403.292</u>	<u>325.080</u>	Total do Rendimento Integral		<u>416.199</u>	<u>334.595</u>
		Resultado Líquido			
403.788	324.398	Atribuível aos Acionistas		416.695	333.913
<u>403.788</u>	<u>324.398</u>			<u>416.695</u>	<u>333.913</u>
		Rendimento Integral Total			
403.292	325.080	Atribuível aos Acionistas		416.199	334.595
<u>403.292</u>	<u>325.080</u>			<u>416.199</u>	<u>334.595</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

Descrição	Notas	Atribuível aos Acionistas				Total Grupo
		Capital	Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	
Saldo em 1 de janeiro de 2022		200.000	83.219	390.160	25.531	698.911
Aplicação do resultado do ano anterior	23	-	-	25.531	(25.531)	-
Outros movimentos no capital próprio	22 e 23	-	(2.552)	2.552	-	-
Total do rendimento integral do período	22	-	682	-	333.913	334.595
Saldo em 31 de dezembro de 2022	24	200.000	81.349	418.243	333.913	1.033.505
Saldo em 1 de janeiro de 2023		200.000	81.349	418.243	333.913	1.033.505
Aplicação do resultado do ano anterior	23	-	-	333.913	(333.913)	-
Dividendos	43	-	-	(324.400)	-	(324.400)
Total do rendimento integral do período	22	-	(496)	-	416.695	416.199
Saldo em 31 de dezembro de 2023	24	200.000	80.853	427.756	416.696	1.125.305

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS SEPARADA

(em milhares de euros)

Descrição	Notas	Atribuível aos Acionistas				Total ANA
		Capital	Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	
Saldo em 1 de janeiro de 2022		200.000	83.219	391.051	27.486	701.756
Aplicação do resultado do ano anterior	23	-	-	27.486	(27.486)	-
Outros movimentos no capital próprio	22 e 23	-	(2.552)	2.552	-	-
Total do rendimento integral do período	22	-	682	-	324.398	325.080
Saldo em 31 de dezembro de 2022	24	200.000	81.349	421.089	324.398	1.026.836
Saldo em 1 de janeiro de 2023		200.000	81.349	421.089	324.398	1.026.836
Aplicação do resultado do ano anterior	23	-	-	324.398	(324.398)	-
Distribuição de Dividendos	43	-	-	(324.400)	-	(324.400)
Total do rendimento integral do período	22	-	(496)	-	403.788	403.292
Saldo em 31 de dezembro de 2023	24	200.000	80.853	421.087	403.788	1.105.728

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios separada do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

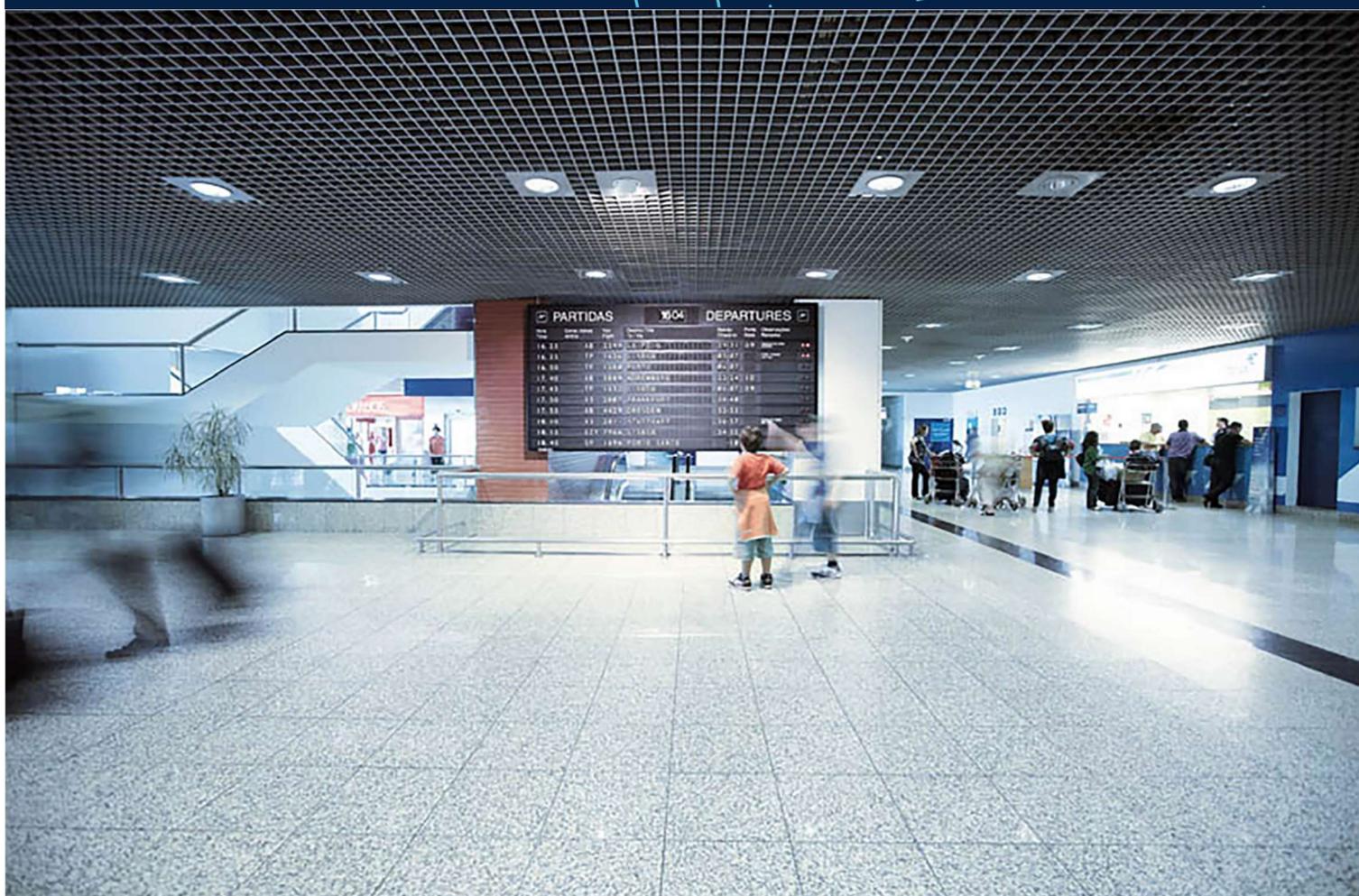
Método Direto

(em milhares de euros)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADA E CONSOLIDADA		
ANA, S.A.		Notas	Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
		Atividades operacionais		
1.142.149	915.813	Recebimentos de clientes	1.201.722	968.928
(230.940)	(194.888)	Pagamentos a fornecedores	(246.444)	(199.279)
(77.477)	(73.237)	Pagamentos ao pessoal	(115.602)	(106.075)
(263.389)	(10.696)	Pag. e receb. de imposto s/ rendimento	(267.544)	(13.073)
(30.270)	(51.634)	Outros rec. e pag. da atividade operacional	(30.506)	(49.982)
540.073	585.358	Fluxos das atividades operacionais	541.626	600.519
		Atividades de investimento		
		Recebimentos provenientes de:		
26	25	Ativos fixos tangíveis	26	25
3.349	185	Juros e rendimentos similares	3.349	185
2.337	325	Subsídios ao investimento	2.337	325
3	45	Dividendos	3	45
		Pagamentos respeitantes a:		
(11.249)	(3.084)	Investimentos financeiros	(11.249)	(3.084)
-	(5.100)	Empréstimos a partes relacionadas	-	(5.100)
(102.374)	(21.169)	Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	(105.643)	(22.622)
(107.908)	(28.773)	Fluxos das atividades de investimento	(111.177)	(30.226)
		Atividades de financiamento		
		Recebimentos provenientes de:		
4	-	Juros e rendimentos similares	4	-
-	13.973	Outras operações de financiamento (Cash Pooling)	-	-
-	-	Outras operações de financiamento	1	1
		Pagamentos respeitantes a:		
(14.245)	(514.188)	Empréstimos	(14.245)	(514.188)
(697)	(918)	Ativos sob Direito de Uso	(798)	(973)
(39.562)	(40.406)	Juros e gastos similares	(39.187)	(40.381)
(324.400)	-	Dividendos	(324.400)	-
(9.623)	-	Outras operações de financiamento (Cash Pooling)	-	-
(388.523)	(541.539)	Fluxos das atividades de financiamento	(378.625)	(555.541)
43.642	15.046	Variação de caixa e seus equivalentes	51.824	14.752
354.615	339.569	Caixa e seus equivalentes no início do período	354.902	340.150
398.257	354.615	Caixa e seus equivalentes no fim do período	406.726	354.902

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

III — NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



NOTA INTRODUTÓRIA

A ANA, S.A. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, que procedeu à transformação da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho, em pessoa coletiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima.

A sociedade rege-se pelos seus Estatutos, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas, pelos Contratos de Concessão em que é parte integrante e, ainda, pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade.

A ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em dez aeroportos, situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja), na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores) e na Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo).

O quadro jurídico geral destas concessões encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 julho, que integra os aeroportos da Região Autónoma da Madeira na rede aeroportuária gerida pela ANA, S.A.

Este enquadramento jurídico é completado pelos Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos aeroportos nacionais: (i) de Portugal Continental e Açores, por via do Contrato celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português em 14 de dezembro de 2012, e (ii) nos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, segundo o Contrato celebrado em 10 de setembro de 2013, em que a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A., como Concessionária, desde outubro de 2014, na sequência de uma operação de fusão por incorporação.

A ANA, S.A. tem a sua sede na Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa e é a “empresa-mãe” do Grupo ANA. A estrutura acionista e atividade encontram-se descritas nos pontos seguintes.

As demonstrações financeiras apresentadas respeitam às demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A. e às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ANA.

Exceto quando mencionados, os valores monetários são expressos em milhares de euros.

Alguns valores monetários referidos nestas Notas poderão apresentar pequenas diferenças relativamente à soma das partes ou a valores expressos noutros pontos. Tal facto deve-se ao tratamento automático dos arredondamentos necessários à sua elaboração.

O Conselho de Administração submete à apreciação do seu acionista as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório de gestão referentes ao exercício de 2023, na firme convicção de que tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele contida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e das empresas incluídas na consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente as informações exigidas.

1. ATIVIDADE

1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ACIONISTA

Em 31 de dezembro de 2023, a ANA, S.A. era detida a 100% pela VINCI Airports, SAS.

OBJETO

Constitui objeto principal da ANA, S.A. a exploração, em regime de concessão, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal. Acessoriamente, poderá explorar atividades e realizar operações comerciais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o objeto principal, ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS

A ANA, S.A., empresa mãe, tem uma participação de 100% na Portway, S.A., a sua subsidiária de handling, cujo objeto principal é a assistência em escala a aeronaves e passageiros e serviços diversos relacionados com a atividade aeroportuária.

EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 2022, a ANA, S.A. e a Aer Rianta International Cuideachta Phoiblí Theoranta (ARI) constituíram uma sociedade por quotas, designada PTDF, Lda., cuja atividade de comercialização em regime *duty free / duty paid*, iniciada em junho, ocorre em oito aeroportos nacionais.

Esta parceria, com uma duração de sete anos, até maio de 2029, baseia-se na exploração conjunta (*joint-venture*) das referidas lojas, nos termos da relação contratual estabelecida entre a ANA, S.A. e a ARI.

O capital social da PTDF, Lda., no valor de 6.000.000 euros, é detido em 51% pela ANA, S.A. e em 49% pela ARI.

EMPRESAS ASSOCIADAS

A ANA, S.A. concluiu, a 18 de julho de 2022, uma operação de investimento internacional com a assinatura, em parceria com a VINCI Airports, de um contrato de concessão com a República de Cabo Verde para a gestão, durante um período de quarenta anos, dos quatro aeroportos internacionais do país (Praia, Sal, São Vicente e Boa Vista) e de três aeroportos domésticos (São Nicolau, Fogo e Maio).

Para o efeito, foi constituída a sociedade Cabo Verde Airports, S.A., que tem por objeto principal as atividades e serviços de exploração em regime de concessão, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Cabo Verde.

O início da exploração dos aeroportos pela Cabo Verde Airports, S.A. ocorreu no passado dia 24 de julho de 2023.

O capital social desta empresa é, atualmente, de 37.523 milhares de euros, e é detido em 30% pela ANA, S.A. e em 70% pela VINCI Airports, SAS.

1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO

A ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação em oito aeroportos nacionais, situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), ao abrigo do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, na qualidade de Concedente, a 14 de dezembro de 2012.

Na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A., a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como Concessionária no contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo), celebrado pela ANAM, S.A. com o Estado Português, em 10 de setembro de 2013, de acordo com o previsto no referido contrato (cláusula 43.4).

Neste contexto, desde outubro de 2014, a ANA, S.A. passou a ser Concessionária de dois Contratos de Concessão que, embora autónomos, mantêm o Concedente e dispõem de regime contratual no seu todo similar.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA

Os Contratos de Concessão de serviço público têm por objeto a gestão, a exploração e a prestação de atividades e serviços aeroportuários, assim como as obrigações relacionadas com a manutenção dos bens e o desenvolvimento dos aeroportos.

As principais atividades são:

- a) Atividades e serviços aeroportuários – diretamente prestados pela Concessionária e para os quais disponibiliza infraestruturas aeroportuárias detalhadas no Anexo 1 dos Contratos de Concessão, sendo os mais significativos associados a:
 1. disponibilização de infraestruturas aeroportuárias constituídas por pistas, caminhos de circulação e plataformas de estacionamento para aeronaves;
 2. disponibilização de infraestruturas aeroportuárias necessárias para o controlo de tráfego aéreo;
 3. estacionamento de aeronaves nas plataformas, bem como o seu abrigo em hangar, quando aplicável;
 4. segurança das operações aeroportuárias em todo o perímetro aeroportuário;
 5. prestação de serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios;
 6. disponibilização de áreas específicas destinadas ao embarque, desembarque, transferência ou trânsito de passageiros, carga e correio;
 7. disponibilização de infraestruturas aeroportuárias para a prestação de serviços de assistência a aeronaves, passageiros, carga e correio, incluindo o fornecimento de combustível, óleo e de refeições (catering);
 8. fornecimento e manutenção dos equipamentos de embarque, desembarque de passageiros e de equipamento de embarque remoto de passageiros de mobilidade reduzida, bem como o fornecimento de energia às aeronaves;
 9. disponibilização de balcões de registo de passageiros (check-in) ou qualquer outra infraestrutura associada ao processamento de passageiros, incluindo as plataformas informáticas de uso comum;

10. fornecimento, operação e manutenção de infraestrutura associada com a receção, tratamento, manuseamento e recolha de bagagem;
 11. disponibilização de parques de estacionamento automóvel de acesso público aos aeroportos;
 12. manutenção geral e conservação das infraestruturas aeroportuárias.
- b) A prestação de atividades de conceção, de projeto, de construção, de reforço, de reconstrução, de extensão, de desativação e de encerramento de aeroportos, nos termos do Contrato.
- c) A realização das atividades comerciais que possam ser desenvolvidas nos aeroportos ou noutras áreas afetas à concessão.

ATIVOS DA CONCESSÃO E OBRIGAÇÕES ASSOCIADAS

A Concessão foi atribuída por um prazo de 50 anos, a contar da data da assinatura do Contrato (14 de dezembro de 2012), nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, prazo este coincidente com o Contrato celebrado com a Região Autónoma da Madeira.

Pela atribuição da Concessão, a ANA, S.A. pagou ao Concedente o valor de 1.200 milhões de euros, mantendo o direito de uso sobre todas as infraestruturas aeroportuárias que constituem o estabelecimento da concessão e assumindo as responsabilidades inerentes à manutenção das infraestruturas aeroportuárias, de acordo com os parâmetros de qualidade de serviço previstos no Contrato.

Em acréscimo ao pagamento inicial de 1.200 milhões de euros, a ANA, S.A. obriga-se a partilhar com o Concedente, em duas prestações iguais anuais (em 31 de março e 30 de setembro) entre o 11.º e o 50.º ano da Concessão, o valor correspondente a uma percentagem da Receita Bruta da Concessão, que varia entre 1% e 10% consoante os intervalos de tempo definidos. Estas remunerações variáveis serão reconhecidas na demonstração de resultados, no momento da sua ocorrência devido ao seu carácter contingente. Em 2023, ocorreram os primeiros pagamentos, no valor total de 8.437 milhares de euros, uma vez que o montante da Receita Bruta relativa ao período entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 foi de 847.346 milhares de euros, pelo que, conforme estipulado no Contrato de Concessão, foi partilhado 1% desta receita bruta.

Relativamente ao período de 2023, a percentagem a partilhar com o concedente mantém-se em 1%, sendo o valor apurado total de 10.290 milhares de euros, que será pago em 2024 em duas prestações iguais anuais.

O estabelecimento da Concessão inclui todos os bens afetos à concessão, independentemente da sua titularidade, e correspondem a: (i) bens imóveis; (ii) bens móveis; e (iii) bens intangíveis.

No âmbito dos Contratos de Concessão a ANA, S.A. tem obrigações específicas de desenvolvimento, entre as quais manter os aeroportos em boas condições de funcionamento, assumindo a total e exclusiva responsabilidade da exploração, reparação, substituição, manutenção e gestão dos aeroportos e, em particular:

- a) manter as pistas, plataformas de estacionamento, caminhos de circulação, infraestruturas associadas à carga e correio, bem como todas as partes dos aeroportos essenciais ao acesso seguro do transporte aéreo, em condições que sejam, no mínimo, iguais às verificadas na data do Contrato;
- b) manter todos os terminais de passageiros com um nível de serviço C, conforme manual da IATA;
- c) manter os aeroportos isentos de quaisquer danos ambientais decorrentes da atividade concessionada;
- d) assegurar na data da caducidade do Contrato a entrega dos bens afetos à concessão em condições operacionais no mínimo correspondentes às condições de reversão.

No final da Concessão, a totalidade dos ativos da Concessão reverte para o Concedente, não existindo por parte da Concessionária qualquer direito de indemnização, exceto quanto aos investimentos realizados nos últimos cinco anos do Contrato de Concessão, com valor superior a 30 milhões de euros e aprovados pelo Concedente. Nestes casos, o Concedente deve pagar o valor residual dos ativos ou prorrogar o prazo de concessão.

NOVO AEROPORTO DE LISBOA (NAL)

Nos termos da Cláusula 45 do Contrato de Concessão, a ANA, S.A. deve realizar um Estudo Anual de Capacidade das Infraestruturas Aeroportuárias de Lisboa.

Se neste estudo for demonstrada a verificação de, pelo menos, três Fatores de Capacidade³⁴, a ANA, S.A. tem a obrigação de informar o Estado Português de que ocorreu um Fator de Desencadeamento do início das negociações para a implementação do NAL.

Após notificação, o Estado Português decide se a ANA, S.A. deve preparar um Relatório Inicial ("*High Level Assumption Report*") sobre o desenvolvimento da capacidade aeroportuária para Lisboa. A ANA, S.A., no mesmo prazo, tem a possibilidade de informar o Concedente de que é possível continuar a assegurar as suas obrigações de manutenção, de desenvolvimento e de qualidade de serviço por um período adicional de 5 anos.

Se solicitado, a ANA, S.A. deve apresentar o Relatório Inicial no prazo de 6 meses. No mesmo período, pode submeter uma proposta de Alternativa da Concessionária para o NAL com o respetivo Relatório Inicial.

O Concedente, no prazo de 30 dias a contar da receção do Relatório Inicial ou da Alternativa da Concessionária para o NAL, deve confirmar, respetivamente, que a Concessionária prepare a Candidatura ao NAL ou apresente a Modificação necessária para implementar a Alternativa da Concessionária ao NAL.

³⁴ Nos termos do Contrato de Concessão, são fatores de capacidade: "(a) total anual de Passageiros superior a vinte e dois milhões (22.000.000); (b) total anual de movimentos de tráfego aéreo comercial superior a cento e oitenta e cinco mil (185.000); (c) total de Passageiros de Terminal no trigésimo (30) dia útil dos doze (12) meses antecedentes, superior a oitenta mil (80.000); (d) total anual de movimentos de tráfego aéreo comercial no trigésimo (30) dia útil do ano, superior a quinhentos e oitenta (580), conforme identificados pelo Estudo Anual de Capacidade, ou (c) Classificação do Aeroporto da Portela com o pior desempenho, por "Medida de Atrasos por Partida" ("Average Delay per Departure"), de vinte aeroportos da União Europeia, por duas vezes consecutivas no relatório anual da Eurocontrol ("Eurocontrol's Central Office of Delay Analysis" (CODA));"

Em 2022, foram verificados todos os fatores de capacidade previstos, tendo a ANA, S.A. notificado o Estado Português da ocorrência dos mesmos (carta n.º 752596), não tendo ainda obtido resposta.

Por Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 14 de outubro, o Concedente decidiu promover um processo de decisão para o desenvolvimento da capacidade aeroportuária da Região de Lisboa. Este processo foi colocado sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica Independente (CTI) e de uma Comissão de Acompanhamento (CA). Ambas as comissões reportam ao Estado.

ANA, S.A. não tem responsabilidade na coordenação nem na gestão dos trabalhos das comissões, tendo sido apenas chamada a intervir para apresentar a solução que tinha sido acordada, em 2017, com o Concedente (a solução dual: Portela + Montijo), e fornecer elementos técnicos solicitados pela CTI no âmbito dos trabalhos desta comissão.

A CTI é liderada por uma equipa académica, dividida em seis grupos temáticos: estudo de procura, planeamento técnico, acessibilidades, ambiente, modelização económica/financeira e aspetos jurídicos.

A CA inclui representantes das diversas entidades públicas envolvidas em cada uma das soluções propostas, nomeadamente as autarquias das zonas envolventes das localizações submetidas à avaliação pela CTI, bem como de representantes de associações ambientais e da confederação do turismo.

A Resolução de Conselho de Ministros previa que a CTI avaliasse cinco opções, que foram complementadas com três outras propostas validadas pela CTI:

- a solução dual: o aeroporto de Lisboa como aeroporto principal e o Montijo como aeroporto complementar;
- a solução dual oposta: Montijo adquirindo, progressivamente, o estatuto de aeroporto principal, e o aeroporto de Lisboa o de complementar, incluído a capacidade para o aeroporto principal substituir integralmente a operação do aeroporto secundário;
- a solução “Alcochete”, com um novo aeroporto internacional no Campo de Tiro de Alcochete que substitua, de forma integral, o aeroporto de Lisboa;
- uma solução dual alternativa, com a construção do aeroporto complementar em Santarém;
- uma solução com um novo aeroporto internacional em Santarém, substituindo integralmente o aeroporto de Lisboa;
- uma solução dual alternativa, com a construção do aeroporto complementar em Alcochete;
- uma solução com um novo aeroporto internacional em Vendas Novas, substituindo integralmente o aeroporto de Lisboa; e
- uma solução dual alternativa, como a construção do aeroporto complementar em Vendas Novas.

1.3. RECEITA E REEQUILÍBRIO DA CONCESSÃO

As receitas da concessão consistem no produto das taxas cobradas pela Concessionária como contrapartida pela prestação das atividades e serviços aeroportuários, compreendendo, ainda, as receitas comerciais ou outras relativas às atividades de gestão da concessão.

As taxas cobradas no âmbito da prestação do serviço público são definidas de acordo com o Anexo 12 do Contrato de Concessão, que aprova o modelo de regulação económica aplicável à Rede ANA, o qual fixa os valores máximos da receita regulada por passageiro a praticar.

A Concessionária assume integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à Concessão, havendo lugar ao reequilíbrio apenas nos casos previstos no Contrato. A ocorrer, o reequilíbrio pode ter lugar através de uma ou mais modalidades:

- a) alteração das taxas sujeitas a regulação económica;
- b) atribuição de comparticipação ou compensação direta pelo Concedente;
- c) prorrogação do prazo da Concessão; ou
- d) qualquer outra forma que seja acordada entre as partes.

1.4. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

1.4.1. DECRETO-LEI N.º 254/2012

Decreto-Lei n.º 254/2012 aprova as regras aplicáveis ao setor aeroportuário. O referido Decreto-Lei regula: (i) o regime de licenciamento do uso privativo de bens de domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, assim como as taxas conexas a estas atividades; (ii) um conjunto de taxas aplicadas a todos os aeroportos e aeródromos situados em território português, nomeadamente a taxa de segurança devida pelos passageiros embarcados; (iii) as condições de aplicação do regime jurídico relativo aos direitos dos passageiros com deficiência e dos passageiros com mobilidade reduzida; (iv) as regras e princípios comuns aplicáveis às taxas sujeitas a regulação económica e fixação de indicadores de qualidade de serviço, a observar nos aeroportos e aeródromos situados em território português.

De acordo com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, a taxa de segurança engloba duas componentes distintas: a que constitui contrapartida dos encargos da ANAC e das forças de segurança e a que constitui contrapartida dos encargos das entidades gestoras aeroportuárias com os serviços afetos à segurança da aviação civil e, ainda, com a instalação, operação e manutenção dos sistemas de verificação a 100% da bagagem de porão. O montante da taxa relativa a esta última componente é fixado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna e da economia, mediante proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes e tendo como referência os custos inerentes aos serviços de segurança prestados, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do referido Diploma.

Com vista à cobertura dos custos inerentes à prestação de assistência a pessoas com mobilidade reduzida foi criada uma taxa específica, que entrou em vigor em dezembro de 2008, dando cumprimento ao Regulamento n.º 1107/2006, de 5 de julho, a pagar pelas transportadoras aéreas utilizadoras do aeroporto ou aeródromo situado em território português. O montante desta taxa é fixado por passageiro embarcado, por deliberação do conselho de administração da ANAC, após proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes ou

associações de utilizadores, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

1.4.2. REGULAÇÃO ECONÓMICA ESTABELECIDA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A regulação económica, vertida no Anexo 12 dos Contratos de Concessão, define os princípios e regras aplicáveis à cobrança de taxas pagas pelos utilizadores do aeroporto pela utilização das instalações disponibilizadas e pelos serviços prestados pela entidade gestora aeroportuária relacionados com a aterragem, descolagem, iluminação e estacionamento de aeronaves e com o processamento de passageiros, carga e correio.

Os Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação prestado nos aeroportos nacionais de Portugal Continental, Açores e Madeira desenvolvem a regulação económica aplicável nestes aeroportos seguindo um modelo comum e materialmente harmonizado.

No que se refere ao modelo de regulação adotado, as atividades prestadas pela entidade gestora aeroportuária são separadas entre:

- a) atividades reguladas: (i) diretamente ligadas à operação das aeronaves; (ii) relativas ao processamento e à assistência a passageiros, à chegada, à partida e em transferência; e
- b) atividades monitorizadas: (i) as atividades comerciais do lado ar não incluídas nas “atividades de retalho lado ar”; (ii) disponibilização de balcões de venda de bilhetes ou de apoio à operação das companhias aéreas; (iii) atividades de fornecimento de combustíveis e catering às aeronaves e demais categorias de assistência em escala; e (iv) atividades relativas a voos exclusivamente operados por aviões cargueiros.

A regulação económica é baseada numa Receita Regulada Máxima por passageiro.

A fixação da receita por passageiro terminal é efetuada por aeroporto ou conjunto de aeroportos,

- i. Grupo Lisboa [Lisboa, Açores, Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja],
- ii. Porto e
- iii. Faro,

Para o Grupo Lisboa, o Modelo RRMM de 2023 em diante para cada período de 5 anos é baseado nos seguintes fatores objetivos: (i) rácio entre os somatórios de capital elegível (capex) e dos EBITDA dos 5 anos anteriores; e (ii) o IPCH reportado a agosto do ano_{i-1}, de acordo com a seguinte metodologia:

- Para o ano de 2023, na ausência de uma Proposta Apoiada, o valor da Receita Regulada Média Máxima (RRMM) não poderá exceder, sem prejuízo deste ser sempre modificado na sequência da realização do teste comparativo (*benchmark*) bianual, o valor da RMM 2022.
- Para os anos 2024 e seguintes:
 - i) Receita Regulada Média Máxima do ano anterior (RRMM_{i-1})
 - ii) A Receita Média Máxima do Ano Anterior (RRMM_{i-1}) é indexada ao fator de evolução nas alíneas (iii), (iv) e (v) seguintes = Receita Regulada Média Máxima (RRMM) de 2024 e anos seguintes.
 - iii) O Investimento de Capital Elegível exclui: (a) aquisição de empresas; (b) investimentos de capital (capex), realizados por um subconcessionário, que não foram capitalizados no balanço da Concessionária; e (c) quaisquer despesas de capital não afetas à prestação de Atividades e Serviços Aeroportuários. O EBITDA do Grupo de Lisboa deverá ser calculado

repartindo quaisquer despesas operacionais na Sede/ Centrais na proporção da receita total entre o Grupo de Lisboa e os aeroportos de Faro e Porto.

- iv) O Rácio produz uma das cinco opções para a evolução da Receita Regulada Média Máxima (RRMM) para os próximos 5 anos de acordo com a tabela apresentada abaixo do ponto v).
- v) A Receita Regulada Média Máxima (RRMM) será indexada a essa evolução anual em cada ano posterior incluído no período completo de 5 anos seguinte.

Rácio R	Evolução da RRMM nos próximos 5 anos
$R \geq 0,8$	IPCH +1% por ano
$0,6 \leq R < 0,8$	IPCH +0,5% por ano
$0,4 \leq R < 0,6$	IPCH +0% por ano
$0,2 \leq R < 0,4$	IPCH -1% por ano
$R < 0,2$	IPCH -2% por ano

Neste âmbito, e nos termos do disposto no Contrato de Concessão, a Concessionária tem que elaborar demonstrações financeiras auditadas para a Autoridade Reguladora, que mostrem a reconciliação entre o Investimento de Capital Elegível e o Investimento de Capital Total nas contas auditadas para os aeroportos do Grupo de Lisboa.

Neste sentido, a Concessionária efetuou o referido exercício na nota 5 – Informação por Segmentos, onde apresenta a reconciliação entre o capital elegível no total dos investimentos de capital e, bem assim, a determinação do EBITDA do Grupo de Lisboa apurado nos termos do Contrato de Concessão.

Através do quociente do investimento de capital elegível (CAPEX) e o EBITDA do Grupo de Lisboa referente ao período de 2018-2022, foi apurado um fator R de IPCH-2 ANAC.

No que toca aos aeroportos de Faro e Porto, de 1 de janeiro de 2023 em diante, a Receita Regulada Média Máxima (RRMM_i) nos aeroportos de Faro e Porto reporta à Receita Regulada Média Máxima do Ano Anterior (RRMM_{i-1}) e fica sujeita às condições seguintes:

- a) Em 2022, e no final de cada período subsequente, a Autoridade Reguladora deve efetuar análises que permitam concluir sobre os níveis de competitividade de Faro e Porto;
- b) A fixação de taxas das Atividades Reguladas e as consultas às companhias aéreas que têm que estar em estrita conformidade com o Decreto-lei n.º 254/2012.

Para os aeroportos de Faro e Porto, a ANAC determinou que a evolução das taxas fosse feita de acordo com o IPCH. Não obstante, a ANA, S.A. contestou esta decisão uma vez que entende que a manutenção das RRMM se encontra prevista no Contrato de Concessão.

O normativo regulador das taxas devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários e pela exploração de atividades comerciais, encontra-se detalhado no Guia de Taxas disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (<https://www.ana.pt/pt/negocio/aviacao/taxas>).

É expectável que a regulação económica aplicável seja alterada aquando das negociações para a implementação do Novo Aeroporto de Lisboa.

1.5. SERVIÇOS ASSISTÊNCIA EM ESCALA

O Grupo, através da Portway, S.A., exerce a atividade de assistência em escala às aeronaves que demandam os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, conforme definido no Decreto-Lei n.º 275/99 de 23 de julho, por licenciamento da ANAC para as seguintes atividades:

- assistência administrativa em terra e supervisão;
- assistência a passageiros;
- assistência a bagagem;
- assistência a carga e correio;
- assistência a operações de pista;
- assistência de limpeza e serviço do avião;
- assistência de operações aéreas e gestão de tripulações;
- assistência de transporte em terra.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2023.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas importantes que afetam os montantes de ativos e passivos, bem como os montantes de custos e proveitos durante o período de relato. Estes pressupostos e estimativas resultam do melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, não se esperando, no entanto, que daí possam resultar ajustamentos significativos aos valores dos ativos e passivos em exercícios futuros. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento, ou onde as estimativas são mais significativas para as demonstrações financeiras, encontram-se descritas na nota 4.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias de natureza financeira, comercial e outras, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em resultado da avaliação efetuada, é entendimento do Conselho de Administração que a ANA, S.A. e o Grupo dispõem dos recursos adequados para manter as suas atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas.

2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS

2.2.1. NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM EFETIVAS A 1 DE JANEIRO DE 2023 E QUE O GRUPO APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2023:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17): esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas: esta emenda, publicada pelo IASB em fevereiro de 2021, clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de políticas contabilísticas materiais.

Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação: esta emenda, publicada pelo IASB em maio de 2021, clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa: esta emenda, publicada pelo IASB em dezembro de 2021, introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two): esta emenda, publicada pelo IASB em maio de 2023, inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional.

A adoção das emendas às normas acima referidas não produziu efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.2.2. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES APROVADAS PELA UNIÃO EUROPEIA, COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- **Emendas à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants:** estas emendas publicadas pelo IASB, clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A

emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação:** esta emenda, publicada pelo IASB em setembro de 2022, clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas emendas, apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2023, em virtude da sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

2.2.3. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES PUBLICADAS, MAS AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

A 31 de dezembro de 2023, encontravam-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, que ainda não foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, pelo que não foram aplicadas pelo Grupo no período de relato:

- **Emendas às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa – e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – *Supplier Finance Arrangements*:** estas emendas, publicadas pelo IASB em maio de 2023, incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.
- **Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – *Lack of exchangeability*:** esta emenda, publicada pelo IASB em agosto de 2023, define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Não se estima que, da futura adoção destas emendas, decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas, refletem os ativos, passivos e resultados da empresa e da sua subsidiária (Grupo ANA), e os capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo por via da participação financeira da ANA, S.A. na respetiva “*joint venture*” e associada.

SUBSIDIÁRIAS

As participações financeiras em empresas em que o Grupo exerce o controlo, são consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que é assumido o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa.

Presume-se a existência de controlo quando o Grupo está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Ao nível individual, os investimentos em participações financeiras que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda, ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinem que a participação financeira possa estar em imparidade.

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os custos da transação são registados como custos quando incorridos, de acordo com a IFRS 3.

Os ativos identificáveis adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do grupo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor da parcela do grupo dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (goodwill negativo), a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

As transações internas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas. As perdas não realizadas são, também, eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido. As políticas contabilísticas de entidades consolidadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os investimentos em empresas em que o Grupo exerce o controlo, apresentados nas demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A., são mensurados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade.

ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce uma influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de votos. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras das associadas do grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam. Às participações expressas em moeda estrangeira, em que se aplica o método da equivalência patrimonial, são registadas pelo contravalor em euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

A classificação das participações financeiras em empreendimentos conjuntos é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes. Após determinação da existência de controlo conjunto, os mesmos são classificados como operação conjunta (*“joint operation”*) ou como *“joint venture”*.

Uma *“joint operation”* é uma operação na qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados com esse acordo, pelo que os ativos e passivos subjacentes (e os respetivos custos e proveitos) são reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Por sua vez, uma *“joint venture”* é uma operação por meio da qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os ativos líquidos (*“net assets”*), pelo que estas participações financeiras são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente registados ao custo.

A participação do Grupo nos ganhos e perda das suas associadas e empreendimentos conjuntos, após a aquisição, é reconhecida na demonstração dos resultados e a quota-parte nos movimentos dos resultados transitados, após a aquisição, é reconhecida em reservas, por contrapartida do valor contabilístico do investimento financeiro. Os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

Quando a participação do Grupo nas perdas da associada e empreendimento conjunto iguala ou ultrapassa o seu investimento nestas empresas, incluindo contas a receber não cobertas por garantias, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da associada ou empreendimento conjunto.

Os ganhos não realizados em transações com as associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na extensão da participação do Grupo nestas empresas. Perdas não realizadas são, também, eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.4. CONVERSÃO CAMBIAL

A. MOEDA FUNCIONAL

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são apresentados em milhares de euros (moeda do ambiente económico em que o Grupo ANA opera).

B. TRANSAÇÕES E SALDOS

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da transação.

As diferenças de câmbio realizadas no exercício, bem como as não realizadas apuradas em relação aos ativos e passivos monetários existentes à data do balanço, aos câmbios vigentes nessa data, são reconhecidas na demonstração dos resultados.

Para a conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira, existentes à data do relato financeiro, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio em relação ao euro:

Moeda	2023	2022
USD	1,1050	1,0666
GBP	0,86905	0,8869
CVE	110,265	110,265

2.5. RELATO POR SEGMENTOS

Em conformidade com a IFRS 8, um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- que desenvolve atividades de negócio, de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);

- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade, para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo ANA identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a comissão executiva, ou seja, o órgão que revê a informação interna preparada de forma a avaliar a performance das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

Atendendo ao quadro estabelecido na regulação económica a que a ANA S.A. se encontra sujeita, a ANA S.A. considerou, para efeitos de relato por segmentos, a separação feita de acordo com o Contrato de Concessão, bem como os interesses que possui noutras Empresas:

- i. Grupo Lisboa: Lisboa, Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja;
- ii. Aeroporto do Porto;
- iii. Aeroporto de Faro;
- iv. Portway, S.A.;
- v. PTDF, Lda.;
- vi. Cabo Verde Airports, S.A.

2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO

As Concessões atribuídas à ANA, S.A. incluem como ativos da Concessão os abaixo enunciados.

2.6.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis compreendem os bens dominiais e os bens patrimoniais:

- Bens dominiais
Incluem todos os bens adquiridos pelas empresas do Grupo que se encontram implantados em terrenos do domínio público e que se encontram afetos à prestação do serviço público;
- Bens patrimoniais
 - Bens móveis afetos à Concessão: incluem todos os bens que se destinam à prestação do serviço público e, como tal, afetos ao funcionamento da Concessão, mas que são, em substância, controlados pela Concessionária;
 - Outros: restantes bens patrimoniais não afetos às atividades de prestação de serviço público adquiridos pelas empresas do Grupo.

Entende-se que o operador da Concessão controla, em substância, os ativos da Concessão sempre que possa, de forma autónoma e sem autorização prévia do Concedente, tomar decisões sobre a tempestividade da sua substituição, do valor do investimento a efetuar e das características do equipamento a adquirir (vide nota 2.6.2).

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo valor da contrapartida inicial liquidada e foram objeto de reavaliações legais, no âmbito do normativo anterior, o qual constitui o custo presumido à data da transição. Os ativos fixos tangíveis estão a ser depreciados pelas respetivas vidas úteis estimadas, pelo método da linha reta.

Os dispêndios subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável o fluxo futuro de benefícios económicos para as empresas e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos.

Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos qualificáveis, são capitalizados durante o período de tempo necessário para completar e preparar o ativo para o uso pretendido. Outros custos com empréstimos são levados a gastos do período.

São, igualmente, capitalizados nos ativos tangíveis os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida da rubrica de trabalhos executados pela entidade e capitalizados.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

O período de vida útil dos principais ativos fixos tangíveis resume-se como segue:

Edifícios	10 a 50 anos
Outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	3 a 20 anos
Equipamento de transporte	4 a 7 anos
Equipamento administrativo	4 a 10 anos

As amortizações do período são calculadas pelo método linear.

2.6.2. ATIVOS INTANGÍVEIS – DIREITO DA CONCESSÃO

De acordo com as condições dos Contratos de Concessão da ANA, S.A. e da regulação económica estabelecida nesses instrumentos, conforme descrito na nota 1.3, o modelo de registo dos ativos da Concessão, a aplicar no âmbito da IFRIC 12, é o do ativo intangível, dado não existir direito incondicional ao recebimento de quantias fixas, ou determináveis, associadas ao serviço público prestado. Existe, apenas, o direito de cobrar tarifas aos utilizadores dos aeroportos, encontrando-se a Concessionária exposta ao risco de procura.

Na determinação dos bens a classificar como ativos que integram o direito de concessão, foram identificadas as classes associadas às diferentes atividades desenvolvidas, tendo sido considerados no direito de concessão os que respeitam a serviços/atividades em que o:

- concedente controla ou regula:
 - quais os serviços a prestar – a Concessionária é obrigada a prestar os serviços objeto do Contrato de Concessão;

- a que utilizadores – a Concessionária é obrigada a disponibilizar o acesso ao serviço público de forma indiscriminada a todos os utilizadores/utentes; e
 - preço – a Concessionária é obrigada a praticar os preços estabelecidos pelo Concedente ou outra entidade equivalente (ex.: Regulador);
- concedente controla em substância qualquer interesse significativo na infraestrutura e a Concessionária não pode dispor livremente dos ativos sem autorização do mesmo.

Ao saldo apurado foi deduzido o valor dos subsídios obtidos para esses investimentos, passando a ser apresentados líquidos dos montantes investidos nos ativos da Concessão, conforme política definida para o Grupo ANA.

O direito de concessão apresentado na demonstração da posição financeira é incrementado pelos montantes acordados com o Concedente, para a construção/aquisição de ativos para o estabelecimento da Concessão, que se traduzam em investimentos de expansão ou requalificação nas infraestruturas (vide nota 1.2).

O direito de concessão é amortizado até final do prazo da Concessão (2062), pelo método da linha reta.

2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os outros ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros que sejam controlados pelo Grupo e mensuráveis com fiabilidade.

Os outros ativos intangíveis referem-se a despesas de investigação e software.

DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando é demonstrável a viabilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tem a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

SOFTWARE

São capitalizados os custos incorridos com a aquisição de programas informáticos sempre que seja expectável a sua utilização pelo Grupo, sendo a vida útil estimada de 3 anos.

2.8. GOODWILL

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição. Nas contas individuais, o goodwill é incluído nos investimentos em associadas, e é mensurado ao valor inicial apurado deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do goodwill referente à mesma.

O goodwill é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa para realização dos testes de imparidade. Os testes são realizados pelo menos uma vez por ano com referência à data de relato financeiro.

2.9. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos do Grupo ANA são analisados em cada período de reporte, por forma a detetar eventuais indícios de perdas por imparidade.

São reconhecidas perdas de imparidade pela diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável.

A determinação do valor recuperável é efetuada tendo em conta os segmentos operacionais:

- a atividade aeroportuária gerida pela ANA, S.A.;
- a atividade de handling desenvolvida pela Portway, S.A.;
- a atividade de comercialização em regime *duty free / duty paid* realizada pela PTDF, Lda.;
- a atividade aeroportuária gerida pela Cabo Verde Airports, S.A. Por ter iniciado a operação em 2023, o teste de imparidade não foi efetuado a este segmento.

2.10. ATIVOS FINANCEIROS

O Grupo determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- ativos mensurados ao custo amortizado – inclui os ativos financeiros não derivados cujo modelo de negócio consiste em deter ativos financeiros com o objetivo de receber *cash flows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – os ativos são classificados ao justo valor através de outro rendimento integral caso estes sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados – são classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se, também, todos os instrumentos financeiros cujos *cash flows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

2.11. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

A cada data de relato, o Grupo ANA avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas referente a clientes, devedores e outras contas a receber.

De acordo com a IFRS 9, nas situações em que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Enquadram-se no âmbito da aplicação desta norma, para efeitos de perdas esperadas, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. Estão excluídos do âmbito da norma os investimentos em instrumentos de capital, os compromissos de empréstimos emitidos que sejam mensurados ao justo valor e outros instrumentos financeiros que sejam mensurados ao justo valor.

O modelo de imparidades seguido no Grupo para os contratos no âmbito da IFRS 9 é o das perdas esperadas. As perdas esperadas até à maturidade, são registadas tendo por base a experiência de perdas reais e as características específicas do risco de crédito subjacente.

2.12. INVENTÁRIOS

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o seu valor líquido de realização. Os inventários referem-se, essencialmente, a combustíveis, peças de substituição e outros materiais. Os inventários são reconhecidos, inicialmente, ao custo de aquisição, que inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

2.13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica caixa e equivalentes de caixa inclui a caixa, os depósitos bancários e os outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até três meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor e descobertos bancários.

Inclui, ainda, o valor relativo ao *cash pooling* na sequência da adesão do Grupo ANA ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI. O *cash pooling* qualifica como equivalente de caixa, dado não existir qualquer restrição à sua utilização, estando imediatamente disponível pelo facto de cumprir os restantes critérios referidos.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, esta rubrica inclui, também, os descobertos bancários, os quais são apresentados na posição financeira, no passivo corrente, na rubrica empréstimos.

2.14. DIVIDENDOS

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando aprovados em Assembleia Geral, pelos acionistas.

2.15. PASSIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- passivos financeiros ao custo amortizado;
- passivos financeiros ao justo valor.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem empréstimos obtidos (vide nota 2.16) e dívidas a pagar e outros passivos (vide nota 2.17).

Os passivos financeiros ao justo valor referem-se a instrumentos financeiros derivados, contratados no âmbito da gestão do risco financeiro do Grupo.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua contratação, pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é calculado numa base regular. Os ganhos ou perdas resultantes da variação do justo valor são registados, diretamente, nos resultados do período, ou em reservas de cobertura, no capital próprio, nas situações em que se qualificam como derivado de cobertura de fluxos de caixa (vide nota 3.3).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.16. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro ao custo amortizado quando existe uma obrigação contratual, por parte do emissor, de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos; e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

São classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

2.17. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos, inicialmente, ao justo valor, sendo mensurados, subsequentemente, ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.18. BENEFÍCIOS DE REFORMA

A ANA, S.A. tem um Fundo de Pensões Complementar, gerido por uma entidade autónoma, o qual inclui dois planos:

- Plano de contribuição definida – abrange a totalidade dos trabalhadores, sendo que as contribuições para este plano são registadas como gasto, no exercício em que ocorrem.
- Plano de benefício definido – abrange apenas os trabalhadores que já se encontravam reformados a 1 de janeiro de 2004 (data de alteração do plano de benefício definido para contribuição definida). As responsabilidades da ANA, S.A. são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, de acordo com o método das rendas vitalícias imediatas.

Os ganhos e perdas atuariais (“remensurações”) apresentados na demonstração do rendimento integral incluem: (i) os ganhos e perdas atuariais resultantes de aumentos e diminuições do valor presente da obrigação de benefício definido em consequência de alterações de pressupostos atuariais e ajustamentos de experiência; (ii) o retorno dos ativos do plano, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido; e (iii) as variações do efeito de restringir um ativo líquido de benefícios definidos ao limite máximo de ativos, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido.

O custo financeiro dos planos com fundo constituído é calculado na base líquida da responsabilidade não fundeada.

Os ativos do plano seguem as condições de reconhecimento previstas na IAS 19 e os requisitos mínimos de financiamento estabelecidos legal ou contratualmente.

2.19. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- existe uma obrigação legal, contratual ou construtiva proveniente de acontecimentos passados;
- seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Quando há um número de obrigações similares, a probabilidade de gerar uma saída de recursos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de saída de recursos relativa a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são revistas a cada data do relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa. As provisões são mensuradas tendo por base o seu valor nominal, acrescidas dos juros definidos por lei, por forma a refletir o exfluxo de recursos decorrente da responsabilidade.

No que se refere aos processos judiciais em curso, o Conselho de Administração baseia o seu julgamento em pareceres jurídicos externos em conjunto com a avaliação interna do Gabinete Jurídico e do Contencioso.

São tratadas como passivos contingentes as situações em que existe uma obrigação presente, resultante de um evento passado, mas das quais não é provável que resulte uma saída de recursos, ou estas não possam ser estimadas com fiabilidade, sendo divulgadas nas demonstrações financeiras, exceto se a possibilidade de exfluxo for remota (vide nota 46.2).

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas são divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos (vide nota 46.1).

A provisão para fazer face às responsabilidades de renovação e substituição associadas à Concessão é constituída de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos para as infraestruturas da Concessão e a estimativa de desgaste, considerando o seu estado de uso e a utilização.

Esta responsabilidade é avaliada anualmente, quer quanto ao montante, quer quanto à data de ocorrência, correspondendo o acréscimo de custos registado ao valor presente da melhor estimativa das responsabilidades contratuais a cada data de relato financeiro.

Esta provisão é classificada como passivos não correntes, na rubrica de dívidas a pagar e outros passivos, quando o período expectável de utilização é superior a 12 meses. O saldo remanescente é classificado como dívidas a pagar e outros passivos correntes.

2.20. SUBSÍDIOS

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que serão recebidos e que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes.

Os subsídios recebidos para financiamento de aquisições de ativos fixos tangíveis são registados no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios atribuídos no âmbito das atividades de serviço público são apresentados a deduzir ao valor dos contratos de construção prestados no direito de concessão, por constituírem reembolso de parte das despesas incorridas.

Os subsídios relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinam a compensar.

Os subsídios são classificados como passivos não correntes, na rubrica de dívidas a pagar e outros passivos, quando o período de diferimento é superior a 12 meses. O saldo remanescente é classificado como dívidas a pagar e outros passivos correntes.

2.21. LOCAÇÃO

O Grupo classifica as suas locações de acordo com a IFRS 16.

A IFRS 16 estabelece os princípios que se aplicam ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação referentes a contratos de locação, tendo como principal objetivo garantir que os locatários e locadores forneçam as informações necessárias para que as transações relacionadas com locações sejam representadas fielmente.

O Grupo apresenta o ativo sob direito de uso e o passivo de locação em rubricas segregadas na demonstração da posição financeira.

Uma locação é definida como um contrato que confere o direito de controlar o uso de um ativo identificável durante um certo período e em troca de um determinado valor.

Na data de início de cada contrato, o Grupo avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação, reconhecendo um ativo sob direito de uso e um passivo de locação.

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo valor inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, de custos diretos incorridos inicialmente, de custos estimados de desmantelamento e restauro (caso aplicável), e deduzido dos incentivos incorridos.

O valor do passivo de locação corresponde ao valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação ou, se esta não puder ser facilmente identificada, a taxa incremental de financiamento do Grupo.

Para obtenção do valor do ativo e passivo de locação importa, também, o prazo da locação, sendo este o período não cancelável do contrato acrescido de quaisquer opções de prorrogação ou deduzido de rescisão da locação, se razoavelmente certas.

No que respeita à mensuração subsequente, o Grupo mensura os ativos por direito de uso ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade e o passivo de locação com base no seu custo amortizado.

O valor do passivo de locação aumenta refletindo os juros sobre o mesmo e é reduzido pelos pagamentos de locação realizados no período.

O passivo de locação pode, também, sofrer remensurações caso se verifiquem alterações nos pagamentos futuros, devendo o Grupo reconhecer o referido montante como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. Caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso esteja reduzida a zero, a quantia remanescente da remensuração deve ser reconhecida na demonstração de resultados.

2.22. POLÍTICA DE COBERTURA

O Grupo ANA tem como política recorrer a instrumentos financeiros derivados que cumprem com as disposições da IFRS 9, com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, decorrentes de variações nas taxas de juro.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente na demonstração dos resultados, exceto no que se refere aos derivados designados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- à data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- para operações de cobertura de fluxos de caixa, os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE JUSTO VALOR)

Os instrumentos de cobertura que sejam designados e qualifiquem como de cobertura de justo valor, são registados na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor. Paralelamente, as alterações ao justo valor dos instrumentos cobertos, na componente que está a ser coberta, é ajustada por contrapartida de resultados. Consequentemente, qualquer ineficácia das coberturas é, imediatamente, reconhecida em resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA)

As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação à cobertura de fluxo de caixa, são registadas na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente

registadas por contrapartida de capitais próprios e, posteriormente, reclassificadas para a rubrica de gastos de financiamento.

Se as operações de cobertura apresentarem ineficácia, esta é registada diretamente em resultados. Desta forma, e em termos líquidos, os fluxos associados às operações cobertas são periodificados à taxa inerente à operação de cobertura contratada.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados.

2.23. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é aplicada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

Se não existir um mercado ativo, que é o caso para alguns ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de valorização para os instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral. Os modelos de valorização, que são utilizados mais frequentemente, são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para os ativos e passivos financeiros para os quais não existe informação de mercado ou equiparável, são utilizados modelos de valorização mais avançados, contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.24. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A VINCI, S.A. optou, em 2017, pela aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ao conjunto de sociedades residentes em Portugal, que preenchem as condições enunciadas nos artigos 69.º e 69.º-A do CIRC.

A ANA, S.A. foi nomeada pela VINCI, S.A. sociedade dominada designada, assumindo, assim, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações que incumbem à sociedade dominante nos termos do n.º 3 do artigo 69.º-A do CIRC.

Em 2023, o RETGS era composto por 15 sociedades, incluindo a ANA, S.A. (vide nota 19).

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com a legislação fiscal aplicável.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos consolidados, para efeitos de reporte contabilístico, e os respetivos montantes, para efeitos de tributação.

No entanto, se o imposto diferido surgir pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, e que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, este não é contabilizado.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas na data do balanço, e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização da diferença temporária.

Os impostos diferidos são registados na demonstração dos resultados, exceto se resultarem de valores reconhecidos diretamente em capital próprio, situação em que o imposto é também escriturado na mesma rubrica.

2.25. RÉDITO

A IFRS 15 baseia-se no princípio de que o rédito da venda de bens e de prestação de serviços é reconhecido na data da transferência do controlo para o cliente, sendo o valor da transação alocado às diferentes obrigações de desempenho assumidas perante o cliente e sujeitas a ajustamento na mensuração, sempre que a contraprestação seja variável ou sujeita a efeito financeiro significativo.

O modelo de reconhecimento do rédito, de acordo com esta norma, baseia-se numa abordagem de cinco etapas de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- a) identificar o contrato com o cliente;
- b) identificar as obrigações de desempenho;
- c) determinar o preço de transação;
- d) alocar o preço de transação;
- e) reconhecimento do rédito.

O reconhecimento do rédito depende se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo ou se, pelo contrário, o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento, sendo mensurado pelo montante que a entidade espera receber.

VENDAS

As vendas de mercadorias são reconhecidas no período contabilístico em que o Grupo transferiu para o comprador o controlo dos bens, compreendendo o justo valor da venda de bens, líquido de impostos e descontos. O novo modelo não gerou qualquer alteração no reconhecimento do rédito das vendas, verificando-se a obrigação de desempenho no momento em que a entidade entrega o bem ao cliente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços engloba, essencialmente, as taxas cobradas pelos serviços prestados nas áreas de tráfego, segurança, PMR, assistência em escala, ocupação, exploração e outras taxas de natureza comercial, conforme previsto na regulação económica.

De acordo com a IFRS 15, o rédito é reconhecido apenas no momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita. As obrigações de performance das prestações de serviços do Grupo, esgotam-se no momento da boa prestação dos seguintes serviços:

- as taxas de tráfego, assistência em escala, segurança e PMR são reconhecidas no período em que os serviços são prestados, compreendendo o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e de incentivos atribuídos às companhias para o desenvolvimento de tráfego aéreo;
- as taxas de ocupação são reconhecidas linearmente ao longo do período da licença de ocupação;
- as taxas de exploração assumem uma componente fixa e/ou uma componente variável. A componente fixa é reconhecida linearmente ao longo da licença. A componente variável é obtida por aplicação de um valor percentual sobre o volume de negócios realizado pela concessionária, sendo reconhecida no período em que a concessionária realiza o rendimento. Acresce, ainda, que a maioria das licenças de exploração incorpora a componente de proveito mínimo garantido.

Outras taxas de natureza comercial são reconhecidas no período em que os serviços são prestados.

CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

A rubrica de contratos de construção refere-se ao registo dos contratos de construção associados aos Contratos de Concessão. O Grupo regista os custos associados à aquisição/construção de ativos, de expansão ou upgrade das infraestruturas da Concessão, na demonstração de resultados, reconhecendo o rédito da construção correspondente. São, igualmente, considerados para a determinação do rédito dos contratos de construção os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

OUTROS PROVEITOS

A rubrica outros proveitos respeita, essencialmente, a serviços debitados à Portway, S.A., tais como: serviços técnicos e de gestão, cedência de pessoal, manutenção de sistemas de informação e outros.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro.

O Grupo detém um modelo de gestão do risco que procura minimizar os potenciais efeitos adversos, utilizando os instrumentos adequados à cobertura dos riscos a que se encontra exposta.

A. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito pode resultar do risco de contraparte, risco de saldos de caixa e equivalentes de caixa, depósitos e instrumentos financeiros derivados em instituições financeiras, bem como do risco de crédito relativo aos saldos a receber dos clientes e outros devedores.

No que se refere ao risco de contraparte, a tabela seguinte apresenta um resumo da qualidade de crédito das Instituições financeiras no que respeita aos depósitos e aplicações, sendo de destacar que o Grupo aplica o excesso de liquidez em instituições com nível de risco A2.

Rating	Saldos 2023	Saldos 2022
Equivalentes de Caixa		
Aa3	239	332.488
A1	33	-
A2	8.651	-
A3	43	546
Baa1	762	-
Baa2	55	44
Ba2	-	1.186
Outros	5	-
	9.788	334.263

Notação atribuída pela Moody's à data de 31.12.2023.

O Grupo ANA está sujeito ao risco do crédito concedido ao seu portfolio de clientes.

O Grupo avalia o risco de crédito dos seus clientes através de uma abordagem centrada no impacto de um potencial incumprimento na sua situação financeira.

A avaliação deste risco, que suporta a decisão de crédito, é efetuada com base na combinação de informações internas sobre o cliente com informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito.

Ao nível do Grupo, existe um conjunto de medidas de mitigação de risco de crédito, entre as quais se inclui a prestação de garantias em função do nível de crédito concedido e a revisão dos limites de crédito atribuídos a cada cliente, que vão sendo aplicadas com base na monitorização sistemática do risco.

O acompanhamento mais próximo do crédito concedido assumiu especial relevância na sequência da pandemia, em virtude da deterioração da situação de crédito da carteira de clientes do Grupo ANA, o que determinou a necessidade do ajustamento das medidas e das condições de crédito para um conjunto de clientes em função dos novos parâmetros de risco estimados.

B. RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção, a um nível suficiente, das disponibilidades de caixa e seus equivalentes, da consolidação da dívida flutuante, através de um montante adequado de facilidades de crédito, e da capacidade de liquidar posições de mercado.

Através do mecanismo de *cash pooling* estabelecido com o Grupo VINCI, o Grupo ANA tem acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo no montante mínimo equivalente a 2 meses de vendas (valores médios de n-1), o que permite assegurar flexibilidade para a gestão da dívida flutuante.

A rubrica de empréstimos inclui, no período superior a cinco anos, financiamentos no valor de 772.200 milhares de euros com o Grupo VINCI, com maturidade em julho de 2029.

A rubrica acréscimos de custos inclui os acréscimos de custos de fornecimentos e serviços, com o pessoal e os incentivos ao tráfego.

O mapa abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade:

2023	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	24.542	-	-	-
Fornec. Investimentos	33.286	-	-	-
Passivo de Locação ⁽¹⁾	359	303	1.068	-
Outros Credores	8.103	-	-	-
Garantias Prestadas por Terceiros	766	214	10.069	-
Empréstimos ⁽¹⁾	29.898	40.705	206.240	859.922
Derivados	(3)	18	63	-
Responsabilidades Contratuais ⁽²⁾	2.648	13.089	125.648	460.427
Acréscimo de Custos, exceto Juros de Financ. e Resp. Assumidas	111.971	-	-	-
	211.571	54.330	343.088	1.320.350

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento, calculados com base em taxas *forwards* estimadas

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

2022	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	20.740	-	-	-
Fornec. Investimentos	17.674	-	-	-
Passivo de Locação ⁽¹⁾	369	291	507	-
Outros Credores	8.031	-	-	-
Garantias Prestadas por Terceiros	641	247	9.802	48
Empréstimos ⁽¹⁾	16.772	37.032	145.677	865.963
Derivados	23	(9)	50	-
Responsabilidades Contratuais ⁽²⁾	1.615	3.864	104.942	474.729
Acréscimo de Custos, exceto Juros de Financ. e Resp. Assumidas	93.696	-	-	-
	159.560	41.425	260.977	1.340.740

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento, calculados com base em taxas *forwards* estimadas

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

C. RISCO DE FLUXOS DE CAIXA E DE JUSTO VALOR ASSOCIADO À TAXA DE JURO

Os fluxos de caixa operacionais do Grupo são independentes das alterações da taxa de juro de mercado. O risco da taxa de juro do Grupo advém da existência de empréstimos de longo prazo obtidos, sendo que os empréstimos emitidos com taxas variáveis apresentam exposição ao risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, enquanto os empréstimos emitidos com taxas fixas estão sujeitos ao risco do justo valor da dívida.

Para a análise de sensibilidade à variação da taxa de juro foram utilizadas as taxas de juro em vigor a 31 de dezembro de 2023 e aplicado um “choque” de +1,00% e -1,00%, de modo a estimar o impacto em resultados no período de 12 meses, a findar em 31 de dezembro de 2024.

Da análise de sensibilidade às variações de taxa de juro resultam os seguintes impactos em resultados:

2023	Cenário c/ Taxa Atual *	Cenário +1,00%	Cenário -1,00%
Financiamentos à Taxa Variável	(55.750)	(4.020)	4.020
Financiamentos à Taxa Fixa	(446)	-	-
Juros s/ Locação Financeira	(49)	-	-
Impacto Aproximado em Resultados/Cenário Taxa Atual		(4.020)	4.020

* custo dos juros estimados em 2024

3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

Os objetivos do Grupo em relação à gestão do capital é:

- salvaguardar a capacidade de continuar a sua atividade, efetuar os investimentos necessários à prossecução do objeto da Concessão e cumprir com os seus compromissos ao abrigo dos Contratos de Concessão;
- manter um rácio de endividamento dentro dos limites do estabelecido no Contrato de Concessão (vide nota 25);
- criar valor a longo prazo para o acionista.

Os rácios de *gearing*, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram os seguintes:

	Grupo ANA	
	2023	2022
Empréstimos totais (Nota 25)	849.716	853.108
Passivo de locação (Nota 26)	1.628	1.142
Cash pooling ¹ (Nota 20)	(396.895)	(20.599)
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 20)	(9.831)	(334.303)
Dívida líquida	444.618	499.348
Capitais próprios	1.125.305	1.033.505
Capital Total	1.569.923	1.532.853
<i>Gearing (%)</i>	28,3	32,6

¹ O *cash pooling* encontra-se incluído na rubrica de caixa e equivalentes de caixa da demonstração da posição financeira

A variação do rácio prende-se, fundamentalmente, com a redução do montante de empréstimos totais, decorrente dos reembolsos de capital efetuados junto do BEI durante o ano de 2023, com o aumento do saldo de *cash pooling*, bem como o aumento do capital próprio resultante da contabilização do resultado líquido registado no ano de 2023.

Ver comentário sobre a explicação da variação de Caixa e equivalentes de caixa e a variação de *cash pooling* na nota 20. Caixa e Equivalentes de caixa.

3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

À data de 31 de dezembro de 2023, o Grupo dispõe de um instrumento financeiro derivado, cujo objetivo é a cobertura de risco da taxa de juro.

O método de reconhecimento das variações de justo valor depende da classificação do instrumento como sendo ou não de cobertura e da natureza do item coberto.

O justo valor do contrato de swap de taxas de juro incorpora o risco de crédito do Grupo ANA.

4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

A natureza das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que são alvo de estimativa possa, no futuro, vir a diferir dos montantes inicialmente estimados.

4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS

Sempre que o valor contabilístico do conjunto de ativos que constituem a unidade geradora de caixa exceda a quantia recuperável, correspondendo ao maior valor entre o valor de uso e o justo valor, deduzido dos custos de vender, o mesmo é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda, por imparidade, reconhecida nos resultados do exercício.

4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

Sempre que os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não possuam uma cotação de mercado é efetuada uma estimativa do seu justo valor.

Esta é efetuada com base no método de *discounted cash flow* e na melhor estimativa da gestão relativamente aos pressupostos de rentabilidade, crescimento e taxa de desconto a verificar no futuro.

4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é determinado com base nas curvas de taxa de juro estimadas a médio prazo, resultantes de transações de mercado fixadas para essas maturidades, e na notação de risco de crédito do Grupo ANA.

4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O acréscimo de custos para as responsabilidades de renovação e substituição associadas à Concessão é constituído de acordo com o descrito na nota 2.19.

Estas responsabilidades resultam da avaliação pela área técnica quanto à periodicidade, aos períodos de realização e aos montantes a despender. As responsabilidades são descontadas pela aplicação das taxas de desconto estimadas para cada período, com base num “cabaz” de taxas de juro sem risco dos países da zona euro.

4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em perdas esperadas, conforme vertido na nota 2.11.

No que respeita ao apuramento e reconhecimento de imparidades (passagem do modelo de perda incorrida para perda esperada), o Grupo optou por uma abordagem simplificada, suportada numa matriz de risco alinhada com a política de gestão de risco da Empresa, a qual se consubstancia nos seguintes principais passos:

1. identificação das dívidas comerciais, estratificadas em dívida corrente e dívida não corrente, líquidas das garantias prestadas (cauções e garantias bancárias);
2. estimativa do risco de *default* do cliente, em função da informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito, a qual é conjugada com o histórico de transações junto da ANA, S.A.

Neste contexto, o risco de crédito para a dívida corrente encontra-se estratificado em quatro níveis, de um a quatro, representando o quatro o risco mais elevado de *default*.

À dívida com antiguidade superior a um ano e de difícil cobrança, é atribuída uma percentagem de risco de *default* de 100%. No caso de a dívida ter uma antiguidade entre 6 meses e 1 ano, é atribuída uma percentagem de risco de *default* de 50%.

4.6. BENEFÍCIOS DE REFORMA

A ANA, S.A. tem um Fundo de Pensões Complementar que é composto por dois planos, um Plano de Contribuição Definida e um Plano de Benefício Definido. O cálculo das responsabilidades sob o Plano de Benefícios Definidos é feito através do método das rendas vitalícias imediatas, que implica cálculos atuariais com pressupostos como a taxa de crescimento da pensão e a taxa de mortalidade. Estes pressupostos são atualizados anualmente (vide nota 18).

5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

A ANA S.A. desenvolveu vários relatórios de modo a analisar, periodicamente, a informação operacional e económica dos aeroportos e a cumprir-se com o ponto 8.6 do anexo 12 do Contrato de Concessão.

Neste sentido, e por forma a responder aos requisitos da regulação económica a que se encontra sujeita, a Empresa prepara a sua informação por segmentos em conformidade com os Grupos de Aeroportos estabelecidos no Contrato de Concessão, para além de apresentar como segmentos separados do Grupo ANA as suas participadas, Portway S.A., PTDF, Lda. e Cabo Verde Airports, S.A., respeitando a política de consolidação seguida e expressa na política 2.3 Consolidação.

Conforme explicado no ponto 4.4.1.1.1. Receita regulada em 2023, a partir de 2024, a RRMM do Grupo de Lisboa passará a ter uma evolução de acordo com o rácio entre o somatório do investimento elegível de capital e dos EBITDA do Grupo Lisboa, nos 5 anos anteriores, em que o EBITDA utilizado para o cálculo deste rácio deve ser feito da forma abaixo apresentada.

Tal como apresentado no capítulo I. Disposições gerais do Contrato de Concessão, o EBITDA da Concessão corresponde ao resultado operacional consolidado da Concessionária e é uma aplicação prática do conceito de EBITDA ajustado no contexto do Contrato de Concessão. A fórmula de cálculo do EBITDA da Concessão encontra-se indicada no capítulo 1. Principais Indicadores do Ano, do Relatório de Gestão.

Nos termos do ponto 8.6 do Anexo 12 do Contrato de Concessão, o EBITDA do Grupo de Lisboa “*deverá ser calculado repartindo quaisquer despesas operacionais na Sede/Centrais na proporção da receita total entre o Grupo Lisboa e os aeroportos de Faro e Porto*”, daí que ao EBITDA da Concessão do Grupo Lisboa (apurado com base na faturação) sejam descontadas as despesas operacionais da sede.

Por fim, para o apuramento do EBITDA da Concessão do Grupo ANA, foi adicionado ao EBITDA Total ANA o EBITDA Ajustado da Portway S.A., subsidiária da ANA, S.A., adicionados os resultados com a participação nos resultados da PTDF, Lda. e Cabo Verde, e efetuadas as eliminações de transações entre partes relacionadas, derivado dos procedimentos de consolidação indicados na política 2.3.

EBITDA da Concessão por segmento a 31 de dezembro de 2023:

	Grupo Lisboa	Porto	Faro	Não Alocado*	Total ANA	Portway	PTDF	Cabo Verde	Ajustamentos Consolidação	Grupo ANA
Volume de Negócios (sem contratos Construção)	746.673	166.579	115.715	(1)	1.028.966	107.368	-	-	(42.462)	1.093.873
Outro Rêdito	20.119	329	6.436	3.384	30.268	-	-	-	-	30.268
Trabalhos executados pela Entidade e Capitalizados	-	-	-	1.011	1.011	-	-	-	-	1.011
Total Outros Gastos	(201.794)	(52.205)	(50.939)	(57.686)	(362.624)	(95.319)	-	-	42.521	(415.421)
Outros Rendimentos	79	46	2	362	489	20	-	-	(60)	450
Subsídios ao Investimento	560	100	140	-	800	1	-	-	-	800
Amortizações e Depreciações	(43.880)	(17.171)	(10.066)	(1.841)	(72.959)	(1.816)	-	-	-	(74.774)
Resultado Operacional	521.758	97.678	61.286	(54.771)	625.951	10.254	-	-	-	636.206
Gastos de Financiamento	(11)	(1)	(0)	(50.010)	(50.023)	5	-	-	-	(50.018)
Participação nos Resultados de Associadas	-	-	-	3	3	-	4.336	633	-	4.972
Outros Resultados Financeiros	(2.004)	(750)	(701)	13.322	9.866	395	-	-	-	10.261
Gasto de Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	(182.010)	(182.010)	(2.716)	-	-	-	(184.726)
Resultado do Período	519.742	96.926	60.585	(273.466)	403.788	7.939	4.336	633	-	416.695
Repartição do resultado operacional da Sede	(39.740)	(8.870)	(6.161)	54.771	-	-	-	-	-	-
Resultado por Segmento	480.002	88.056	54.425	(218.695)	403.788	7.939	4.336	633	-	416.695
Resultado Operacional	521.758	97.678	61.286	(54.771)	625.951	10.254	-	-	-	636.206
Amortizações e Depreciações	(43.880)	(17.171)	(10.066)	(1.841)	(72.959)	-	-	-	-	(72.959)
Outros Ajustamentos	6.990	(77)	(140)	1.238	8.012	-	-	-	-	8.012
Repex	9.752	7.156	5.396	-	22.303	-	-	-	-	22.303
EBITDA Contrato de Concessão	582.380	121.928	76.609	(51.692)	729.225	10.254	-	-	-	739.480
Receitas Operacionais Sede	-	-	-	(2.480)	(2.480)	-	-	-	-	-
EBTIDA Sede Alocado**	(40.641)	(9.071)	(6.300)	56.013	-	-	-	-	-	-
EBITDA Rácio R	541.738	112.857	70.309	1.841	726.745	-	-	-	-	-

* Os resultados da Sede derivam dos resultados financeiros e do gasto de imposto geridos numa perspetiva centralizada

** Despesas operacionais da Sede alocadas consoante as receitas dos aeroportos (Anexo 12 do Contrato de Concessão)

EBITDA da Concessão por segmento a 31 de dezembro de 2022:

	Grupo Lisboa	Porto	Faro	Não alocado*	Total ANA	Portway	PTDF	Cabo Verde	Ajustamentos Consolidação	Grupo ANA
Volume de Negócios (sem contratos Construção)	598.543	145.029	103.775	(1)	847.346	88.121	-	-	(33.466)	902.001
Outro Rêdito	4.216	688	3.829	2.956	11.689	-	-	-	-	11.689
Trabalhos executados pela Entidade e Capitalizados	-	-	-	673	673	-	-	-	-	673
Total Outros Gastos	(132.607)	(39.501)	(34.669)	(68.602)	(275.379)	(73.875)	-	-	33.554	(315.700)
Outros Rendimentos	132	12	21	22	187	34	-	-	(88)	133
Subsídios ao Investimento	592	182	263	-	1.037	0	-	-	-	1.037
Amortizações e Depreciações	(45.331)	(17.954)	(11.268)	(2.038)	(76.592)	(1.778)	-	-	-	(78.369)
Resultado Operacional	425.545	88.454	61.951	(66.989)	508.960	12.503	-	-	-	521.463
Gastos de Financiamento	(1)	(2)	(1)	(35.903)	(35.906)	(2)	-	-	-	(35.908)
Participação nos Resultados de Associadas	-	-	-	45	45	-	231	-	-	276
Outros Resultados Financeiros	(2.172)	(576)	(481)	520	(2.709)	36	-	-	-	(2.673)
Gasto de Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	(145.992)	(145.992)	(3.254)	-	-	-	(149.246)
Resultado do Período	423.372	87.877	61.468	(248.319)	324.398	9.283	231	-	-	333.913
Repartição do resultado operacional da Sede	(47.316)	(11.465)	(8.208)	66.989	-	-	-	-	-	-
Resultado por Segmento	376.056	76.411	53.261	(181.330)	324.398	9.283	231	-	-	333.913
Resultado Operacional	425.545	88.454	61.951	(66.989)	508.960	12.503	-	-	-	521.463
Amortizações e Depreciações	(45.331)	(17.954)	(11.268)	(2.038)	(76.592)	-	-	-	-	(76.592)
Outros Ajustamentos	(592)	(182)	(263)	27	(1.009)	-	-	-	-	(1.009)
Repex	5.644	5.400	1.116	-	12.160	-	-	-	-	12.160
EBITDA Concessão	475.928	111.627	74.072	(64.923)	596.703	12.503	-	-	-	609.206
Receitas Operacionais Sede	-	-	-	(1.904)	(1.904)	-	-	-	-	-
EBTIDA Sede Alocado**	(48.642)	(11.786)	(8.437)	68.865	-	-	-	-	-	-
EBITDA Rácio R	427.286	99.841	65.635	2.038	594.800	-	-	-	-	-

* Os resultados do Não alocado derivam dos resultados financeiros e do gasto de imposto geridos numa perspectiva centralizada

** Despesas operacionais da Sede alocadas consoante as receitas dos aeroportos (Anexo 12 do Contrato de Concessão)

A rubrica de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis do segmento não alocado, incorpora o montante de 17.268 milhares de euros referente ao investimento realizado pela ANA, S.A. com as obras de desenvolvimento em torno do novo aeroporto de Lisboa. O referido montante não se encontra alocado ao Grupo Lisboa, em conformidade com o Anexo 12 do Contrato de Concessão.

O Investimento do Capital Elegível encontra-se definido, por exclusão de partes, na alínea b) subalínea iii) do ponto 8.6 do anexo 12 do contrato de concessão:

- O Investimento de Capital Elegível exclui: (a) aquisições de empresas; (b) investimentos de capital (Capex), realizados por um subconcessionário, que não foram capitalizados no balanço da Concessionária; e (c) quaisquer despesas de capital não afetas à prestação de Atividades e Serviços Aeroportuários.

Assim, foi efetuada a alocação entre investimento elegível e investimento não elegível para o Grupo Lisboa, de acordo com os critérios acima indicados, e tendo presente uma metodologia desenvolvida pela ANA, S.A. e apresentada à ANAC.

Investimento Elegível a 31 de dezembro de 2023:

	Grupo Lisboa	Porto	Faro	Não alocado (*)	Total ANA	Portway	PTDF	Cabo Verde	Ajustamentos Consolidação	Grupo ANA
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis	1.022.309	546.227	236.875	31.466	1.836.877	5.275	-	-	-	1.842.152
Investimentos em Subsidiárias, Assoc. e Emp. Conjuntos	-	-	-	18.891	18.891	-	4.567	633	(4.574)	19.517
Outros Ativos	84.791	22.925	9.751	485.074	602.541	36.468	-	-	(16.547)	622.461
Total do Ativo	1.107.100	569.152	246.627	535.431	2.458.309	41.742	4.567	633	(21.121)	2.484.130
Total do Passivo	(228.879)	(78.243)	(55.994)	(989.465)	(1.352.581)	(24.222)	-	-	17.978	(1.358.826)
Total de Investimento no Período	62.267	9.979	12.235	1.912	86.393	3.242	-	-	-	89.634
Ativo Fixo Tangível (Nota 6)	39.362	9.105	5.146	1.204	54.816	3.242	-	-	-	58.058
Elegível	39.333	-	-	-	39.333	-	-	-	-	39.333
Não Elegível	28	-	-	-	28	-	-	-	-	28
Direito de Concessão, Dtº Uso e outros Ativos Intangíveis (Nota 7 e 8)	20.978	230	6.497	708	28.414	-	-	-	-	28.414
Elegível	20.301	-	-	-	20.301	-	-	-	-	20.301
Não Elegível	677	-	-	-	677	-	-	-	-	677
Ativos de Reposição por aplicação da IFRIC 12 (Nota 30)	1.927	644	592	-	3.163	-	-	-	-	3.163
Elegível	1.927	-	-	-	1.927	-	-	-	-	1.927
Total de Investimento Elegível	61.561	-	-	-	61.561	-	-	-	-	61.561

* Os Ativos e Passivos não alocados derivam essencialmente das atividades de gestão de disponibilidades, de investimento, de financiamento e impostos geridos numa perspectiva centralizada

Investimento Elegível a 31 de dezembro de 2022:

	Grupo Lisboa	Porto	Faro	Não alocado (*)	Total ANA	Portway	PTDF	Cabo Verde	Ajustamentos Consolidação	Grupo ANA
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis	1.009.388	554.063	235.276	31.680	1.830.408	3.795	-	-	-	1.834.203
Investimentos em Subsidiárias, Assoc. e Emp. Conjuntos	-	-	-	7.641	7.641	-	231	-	(4.574)	3.298
Outros Ativos	61.084	21.945	8.509	434.654	526.193	31.511	-	-	(22.637)	535.067
Total do Ativo	1.070.472	576.009	243.786	473.975	2.364.242	35.306	231	-	(27.211)	2.372.569
Total do Passivo	(135.291)	(48.871)	(33.627)	(1.119.616)	(1.337.406)	(25.725)	-	-	24.067	(1.339.064)
										-
Total de Investimento no Período	20.700	6.297	5.856	1.107	33.960	1.265	-	-	-	35.225
Ativo Fixo Tangível (Nota 6)	12.620	5.384	1.477	821	20.303	1.265	-	-	-	21.568
Elegível	9.401	-	-	-	9.401	-	-	-	-	9.401
Não Elegível	3.220	-	-	-	3.220	-	-	-	-	3.220
Direito de Concessão, Dtº Uso e outros Ativos Intangíveis (Nota 7 e 8)	4.398	623	4.267	285	9.573	-	-	-	-	9.573
Elegível	4.377	-	-	-	4.377	-	-	-	-	4.377
Não Elegível	21	-	-	-	21	-	-	-	-	21
Ativos de Reposição por aplicação da IFRIC 12 (Nota 30)	3.682	290	111	-	4.083	-	-	-	-	4.083
Elegível	3.682	-	-	-	3.682	-	-	-	-	3.682
Total de Investimento Elegível	17.460	-	-	-	17.460	-	-	-	-	17.460

* Os Ativos e Passivos não alocados derivam essencialmente das atividades de gestão de disponibilidades, de investimento, de financiamento e impostos geridos numa perspectiva centralizada

Apuramento do Rácio R:

O Rácio R corresponde ao montante apurado através do quociente entre o investimento elegível de capital e o EBITDA da Concessão dos 5 anos anteriores, ou seja, de 2018 a 2022, de acordo com o ponto do anexo 12 do contrato de concessão.

Rácio R	Evolução da RRMM 2024-2028
$R \geq 0,8$	IPCH +1% por ano
$0,6 \leq R < 0,8$	IPCH +0,5% por ano
$0,4 \leq R < 0,6$	IPCH +0% por ano
$0,2 \leq R < 0,4$	IPCH -1% por ano
$R < 0,2$	IPCH -2% por ano

Assim, nos termos da metodologia seguida, foi calculado um Rácio R de 0,1 pelo que, no contexto da regulação em vigor, a evolução da RRMM de 2024 a 2028 seguirá o IPCH-2% por ano.

Elementos de Cálculo	2018-2022	2023
Somatório do Investimento Elegível (a)	122.641	61.560
Somatório do EBITDA (b)	1.397.128	541.738
Rácio R = (a)/(b)	0,1	0,1

Os valores apurados em 2023 serão posteriormente incorporados no Rácio R do próximo período de regulação (2029-2033).

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ANA, S.A.				Grupo ANA			
Dominiais	Patrimoniais	Curso	Total	Dominiais	Patrimoniais	Curso	Total
Valor Bruto							
360.326	853.468	24.444	1.238.238	360.327	884.430	24.853	1.269.610
-	1.940	51.865	53.805	-	4.570	52.477	57.047
-	-	1.011	1.011	-	-	1.011	1.011
6.466	32.293	(35.047)	3.712	6.465	32.816	(35.570)	3.711
(13)	(1.410)	-	(1.423)	(13)	(1.425)	-	(1.438)
-	(762)	-	(762)	-	(924)	-	(924)
366.779	885.529	42.273	1.294.581	366.779	919.467	42.771	1.329.017
Deprec. Acumuladas							
299.844	773.198	-	1.073.042	299.844	800.899	-	1.100.743
6.234	24.242	-	30.476	6.234	25.983	-	32.217
-	2.337	-	2.337	-	2.337	-	2.337
(13)	(1.408)	-	(1.421)	(13)	(1.423)	-	(1.436)
-	(762)	-	(762)	-	(923)	-	(923)
306.065	797.609	-	1.103.674	306.065	826.873	-	1.132.938
Valor Líquido							
60.482	80.270	24.444	165.195	60.483	83.531	24.853	168.867
60.714	87.920	42.273	190.907	60.714	92.594	42.771	196.079

Do total de investimentos realizados em 2023, os quais na sua maioria se encontram em curso, destacam-se: (i) Substituição de equipamento de sinalização luminosa no centro de alimentação de pista (CAP) Sul no aeroporto Lisboa e (ii) Implementação *Hold Baggage Screening* (HBS) *standard* III - equipamentos - nos aeroportos do Continente.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

ANA, S.A.				Grupo ANA				
Dominiais	Patrimoniais	Curso	Total		Dominiais	Patrimoniais	Curso	Total
				Valor Bruto				
359.709	843.855	13.013	1.216.576	Saldo em 01-jan-2022	359.709	874.720	13.113	1.247.542
3	1.479	18.148	19.630	Aumentos	3	2.408	18.484	20.895
-	-	673	673	Capitalização trabalhos	-	-	673	673
636	10.247	(7.390)	3.493	Transferências	637	10.274	(7.417)	3.494
(22)	(1.838)	-	(1.860)	Abates	(22)	(1.811)	-	(1.833)
-	(275)	-	(275)	Alienações	-	(1.161)	-	(1.161)
360.326	853.468	24.444	1.238.237	Saldo em 31-dez-2022	360.327	884.430	24.853	1.269.610
				Deprec. Acumuladas				
293.278	747.856	-	1.041.134	Saldo em 01-jan-2022	293.278	774.721	-	1.067.999
7.157	26.814	-	33.971	Reforço	7.157	28.508	-	35.665
(569)	638	-	69	Transferências	(569)	638	-	69
(22)	(1.837)	-	(1.859)	Abates	(22)	(1.810)	-	(1.832)
-	(272)	-	(272)	Alienações	-	(1.158)	-	(1.158)
299.844	773.198	-	1.073.042	Saldo em 31-dez-2022	299.844	800.899	-	1.100.743
				Valor Líquido				
66.431	95.999	13.013	175.441	Saldo em 01-jan-2022	66.431	99.999	13.113	179.543
60.482	80.270	24.444	165.194	Saldo em 31-dez-2022	60.483	83.531	24.853	168.867

Do total de investimentos realizados em 2022, destacam-se: (i) a substituição de equipamento de sinalização luminosa no centro de alimentação de pista (CAP) sul no aeroporto de Lisboa (ii) a reabilitação de coletor pluvial no aeroporto do Porto e (iii) a aquisição de viatura de socorros para o aeroporto de Ponta Delgada.

De acordo com a política descrita no ponto 2.6, foram capitalizados no ativo tangível os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo no exercício de 2023.

Os valores capitalizados têm a seguinte natureza:

	2023	2022
Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	2	1
Fornecimentos e Serviços Externos	100	45
Gastos com o Pessoal	909	627
	<u>1.011</u>	<u>673</u>

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

A rubrica de ativos sob direito de uso apresenta o seguinte detalhe:

ANA, S.A.				Grupo ANA					
Equip. Transporte	Equip. Administrativo	Outros Equipamentos	Total		Equip. Transporte	Equip. Administrativo	Outros Equipamentos	Total	
				Valor Bruto					
1.551	2.850	8	4.409	Saldo em 01-jan-2023	1.898	2.850	8	4.756	
425	808	-	1.233	Aumentos	489	808	-	1.297	
-	(2.369)	-	(2.369)	Transferências	-	(2.369)	-	(2.369)	
(261)	-	-	(261)	Abates	(385)	-	-	(385)	
1.715	1.289	8	3.012	Saldo em 31-dez-2023	2.003	1.289	8	3.300	
				Deprec. Acumuladas					
975	2.396	8	3.378	Saldo em 01-jan-2023	1.199	2.396	8	3.602	
400	352	-	752	Reforço	475	352	-	827	
-	(2.369)	-	(2.369)	Transferências	-	(2.369)	-	(2.369)	
(258)	-	-	(258)	Abates	(372)	-	-	(372)	
1.116	380	8	1.503	Saldo em 31-dez-2023	1.302	380	8	1.689	
				Valor Líquido					
577	454	-	1.030	Saldo em 01-jan-2023	700	454	-	1.154	
599	909	-	1.509	Saldo em 31-dez-2023	701	909	-	1.611	

Os aumentos respeitam a novos contratos de locação de: (i) servidores e (ii) viaturas, registados ao abrigo da IFRS 16.

ANA, S.A.				Grupo ANA					
Equip. Transporte	Equip. Administrativo	Outros Equipamentos	Total		Equip. Transporte	Equip. Administrativo	Outros Equipamentos	Total	
				Valor Bruto					
1.346	3.070	23	4.440	Saldo em 01-jan-2022	1.658	3.070	23	4.751	
302	36	-	338	Aumentos	337	36	-	374	
-	(74)	-	(74)	Transferências	-	(74)	-	(74)	
(97)	(183)	(15)	(295)	Abates	(97)	(183)	(15)	(295)	
1.551	2.850	8	4.409	Saldo em 31-dez-2022	1.898	2.850	8	4.756	
				Deprec. Acumuladas					
773	2.065	21	2.858	Saldo em 01-jan-2022	936	2.065	21	3.022	
298	588	2	888	Reforço	358	588	2	949	
-	(74)	-	(74)	Transferências	-	(74)	-	(74)	
(96)	(183)	(15)	(294)	Abates	(96)	(183)	(15)	(294)	
975	2.396	8	3.378	Saldo em 31-dez-2022	1.199	2.396	8	3.602	
				Valor Líquido					
574	1.006	2	1.582	Saldo em 01-jan-2022	722	1.006	2	1.730	
577	454	-	1.030	Saldo em 31-dez-2022	700	454	-	1.154	

8. DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os valores registados na rubrica de direito de concessão referem-se aos montantes investidos por contrapartida da gestão/exploração da rede de aeroportos nacionais, atribuídos no âmbito dos Contratos de Concessão.

Os valores referentes ao direito de concessão e a outros ativos intangíveis têm o seguinte detalhe:

ANA, S.A.			Grupo ANA					
Direito concessão	Outros ativos intangíveis		Direito concessão				Total	Outros ativos intangíveis
			Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso		
Valor Bruto								
2.452.624	37.770	Saldo em 01-jan-2023	2.688.618	(273.011)	5.018	31.999	2.452.624	37.770
27.170	10	Aumentos	-	-	-	27.170	27.170	10
(5.832)	691	Transferência	8.431	-	(3.820)	(10.443)	(5.832)	691
2.473.962	38.471	Saldo em 31-dez-2023	2.697.049	(273.011)	1.198	48.726	2.473.962	38.471
Amort. Acumuladas								
792.315	33.896	Saldo em 01-jan-2023	924.339	(132.024)	-	-	792.315	33.896
40.782	946	Reforços	44.314	(3.532)	-	-	40.782	946
-	31	Transferências	-	-	-	-	-	31
833.097	34.873	Saldo em 31-dez-2023	968.653	(135.556)	-	-	833.097	34.873
Valor Líquido								
1.660.309	3.874	Saldo em 01-jan-2023	1.764.279	(140.987)	5.018	31.999	1.660.309	3.874
1.640.865	3.598	Saldo em 31-dez-2023	1.728.396	(137.455)	1.198	48.726	1.640.865	3.598

Do total de investimentos realizados em 2023, destacam-se: (i) Aerogare - chapas cobertura/caleiras escoamento águas pluviais/caixilharia envidraçada no alinhamento G no aeroporto de Faro; (ii) Melhoria da qualidade de serviço no aeroporto de Lisboa, que compreende uma intervenção generalizada nas instalações sanitárias do aeroporto, bem como a melhoria no pavimento, teto e iluminação de diversas áreas da instalação terminal e (iii) “Hold Baggage Screening III – Construção Civil” nos Aeroportos de Lisboa e Faro.

ANA, S.A.			Grupo ANA					
Direito concessão	Outros ativos intangíveis		Direito concessão				Total	Outros ativos intangíveis
			Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso		
Valor Bruto								
2.442.391	37.241	Saldo em 01-jan-2022	2.689.445	(273.011)	18	25.939	2.442.391	37.241
14.467	97	Aumentos	-	-	5.328	9.139	14.467	97
(3.906)	660	Transferência	(827)	-	-	(3.079)	(3.906)	660
(328)	(228)	Abates	-	-	(328)	-	(328)	(228)
2.452.624	37.770	Saldo em 31-dez-2022	2.688.618	(273.011)	5.018	31.999	2.452.624	37.770
Amort. Acumuladas								
751.676	33.026	Saldo em 01-jan-2022	880.168	(128.492)	-	-	751.676	33.026
40.653	1.079	Reforços	44.185	(3.532)	-	-	40.653	1.079
(14)	19	Transferências	(14)	-	-	-	(14)	19
-	(228)	Abates	-	-	-	-	-	(228)
792.315	33.896	Saldo em 31-dez-2022	924.339	(132.024)	-	-	792.315	33.896
Valor Líquido								
1.690.715	4.215	Saldo em 01-jan-2022	1.809.277	(144.519)	18	25.939	1.690.715	4.215
1.660.309	3.874	Saldo em 31-dez-2022	1.764.279	(140.987)	5.018	31.999	1.660.309	3.874

Dos investimentos de expansão efetuados em 2022, destacam-se: (i) chapas de cobertura/caleiras escoamento águas pluviais/caixilharia envidraçada no aeroporto de Faro, (ii) a renovação da capacidade do PIER central no aeroporto de Lisboa, e (iii) a construção do pavilhão “instalações provisórias de embarque” no aeroporto de Ponta Delgada.

As amortizações do período foram calculadas pelo método da linha reta pelo prazo da Concessão.

9. GOODWILL

O goodwill resume-se da seguinte forma:

Grupo ANA	2023	2022
Aquisição de 40% da Portway em 2006	1.430	1.430
Total	1.430	1.430

O goodwill apurado com a aquisição da Portway, S.A. foi gerado em janeiro de 2006, data em que a ANA, S.A. adquiriu a totalidade da participação que a Fraport detinha naquela empresa, ficando assim, como seu único acionista. A participação de capital adquirida, 40%, foi avaliada em 2.704 milhares de euros, valor entregue em numerário pela ANA, S.A. Tendo em consideração os capitais próprios da Subsidiária a 1 de janeiro de 2006, foi apurado um goodwill no montante de 1.430 milhares de euros.

Conforme política definida pela Gestão, no final do ano foi realizado o teste de imparidade a este goodwill.

Relativamente a este teste de imparidade apresentam-se os principais pressupostos:

DETERMINAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

O valor recuperável foi determinado pelo valor de uso, dada a inexistência de um justo valor determinado nos termos previstos na IAS 36.

Os pressupostos considerados tiveram subjacente o orçamento da Portway, S.A. para 2024, tendo sido projetados os cash flows até ao final da Concessão, aplicando o discounted cash flow.

A taxa de desconto utilizada foi de 12,15%.

Não foi identificada perda por imparidade.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AOS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS

Foram efetuadas análises de sensibilidade que ponderaram as condições atualmente prevalecentes nos mercados financeiros, a situação do mercado português de ground handling, bem como a posição competitiva da Portway, S.A.

Do teste de sensibilidade realizado não resultou qualquer perda potencial de imparidade.

10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos detidos pela ANA, S.A. correspondem ao seguinte:

	Sede	% Detida	Capital Social
Portway - Handling de Portugal, S.A.	Lisboa	100	4.500
PTDF- Portugal Duty Free, Lda.	Lisboa	51	6.000
Cabo Verde Airports, S.A.	Cabo Verde	30	37.523

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
		Subsidiária		
4.574	4.574	Portway- Handling de Portugal, S.A.	-	-
		Associadas e Empreendimentos Conjuntos		
3.060	3.060	PTDF- Portugal Duty Free, Lda.	7.627	3.291
11.257	7	Cabo Verde Airports, S.A.	11.890	7
<u>18.891</u>	<u>7.641</u>	Total	<u>19.517</u>	<u>3.298</u>

A ANA, S.A., na qualidade de empreendedor conjunto, reconhece nas Contas do Grupo o seu interesse no empreendimento conjunto da PTDF, Lda., utilizando o método da equivalência patrimonial de acordo com o definido na IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

Nas demonstrações financeiras separadas, o Empreendimento conjunto é registado pelo método do custo, conforme previsto na IAS 27 demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

O mesmo procedimento é seguido em relação à participação de 30% detida na sociedade Cabo Verde Airports, S.A., cuja operação se iniciou em 2023.

Atendendo ao início de atividade da Cabo Verde Airports, S.A., o seu capital social foi aumentado pelos acionistas, tendo a ANA, S.A. contribuído em 30%, de acordo com a sua participação.

Os movimentos ocorridos nas contas individuais foram os seguintes:

	Portway	PTDF	Cabo Verde Airports
01 de janeiro de 2022	4.574	-	-
Entrada em Capital	-	3.060	7
31 de dezembro de 2022	4.574	3.060	7
01 de janeiro de 2023	4.574	3.060	7
Aumento de capital	-	-	11.250
31 de dezembro de 2023	4.574	3.060	11.257

Os movimentos ocorridos nas contas consolidadas foram os seguintes:

	PTDF	Cabo Verde Airports
01 de janeiro de 2022	-	-
Participação financeira	3.060	7
Proporção no Resultado Líquido do exercício ⁽¹⁾	231	-
31 de dezembro de 2022	3.291	7
01 de janeiro de 2023	3.291	7
Proporção no Resultado Líquido do exercício ⁽¹⁾	4.336	633
Aumento de Capital	-	11.250
31 de dezembro de 2023	7.627	11.890

⁽¹⁾ vide nota 39

11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A decomposição de ativos e passivos financeiros do Grupo por categoria é a seguinte:

2023	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral	Ativos ao justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Passivos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos Financeiros	5.100	721	440	-	-	-	6.261
Clientes e Out. Contas a Rec. ^{(1) (2)}	109.068	-	-	-	-	-	109.068
Outros Ativos ⁽²⁾	-	-	-	-	-	23.398	23.398
Caixa e Equiv. de Caixa	406.726	-	-	-	-	-	406.726
	<u>520.894</u>	<u>721</u>	<u>440</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>23.398</u>	<u>545.453</u>
Passivos							
Empréstimos Obtidos	-	-	-	-	849.716	-	849.716
Passivo de Locação	-	-	-	-	1.628	-	1.628
Instrumentos Derivados	-	-	-	78	-	-	78
Fornec. e Out. Contas a Pag. ⁽³⁾	-	-	-	-	85.315	-	85.315
Outros Passivos ⁽³⁾	-	-	-	-	-	310.483	310.483
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>78</u>	<u>936.660</u>	<u>310.483</u>	<u>1.247.221</u>

⁽¹⁾ o montante de clientes e outras contas a receber encontra-se deduzido das perdas por imparidade de ativos.

⁽²⁾ A soma destas rubricas corresponde à rubrica Dívidas a Receber Comerciais e Outras (correntes e não correntes) na Demonstração da Posição Financeira.

⁽³⁾ A soma destas rubricas corresponde à rubrica Dívidas a Pagar e Outros Passivos (correntes e não correntes) na Demonstração da Posição Financeira.

2022	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos disponíveis para venda	Ativos ao justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos Financeiros	5.100	1.329	414	-	-	-	6.843
Clientes e Out. Contas a Rec. ^{(1) (2)}	83.433	-	-	-	-	-	83.433
Outros Ativos ⁽²⁾	-	-	-	-	-	19.829	19.829
Caixa e Equiv. de Caixa	354.902	-	-	-	-	-	354.902
	<u>443.435</u>	<u>1.329</u>	<u>414</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>19.829</u>	<u>465.007</u>
Passivos							
Empréstimos Obtidos	-	-	-	-	853.108	-	853.108
Passivo de Locação	-	-	-	-	1.142	-	1.142
Instrumentos Derivados	-	-	-	65	-	-	65
Fornec. e Out. Contas a Pag. ⁽³⁾	-	-	-	-	65.749	-	65.749
Outros Passivos ⁽³⁾	-	-	-	-	-	246.235	246.235
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>65</u>	<u>919.998</u>	<u>246.235</u>	<u>1.166.298</u>

⁽¹⁾ o montante de clientes e outras contas a receber encontra-se deduzido das perdas por imparidade de ativos.

⁽²⁾ A soma destas rubricas corresponde à rubrica Dívidas a Receber Comerciais e Outras (correntes e não correntes) na Demonstração da Posição Financeira.

⁽³⁾ A soma destas rubricas corresponde à rubrica Dívidas a Pagar e Outros Passivos (correntes e não correntes) na Demonstração da Posição Financeira.

A hierarquia do justo valor utilizada na mensuração de ativos e passivos financeiros do Grupo (vide nota 2.23), é a seguinte:

2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	440	-	-	440
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾	-	-	721	721
	<u>440</u>	<u>-</u>	<u>721</u>	<u>1.161</u>
Passivos financeiros				
Passivos financeiros de cobertura	-	(78)	-	(78)
	<u>-</u>	<u>(78)</u>	<u>-</u>	<u>(78)</u>

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos Financeiros

2022	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	414	-	-	414
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾	-	-	1.329	1.329
	<u>414</u>	<u>-</u>	<u>1.329</u>	<u>1.743</u>
Passivos financeiros				
Passivos financeiros de cobertura	-	(65)	-	(65)
	<u>-</u>	<u>(65)</u>	<u>-</u>	<u>(65)</u>

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos Financeiros

12. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A rubrica de investimentos financeiros no Grupo ANA a 31 de dezembro de 2023 desdobra-se da seguinte forma:

	2023	2022
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Suprimentos - PTDF	5.100	5.100
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral		
Participações de capital - Futuro	721	1.329
Ativos financeiros ao justo valor via resultados		
Outros - Fundo de Reserva	155	145
Outros - Fundo de Compensação do Trabalho	285	270
	<u>6.260</u>	<u>6.843</u>

Em 2022, foi celebrado um contrato de suprimento com a PTDF, Lda. O financiamento foi assegurado na proporcionalidade da participação social detida, sendo assim 5.100 milhares de euros da responsabilidade da ANA, S.A. (vide nota 47). Não se verificou alteração do montante em 2023.

FUTURO

Os ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral, respeitam à participação de 3,89% no capital da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O justo valor da participação na Futuro é estimado considerando uma perpetuidade para a evolução do cash flow liberto, atualizado ao custo de oportunidade do capital (9,73%).

	Futuro
Saldo em 1 de janeiro de 2022	1.386
Variação do justo valor	(57)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>1.329</u>
Variação do justo valor	(608)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>721</u>

Da análise de sensibilidade realizada ao justo valor, fazendo variar a taxa de crescimento mais 10 p.b. e menos 10 p.b. e o custo de capital mais 100 p.b. e menos 100 p.b., obteve-se os seguintes resultados:

	Futuro	Taxa de crescimento		
		0,40%	0,50%	0,60%
Custo de Capital	8,73%	82	78	74
	9,73%	114	111	108
	10,73%	140	138	135

FUNDO DE RESERVA E FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados respeitam ao Fundo de Reserva e ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) estabelecido pela Lei nº 70/2013, de 30 de agosto.

O Fundo de Reserva corresponde ao *overfunding* existente no Fundo de Pensões – ANA Complementos.

O justo valor destes investimentos é apurado com base na cotação de mercado.

Fundo de Reserva	
Saldo em 1 de janeiro de 2022	129
Varição do justo valor	16
Saldo em 31 de dezembro de 2022	145
Varição do justo valor	10
Saldo em 31 de dezembro de 2023	155

O Fundo de Compensação do Trabalho registava, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, os seguintes montantes:

Fundo de Compensação do Trabalho	2023	2022
ANA, S.A.	150	136
Portway, S.A.	135	134
Saldo em 31 de dezembro	285	270

13. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES

As dívidas a receber comerciais e outras - não correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
38	33	Garantias Prestadas a Terceiros	38	33
1.766	-	Subsídios a Receber	1.766	-
794	820	Acréscimos e Diferimentos	794	820
<u>2.598</u>	<u>852</u>		<u>2.598</u>	<u>852</u>

14. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Para efeitos de apuramento dos ativos e passivos por impostos diferidos foram utilizadas as seguintes taxas de imposto:

	2023	2022
ANA, S.A.	31,24%	31,15%
Portway, S.A.	25,88%	24,23%

Em 2023, as taxas consideradas para o cálculo dos impostos diferidos consideraram a taxa estimada para 2024.

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Grupo ANA						
	2022		Movimentos 2023			2023	
	Base	Imposto diferido	Taxa	Impacto em Resultados	Impacto em Capital Próprio	Base	Imposto diferido
Ativos por Impostos Diferidos							
Provisões não aceites fiscalmente	35.312	11.000	31,24%	(1.894)	-	29.148	9.106
Contribuições FP não aceites fiscalmente	5.209	1.623	31,24%	5	-	5.209	1.628
Benefícios de Reforma	3.305	1.029	31,24%	(14)	35	3.363	1.051
Instrumentos Derivados	65	20	31,24%	2	1	78	24
Amortizações não aceites fiscalmente	5.657	1.762	31,24%	(665)	-	3.513	1.097
Resp. contratuais- Concessão	165.879	51.671	31,24%	9.365	-	195.377	61.036
Total ANA	215.427	67.105		6.799	36	236.688	73.942
Provisões não aceites fiscalmente	1.468	356	25,88%	87	-	1.712	443
Total Filiais	1.468	356		87	-	1.712	443
ANA- Ativos por Impostos Diferidos	215.427	67.105		6.799	36	236.688	73.942
Grupo ANA- Ativos por Impostos Diferidos	216.895	67.461		6.886	36	238.400	74.385
Passivos por Impostos Diferidos							
Reavaliações de Ativos imobiliz.	3.619	1.128	31,24%	(31)	-	3.510	1.097
Ativos Financeiros	1.386	431	31,24%	3	(189)	789	246
Total ANA	5.005	1.559		(28)	(189)	4.299	1.343
Outros	4.250	893	21,00%	(893)	-	-	-
Total Filiais	4.250	893		(893)	-	-	-
ANA- Passivos por Impostos Diferidos	5.005	1.559		(28)	(189)	4.299	1.343
Grupo ANA- Passivos por Impostos Diferidos	9.255	2.452		(921)	(189)	4.299	1.343

	Grupo ANA						
	2021		Movimentos 2022			2022	
	Base	Imposto diferido	Taxa	Impacto em Resultados	Impacto em Capital Próprio	Base	Imposto diferido
Ativos por Impostos Diferidos							
Provisões não aceites fiscalmente	29.592	9.117	31,15%	1.883	-	35.312	11.000
Contribuições FP não aceites fiscalmente	5.209	1.605	31,15%	18	-	5.209	1.623
Benefícios de Reforma	2.521	777	31,15%	286	(34)	3.305	1.029
Instrumentos Derivados	953	294	31,15%	9	(283)	65	20
Amortizações não aceites fiscalmente	8.404	2.589	31,15%	(827)	-	5.657	1.762
Resp. contratuais- Concessão	159.371	49.102	31,15%	2.569	-	165.879	51.671
Prejuízos Fiscais	27.063	5.683	21,00%	(5.683)	-	-	-
Total ANA	233.113	69.167		(1.745)	(317)	215.427	67.105
Provisões não aceites fiscalmente	1.835	413	24,23%	(57)	-	1.468	356
Prejuízos Fiscais	7.347	1.543	21,00%	(1.543)	-	-	-
Total Filiais	9.182	1.956		(1.600)	-	1.468	356
ANA- Ativos por Impostos Diferidos	233.113	69.167		(1.745)	(317)	215.427	67.105
Grupo ANA- Ativos por Impostos Diferidos	242.295	71.123		(3.345)	(317)	216.895	67.461
Passivos por Impostos Diferidos							
Reavaliações de Ativos imobiliz.	3.727	1.149	31,15%	(21)	-	3.619	1.128
Ativos Financeiros	1.428	440	31,15%	5	(14)	1.386	431
Total ANA	5.155	1.589		(16)	(14)	5.005	1.559
Outros	-	-	21,00%	893	-	4.250	893
Total Filiais	-	-		893	-	4.250	893
ANA- Passivos por Impostos Diferidos	5.155	1.589		(16)	(14)	5.005	1.559
Grupo ANA- Passivos por Impostos Diferidos	5.155	1.589		877	(14)	9.255	2.452

15. INVENTÁRIOS

O detalhe dos inventários é o seguinte:

ANA, S.A.		Grupo ANA		
2023	2022	2023	2022	
111	99	Mercadorias	830	738
364	431	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo	364	431
475	530		1.194	1.170

16. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES

O detalhe da rubrica dívidas a receber comerciais e outras – correntes é o seguinte:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
111.778	102.425	Clientes	121.760	110.006
15.283	13.531	Dev. Diversos e outros Valores a Receber	14.413	13.297
11.472	10.827	Acréscimos de Rendimentos	12.695	11.723
5.251	450	Subsídios a Receber	5.251	450
8.664	6.463	Pagamentos Antecipados	9.909	7.286
152.448	133.696		164.028	142.762
(27.951)	(33.696)	Perdas por Imparidade de Dív. de Clientes ⁽¹⁾	(30.745)	(36.672)
(3.353)	(3.619)	Perdas por Imparidade de Dív. de Terceiros ⁽¹⁾	(3.415)	(3.681)
(31.304)	(37.316)		(34.160)	(40.353)
121.144	96.380		129.868	102.409

⁽¹⁾ Vide Nota 17

O valor contabilístico deduzido das perdas de imparidade das dívidas comerciais a receber aproxima-se do seu justo valor.

A evolução da rubrica de clientes, na ANA, S.A. decorre, essencialmente, da faturação a clientes de montantes cujo pagamento não se verificou em 2023. O aumento desta rubrica está diretamente relacionado com o aumento da atividade operacional em 2023, quando comparado com o ano de 2022.

A rubrica de acréscimos de rendimentos corresponde, fundamentalmente, à estimativa de valores a faturar a clientes no exercício seguinte.

A rubrica de pagamentos antecipados está relacionada, essencialmente, com os fornecimentos e serviços externos cujo pagamento já ocorreu, mas o seu custo ainda não se efetivou por respeitar a períodos subsequentes.

A antiguidade dos valores a receber no Grupo é a seguinte:

2023	Não vencidos	Mora			Total
		0 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	
Clientes c/c	60.971	29.055	1.325	30.409	121.760
Outros Devedores	1.766	8.503	134	4.010	14.413

2022	Não vencidos	Mora			Total
		0 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	
Clientes c/c	54.147	18.529	1.155	36.175	110.006
Outros Devedores	1.994	6.727	42	4.534	13.297

A gestão de risco de crédito segue o definido na nota 3.1.

17. PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS

As perdas por imparidade apuradas no exercício foram reconhecidas como gastos na demonstração dos resultados. Da mesma forma, a reversão de perdas por imparidade foi reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados.

Os movimentos registados nas rubricas de perdas por imparidade foram os seguintes:

	2023			
	Impacto em resultados			
	Saldo Inicial	Aumento	Reversão	Saldo Final
Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes				
ANA, S.A.	33.696	444	(6.189)	27.951
Portway, S.A.	2.976	38	(220)	2.794
	36.672	482	(6.409)	30.745
Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros				
ANA, S.A.	3.619	-	(266)	3.353
Portway, S.A.	62	-	-	62
	3.681	-	(266)	3.415
	40.353	482	(6.675)	34.160

As perdas por imparidade registadas refletem a política de gestão de risco descrita na nota 3 e tiveram por base o valor presente dos fluxos de caixa estimados das dívidas a receber.

	2022				
	Saldo Inicial	Impacto em resultados			Saldo Final
Aumento		Reversão	Desreconhecimento em balanço		
Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes					
ANA, S.A.	38.508	1.139	(5.935)	(15)	33.696
Portway, S.A.	3.165	143	(333)	-	2.976
	<u>41.673</u>	<u>1.281</u>	<u>(6.268)</u>	<u>(15)</u>	<u>36.672</u>
Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros					
ANA, S.A.	3.626	-	(7)	-	3.619
Portway, S.A.	62	-	-	-	62
	<u>3.687</u>	<u>-</u>	<u>(7)</u>	<u>-</u>	<u>3.681</u>
	<u>45.361</u>	<u>1.281</u>	<u>(6.275)</u>	<u>(15)</u>	<u>40.352</u>

18. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA

As obrigações com benefícios de reforma respeitam apenas à ANA, S.A., tal como referido na nota 2.18. O Fundo de Pensões Complementar tem associado dois planos, um dos quais de benefício definido.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Para o apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido, que abrange apenas uma população de pensionistas, são efetuados cálculos atuariais utilizando o método das rendas vitalícias imediatas.

Os pressupostos atuariais utilizados no apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido foram os seguintes:

	2023	2022
Tábua de Mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Taxa técnica	4,15%	3,75%
Taxa de crescimento da pensão (CGA)	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento da pensão (SS)	1,50%	1,50%

Com base nos estudos atuariais, foram apurados os seguintes valores:

	2023	2022	2021	2020	2019
Património do Fundo antes da contribuição adicional	2.860	2.479	3.015	3.335	3.442
Cobertura do défice de financiamento	97	798	229	10	176
Património do Fundo (a)	<u>2.957</u>	<u>3.277</u>	<u>3.244</u>	<u>3.345</u>	<u>3.618</u>
Responsabilidades com o plano (b)	3.234	3.513	4.411	4.968	5.497
(Insuficiência)/ Excesso de financiamento (a)-(b)	<u>(277)</u>	<u>(236)</u>	<u>(1.167)</u>	<u>(1.623)</u>	<u>(1.879)</u>

O fundo apresenta deficit de financiamento, encontrando-se a respetiva responsabilidade registada pela Empresa.

A ANA, S.A. tem colmatado em cada exercício o défice segundo o cenário mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Efetuada uma análise de sensibilidade para os valores a 31 de dezembro de 2023, fazendo variar a taxa técnica mais 50 p.b. e menos 50 p.b., os resultados atuariais são os seguintes:

Taxa técnica	3,65%	4,65%
Património do Fundo	2.957	2.957
Responsabilidades com o plano	3.381	3.274
(Insuficiência)/ Excesso	(424)	(317)

O património do Fundo evidencia o seguinte peso médio por classe de ativo financeiro:

	2023	2022
Ações	26,00%	23,00%
Obrigações	49,00%	56,00%
Imobiliário	0,00%	0,10%
Outros Fundos	24,00%	19,00%
Liquidez	1,00%	2,00%
	100%	100%

Os movimentos ocorridos no património do Fundo foram os seguintes:

	2023	2022
Saldo inicial	3.277	3.244
Pensões pagas	(378)	(286)
Contribuições	97	798
Rendimento do fundo	(39)	(479)
Saldo final	2.957	3.277

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano resumem-se como segue:

	2023	2022
Saldo inicial	3.513	4.411
(Ganho) / Perda de Benefícios	(38)	-
Juro líquido ⁽¹⁾	125	45
Remensurações - pressupostos financeiros	(83)	(580)
Remensurações - ajuste de experiência	95	(77)
Benefícios pagos	(378)	(286)
Saldo final	3.234	3.513

⁽¹⁾ Efeito juro líquido sobre as responsabilidades do plano a 1 de janeiro

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano – impactos nos gastos com pessoal, demonstração de rendimento integral e demonstração da posição financeira, apresentam a seguinte decomposição:

	Demonstração de Resultados	Rendimento Integral	Demonstração da Posição Financeira
Saldo em 1 de janeiro de 2022			<u>(1.167)</u>
Custo do ano 2022			
Juro líquido	(15)		
	<u>(15)</u>		
Contribuições do exercício			<u>798</u>
Retorno dos ativos do plano		(509)	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		580	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		77	
		<u>148</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2022			<u>(236)</u>
Custo do ano 2023			
Juro líquido	(39)		
	<u>(39)</u>		
Contribuições do exercício			<u>97</u>
Retorno dos ativos do plano		(125)	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		83	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		(95)	
Ganhos / (perdas) de benefícios		38	
		<u>(99)</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2023			<u>(277)</u>

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A Comissão Executiva da ANA, S.A. decidiu suspender, no período de 1 de novembro de 2021 a novembro de 2024, as suas contribuições mensais ao Fundo de Pensões ANA.

Não obstante esta suspensão, os trabalhadores da ANA, S.A. têm ainda a possibilidade de contribuírem para o plano referido.

19. IMPOSTO CORRENTE

O Imposto corrente apresenta a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
		Passivo		
188.526	147.150	Estimativa de imposto	188.138	147.707
(8.137)	(9.612)	Retenções efetuadas por terceiros	(8.137)	(9.612)
(120.927)	(2.192)	Pagamentos por conta	(120.927)	(2.192)
<u>59.462</u>	<u>135.346</u>	IRC a pagar	<u>59.074</u>	<u>135.903</u>

O Grupo ANA e as restantes sociedades portuguesas que integram o perímetro do Grupo VINCI em Portugal, são tributadas em sede de IRC ao abrigo do regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS) (vide nota 2.24).

O resultado fiscal apurado por cada uma das sociedades é registado na ANA, S.A. (vide nota 47). Em 31 de dezembro de 2023, o montante de imposto corrente de 188.138 milhares de euros, inclui 1.399 milhares de euros relativos às responsabilidades geradas no perímetro fiscal (dos quais 1.217 milhares de euros da Portway, S.A.). Em 31 de dezembro de 2022, o montante de imposto corrente de 147.150 milhares de euros, incluiu 3.565 milhares de euros a pagar relativos às responsabilidades geradas no perímetro fiscal.

A variação do IRC a pagar decorre essencialmente do incremento do montante da estimativa de imposto corrente e, bem assim, do aumento do montante de pagamentos por conta. De facto, nos termos do Código do IRC, os pagamentos por conta são calculados com base no imposto liquidado relativamente ao período de tributação imediatamente anterior àquele em que se devam efetuar esses pagamentos. Neste sentido, na medida em que o imposto liquidado pela ANA, S.A. em 2021 foi significativamente inferior ao imposto liquidado em 2022, o montante de pagamentos por conta foi significativamente inferior em 2022 do que em 2023, justificando a variação acima evidenciada.

A este respeito, deverá igualmente ser considerado o impacto desta variação na demonstração de fluxos de caixa, especificamente nos fluxos de caixa de atividades operacionais, a qual pode ser consultada na Parte II - Demonstrações Financeiras.

As empresas incluídas no perímetro do RETGS são as seguintes:

Sociedade	Ano de integração no RETGS
ANA, S.A.	2017
Portway, S.A.	2017
VINCI Energies Portugal, S.A.	2017
Sotécnica, S.A.	2017
Sotécnica Açores, Lda.	2017
Cegelec, Lda.	2017
Rodio Portugal, S.A.	2017
Sixense Portugal, Lda.	2017
Freyssinet, Lda.	2018
Axianseu - Digital Solutions, S.A.	2019
Axianseu II - Digital Consulting, S.A.	2022
Cegelec Oil & Gas Portugal, S.A.	2022
Sunmind Faro, Unipessoal Lda.	2022
Trafiurbe - Sinalização Construção e Engenharia, S.A.	2023
Etratraf, S.A.	2023

Com referência ao exercício de 2023, a ANA, S.A. pretende candidatar-se, em 2024, aos incentivos fiscais decorrentes do SIFIDE – Sistema de incentivos fiscais à I&D empresarial para as atividades de investigação e desenvolvimento, estimando-se um crédito fiscal na ordem dos 811 milhares de euros, para o qual contribuirão despesas de investigação e desenvolvimento elegíveis, num total de 4.795 milhares de euros.

O crédito fiscal apurado na candidatura referente ao ano de 2022, ascendeu a 73 milhares de euros, o qual teve subjacente atividades de investigação e desenvolvimento de 225 milhares de euros. A candidatura com referência a este período ainda se encontra em apreciação pela ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa apresenta o seguinte detalhe, em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
		Caixa		
22	19	Numerário	42	39
		Equivalentes de caixa		
1.341	333.998	Depósitos bancários - DO	9.788	334.263
396.895	20.599	<i>Cash pooling</i>	396.895	20.599
<u>398.257</u>	<u>354.615</u>		<u>406.726</u>	<u>354.902</u>

As aplicações financeiras realizadas através de depósitos ou através do mecanismo *cash pooling* são remuneradas de acordo com as condições de mercado.

O *cash pooling* em vigor está qualificado como Caixa e Equivalentes de Caixa dado não existirem restrições à sua utilização, estando o saldo imediatamente disponível em caso de necessidades de tesouraria. Durante o ano de 2023, o saldo constante do *cash pooling* nocional foi transferido para o *cash pooling* físico, motivo pelo qual o referido saldo aparece evidenciado nos saldos em aberto com a VINCI Airports, SAS.

A variação dos movimentos em caixa e equivalentes de caixa são compostos da seguinte forma:

- fluxos de caixa operacionais totalizam 540.073 milhares de euros;
- fluxos de caixa de investimento que totalizam (107.908) milhares de euros, dos quais se destacam 102.374 milhares de euros em pagamentos respeitantes a ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis;
- fluxos de caixa de financiamento que totalizam (388.523) milhares de euros, dos quais se destacam dividendos distribuídos ao acionista no montante de 324.400 milhares de euros e juros e gastos similares no valor de 39.562 milhares de euros.

21. CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma, as quais revestem forma escritural e seguem o regime das ações nominativas. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2023, a ANA, S.A. era detida em 100% pela VINCI Airports, SAS (vide nota 1.1).

22. RESERVAS

As reservas evidenciaram os seguintes movimentos:

ANA, S.A	Não Distribuíveis			Distribuíveis			Total
	Legais	Outras	Total	Livres	Outras	Total	
Saldo em 01 de janeiro de 2022	40.000	1.636	41.636	40.703	880	41.583	83.219
Outros Movimentos	-	-	-	-	725	725	725
Benefícios de Reforma	-	-	-	-	(2.552)	(2.552)	(2.552)
Variação Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros	-	(43)	(43)	-	-	-	(43)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	40.000	1.593	41.593	40.703	(947)	39.756	81.349
Saldo em 01 de janeiro de 2023	40.000	1.593	41.593	40.703	(947)	39.756	81.349
Outros Movimentos	-	-	-	-	(11)	(11)	(11)
Benefícios de Reforma	-	-	-	-	(65)	(65)	(65)
Variação Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros	-	(420)	(420)	-	-	-	(420)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	40.000	1.173	41.173	40.703	(1.023)	39.680	80.853

A rubrica outros movimentos inclui os movimentos do exercício referentes ao benefício de reforma (nota 18) e aos instrumentos financeiros derivados (nota 27).

As reservas do grupo estão apresentadas de acordo com a posição individual da ANA, S.A., tendo as reservas relacionadas com a sua filial incluídas na rubrica de resultados transitados.

23. RESULTADOS TRANSITADOS

Os resultados transitados evidenciam os seguintes movimentos:

ANA, S.A.				Grupo ANA		
Não Distribuíveis	Distribuíveis	Total		Não Distribuíveis	Distribuíveis	Total
20.003	371.048	391.051	Saldo em 01 de janeiro de 2022	20.947	369.212	390.159
-	27.486	27.486	Aplicação do resultado do ano anterior	-	25.531	25.531
-	2.552	2.552	Benefícios de Reforma	-	2.552	2.552
20.003	401.086	421.089	Saldo em 31 de dezembro de 2022	20.947	397.296	418.243
20.003	401.086	421.089	Saldo em 01 de janeiro de 2023	20.947	397.296	418.243
-	324.398	324.398	Aplicação do resultado do ano anterior	-	333.913	333.913
-	(324.400)	(324.400)	Distribuição de Dividendos	-	(324.400)	(324.400)
20.003	401.084	421.087	Saldo em 31 de dezembro de 2023	20.947	406.810	427.757

Na rubrica de resultados transitados está relevado o montante de 20.003 milhares de euros referentes a reavaliações legais (20.947 milhares de euros no grupo ANA). Em conformidade com os diplomas legais aplicáveis, esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

24. CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

O capital próprio individual e consolidado evidencia as seguintes diferenças:

Capital Próprio	2023	2022
ANA, S.A.	1.105.728	1.026.836
Impacto da Subsidiária		
Capital próprio	17.520	9.581
Anulação Inv. Financeiro (Nota 10)	(4.574)	(4.574)
Goodwill (Nota 9)	1.430	1.430
Impacto das Associadas e Empreendimentos conjuntos		
Proporção no Resultado Líquido do exercício (Nota 10)	4.969	231
Aplicação do Resultado do ano anterior (Nota 10)	231	-
Grupo ANA	1.125.305	1.033.505

25. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos apresentam o seguinte detalhe:

ANA, S.A.		Empréstimos Não Correntes	Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
812.271	826.575	Empréstimos	812.271	826.575
812.271	826.575		812.271	826.575

ANA, S.A.		Empréstimos Correntes	Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
14.304	14.245	Empréstimos	14.304	14.245
7.494	17.117	Empréstimos Portway, S.A.	-	-
23.141	12.288	Juros a Liquidar	23.141	12.288
44.938	43.649		37.445	26.533

As variações dos passivos de financiamento apresentam a seguinte decomposição:

	ANA, S.A.				
	Empréstimos	Juros empréstimos	Subtotal	Locação (nota 26)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	857.937	12.288	870.224	997	871.222
Alterações decorrentes de fluxos de caixa					
Atividades de financiamento	(23.868)	(39.490)	(63.358)	(730)	(64.087)
Outros movimentos via balanço	-	-	-	1.233	1.233
Outros movimentos via resultados	-	50.343	50.343	30	50.374
Saldo em 31 de dezembro de 2023	834.069	23.141	857.210	1.530	858.741

	Grupo ANA				
	Empréstimos	Juros Empréstimos	Subtotal	Locação (nota 26)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	840.820	12.287	853.107	1.142	854.249
Alterações decorrentes de fluxos de caixa					
Atividades de financiamento	(14.245)	(39.113)	(53.358)	(831)	(54.189)
Outros movimentos via balanço	-	-	-	1.287	1.287
Outros movimentos via resultados	-	49.966	49.966	31	49.997
Saldo em 31 de dezembro de 2023	826.575	23.141	849.716	1.629	851.344

Os empréstimos têm a seguinte composição:

Contrato	Taxa de Juro	Montante em dívida							
		Não corrente		Corrente		Total Valor Contabilístico	Justo valor		
		2023	2022	2023	2022		2023	2022	
BEI 02	Fixa	-	7.125	7.125	7.066	7.125	6.951	13.647	
BEI 02	Variável + Spread Fixo	3.750	5.625	1.875	1.875	5.625	5.625	7.500	
	Fixa	3.750	5.625	1.875	1.875	5.625	5.259	6.882	
BEI 09	Fixa Revisível	18.095	20.000	1.905	1.905	20.000	17.967	19.006	
	Variável + Spread Fixo Revisível	14.476	16.000	1.524	1.524	16.000	16.000	17.523	
Emp. Obrig. 2022/2029	Variável ^{o)}	772.200	772.200	-	-	772.200	772.200	772.200	
		812.271	826.575	14.304	14.245	826.575	824.003	836.759	

^{o)} Financiamentos com a VINCI Airports, SAS (vide nota 47)

Em 2023, não se registaram contratações de novos financiamentos. Os reembolsos de capital dos empréstimos contratados com o BEI registaram um montante global de 14.188 milhares de euros, de acordo com os montantes previstos no serviço da dívida contratada.

O valor de mercado dos empréstimos de médio/longo prazo do Grupo, contratados a taxa fixa e taxa fixa revisível, é calculado com base nos cash *flows* futuros, descontados às taxas de juros estimadas a médio/longo prazo (taxas *forward*).

No caso dos empréstimos a taxa fixa revisível, considera-se como pressuposto que irão passar a taxa variável no próximo período de revisão da taxa.

Importa, ainda, ressaltar que o ano de 2023 registou, à semelhança de 2022, uma subida generalizada das taxas de juro, ainda que a um ritmo inferior ao ano anterior.

Nas tabelas que de seguida se apresentam, destacamos o incremento de algumas das taxas de juro, as quais contribuirão para um aumento dos encargos financeiros relativos aos empréstimos contratados a taxa variável.

2023	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%)
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 02					
A+B	15/09/2009	15/09/2024	Fixa	Tranche A1 - Anual	0,17%
			Fixa	Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual	0,89%
			Fixa	Tranche B2 - Anual	4,25%
C	15/09/2011	15/09/2026	Variável + <i>Spread</i> Fixo	Tranche C1 - Trimestral ^{a)}	4,02%
			Fixa	Tranche C2 - Anual	1,10%
BEI 09	15/12/2013	15/06/2034	Fixa Revisível	Tranche D1 - Semestral	1,42%
			Variável + <i>Spread</i> Fixo Revisível	Tranche D2 - Semestral	3,96%
Emp. Obrig. 2022/2029	<i>Bullet</i>	31/07/2029	Variável	Semestral	5,66%

^{a)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (*vide* nota 27)

2022	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%)
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 02					
A+B	15/09/2009	15/09/2024	Fixa	Tranche A1 - Anual	0,17%
			Fixa	Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual	0,89%
			Fixa	Tranche B2 - Anual	4,25%
C	15/09/2011	15/09/2026	Variável + <i>Spread</i> Fixo	Tranche C1 - Trimestral ^{a)}	0,86%
			Fixa	Tranche C2 - Anual	1,10%
BEI 09	15/12/2013	15/06/2034	Fixa Revisível	Tranche D1 - Semestral	1,42%
			Variável + <i>Spread</i> Fixo Revisível	Tranche D2 - Semestral	0,68%
Emp. Obrig. 2013/2022	<i>Bullet</i>	31/07/2022	Variável	Semestral	3,03%
Emp. Obrig. 2013/2022	<i>Bullet</i>	31/07/2022	Variável	Semestral	3,03%
Linha de Crédito	<i>Bullet</i>	31/07/2022	Variável	Semestral	3,03%
Emp. Obrig. 2022/2029	<i>Bullet</i>	31/07/2029	Variável	Semestral ^{b)}	-

^{a)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (*vide* nota 27)

^{b)} O pagamento de juros irá ocorrer em janeiro de 2023

COVENANTS GERAIS DOS EMPRÉSTIMOS DO GRUPO ANA

Os contratos de financiamento das empresas do Grupo ANA incorporam um conjunto de *covenants*, dos quais destacamos:

- Contratos de Financiamento

Empresa	Contratos de Financiamento	Dívida Contratada	Dívida Atual 31-12-2023	Covenant	Limite	Covenant 31-12-2023
ANA, S.A.	Contratos de Financiamento BEI	329 784	54 375	Controlo Acionista do Mutuário (VINCI, S.A.) ⁽¹⁾	> 50%	100%
				Limite ao Endividamento Externo das Subsidiárias	< 20% Dívida Sénior Bruta Consolidada ⁽²⁾	0%
				Rácios Financeiros ⁽³⁾ :		
				Dívida Sénior Líquida/EBITDA	< 5 x	-0,46
				EBITDA/Custos Financeiros Líquidos Consolidados ⁽⁴⁾	> 4,75 x	-63,20
Acesso a Liquidez ⁽⁵⁾	mínimo de duas vezes a média mensal do rédito consolidado	100% (cash pooling)				

1. O BEI poderá exigir o reembolso antecipado dos financiamentos, caso: (i) ocorra a aquisição de uma participação superior a 50% no capital social da VINCI, S.A. e/ou de mais de 50% dos direitos de voto na VINCI, S.A.; ou (ii) a VINCI, S.A. deixe de deter uma participação, direta ou indireta, superior a 50% no capital social da ANA, S.A. e/ou 50% dos direitos de voto na ANA, S.A.
2. Esta percentagem exclui os financiamentos ou empréstimos concedidos pelo BEI a quaisquer sociedades do Grupo e dívida financeira não sujeita a recurso.
3. Os rácios financeiros têm uma dupla função de *covenant* e de base de cálculo para aplicação de uma margem adicional a aplicar durante o período de vigência de cada um dos contratos de financiamento.
Se em algum momento o rácio dívida sénior líquida/EBITDA e/ou o rácio EBITDA/custos financeiros líquidos consolidados ultrapassar(em) os limites referidos, o banco poderá exigir a prestação de garantias adicionais ou exigir o reembolso antecipado do crédito global BEI.
4. No que respeita ao apuramento do rácio EBITDA/custos financeiros consolidados salientamos que o resultado obtido não reflete um incumprimento rácio nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º, na medida em que, se se excluíssem os juros recebidos pela aplicação dos excedentes de tesouraria, o resultado obtido seria de 468,9. Na definição contratual do rácio e do seu limite não se antecipou a situação em que os juros recebidos seriam superiores aos custos financeiros líquidos dos juros relativos a suprimentos.
5. A ANA, S.A. tem de assegurar que beneficiará de um acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo, num montante mínimo de duas vezes a média mensal do seu rédito consolidado, através de: (i) contratos de financiamento de crédito renovável (revolving) concedido por bancos comerciais ou pela VINCI Airports, SAS em condições de mercado; ou (ii) mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI.

O incumprimento destes *covenants* será considerado como um evento de reembolso antecipado obrigatório do Crédito Global BEI.

À data de 31 de dezembro de 2023, o Grupo cumpria com os rácios financeiros contratados com o BEI.

- Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão entre a ANA, S.A. e o Estado Português, assinado em 14 de dezembro de 2012, estipula que o rácio máximo de cobertura do serviço da dívida (rácio entre a dívida sénior e o EBITDA definido no Contrato de Concessão) deverá ser igual a 6:1.

À data de 31 de dezembro de 2023, o Grupo cumpria com o *covenant* estabelecido.

26. PASSIVO DE LOCAÇÃO

ANA, S.A.		Passivo de Locação	Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
965	437	Passivo de Locação Não Corrente	1.012	496
565	560	Passivo de Locação Corrente	616	645
<u>1.530</u>	<u>997</u>		<u>1.628</u>	<u>1.142</u>

A rubrica do passivo de locação corrente inclui um montante de 2 mil euros e de 3 mil euros, em 2023 e 2022, respetivamente, referente a acréscimos de custos de juros de locação.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As condições dos contratos de locação do Grupo ANA, S.A., existentes a 31 de dezembro de 2023, apresentam-se evidenciadas na tabela abaixo:

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

Ano primeira prestação	Ano última prestação	Tipo de taxa de juro	Periodicidade	Capital em Dívida em 31-12-2023
Locação ANA, S.A.				
2017	2024	Fixa	Mensal	-
2018	2024	Fixa	Mensal	1
2019	2024	Fixa	Mensal	5
2020	2024	Fixa	Mensal	114
2020	2025	Fixa	Trimestral	136
2021	2024	Fixa	Mensal	5
2021	2025	Fixa	Mensal	12
2021	2026	Fixa	Trimestral	26
2022	2025	Fixa	Mensal	94
2022	2027	Fixa	Trimestral	27
2023	2026	Fixa	Mensal	243
2023	2027	Fixa	Mensal	84
2023	2027	Fixa	Trimestral	127
2023	2028	Fixa	Mensal	654
				1.528
Locação restantes valores do Grupo ANA, S.A.				
2021	2025	Fixa	Mensal	24
2022	2026	Fixa	Mensal	31
2023	2027	Fixa	Mensal	43
				98

As responsabilidades assumidas com locações, por períodos temporais, apresentam-se com o seguinte detalhe:

ANA, S.A.		Grupo ANA	
2023	2022	2023	2022
Bens adquiridos com recurso a locação			
605	555	704	700
923	439	923	439
Futuros pagamentos mínimos			
606	574	662	659
1.016	448	1.066	507
Juros			
44	17	49	17
51	11	54	11
Valor presente dos pagamentos mínimos			
562	557	614	642
965	437	1.012	496

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PASSIVOS

	2023		2022	
	<i>Notional</i>	Justo valor	<i>Notional</i>	Justo valor
Designados como cobertura de fluxos de caixa				
<i>Swap</i> taxa de juro	5.625	(78)	7.500	(65)
Total de derivados	5.625	(78)	7.500	(65)

O Grupo ANA tem contratado, a 31 de dezembro de 2023, um instrumento financeiro derivado com um *notional* atual de 5.625 milhares de euros (inicialmente de 30.000 milhares de euros) sobre a taxa de juro (*swap* taxa de juro).

Este derivado foi designado numa relação de cobertura de fluxos de caixa. O objetivo é efetuar a cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros indexados à taxa variável decorrentes de passivos financeiros, transformando a taxa de juro variável em taxa de juro fixa. O risco coberto é o indexante da taxa de juro variável associado aos referidos empréstimos, sendo que o risco de crédito não se encontra coberto.

De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

<i>Notional</i>	30 milhões de euros (<i>vide</i> nota 25)
Data de emissão	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
Taxa de juro	Eur 3M + <i>spread</i> 0,415%
Datas de liquidação	Trimestral

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *swap* de taxa de juro com as seguintes características:

Tipo	<i>Interest Rate Swap</i>
Contraparte	Deutsche Bank
<i>Notional</i>	30 milhões de euros (<i>amortising</i>)
Data de transação	15 de junho de 2005
Data de início	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
<i>Underlying</i>	ANA, S.A. recebe Euribor 3M, paga 3,55% (a partir de 15 de junho de 2010)

Testes de Eficácia

Para efeitos de teste de eficácia, é usado o *dollar offset method*.

O teste é realizado a cada data de reporte.

Os movimentos registados no ano decompõem-se como se segue:

	Justo Valor	Impactos nos Resultados		Impacto no Capital Próprio	Justo Valor
	2022	Juros pagos	Custos c/juros		2023
Cobertura	(65)	40	(40)	(13)	(78)

	Justo Valor	Impactos nos Resultados		Impacto no Capital Próprio	Justo Valor
	2021	Juros pagos	Custos c/juros		2022
Cobertura	(958)	335	(335)	893	(65)

28. PROVISÕES

As provisões constituídas visam cobrir, essencialmente, responsabilidades que o Grupo ANA possa vir a assumir com processos judiciais em curso.

A 31 de dezembro de 2023, as provisões respeitam, principalmente, a processos de natureza operacional e laboral. A evolução da rubrica de provisões para riscos e encargos foi a seguinte:

	2023					
	Saldo Inicial Balançaço	Utilizações	Impacto em Resultados			Saldo Final Balançaço
			Aumento	Reversão	Variação do ano	
ANA, S.A.	33.360	-	27.836	(11.166)	16.670	50.030
Grupo ANA	34.176	(92)	28.301	(11.473)	16.828	50.912

	2022					
	Saldo Inicial Balançaço	Utilizações	Impacto em Resultados			Saldo Final Balançaço
			Aumento	Reversão	Variação do ano	
ANA, S.A.	23.572	-	13.635	(3.846)	9.789	33.360
Grupo ANA	24.718	(86)	13.846	(4.302)	9.544	34.176

O aumento registado no decurso do ano 2023 respeita, essencialmente:

- ao reforço líquido do montante para cobertura do risco associado a ações de impugnação de taxas aeroportuárias de estacionamento, no valor de 10.809 milhares de euros;
- ao reforço líquido da provisão de cariz laboral, no montante de 2.744 milhares de euros.
- No decorrer dos estudos para a implantação de uma central fotovoltaica no aeroporto de Lisboa, foi sinalizada a existência de 2 depósitos de resíduos enterrados que poderão vir a constituir um risco ambiental, cuja extensão é, nesta data, incerta. Assim, foi constituída, em 2023, uma provisão para riscos ambientais pelo valor que se estima incorrer, de 6.393 milhares de euros, designadamente para a remoção dos resíduos e sua eliminação através de encaminhamento para os aterros adequados.

De notar que, durante 2023, foram revertidas provisões existentes para um conjunto de processos de natureza operacional, com um impacto residual em termos de exfluxo de recursos para o Grupo.

29. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos - não correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
1.164	1.307	Proveitos Diferidos	1.164	1.307
16.416	8.206	Subsídios ao Investimento ⁽¹⁾	16.416	8.206
147.944	119.933	Responsabilidades Contratuais ⁽¹⁾	147.944	119.933
11.049	9.794	Garantias Prestadas por Terceiros	11.905	10.737
176.574	139.240		177.429	140.183

⁽¹⁾ Vide Nota 30

Os proveitos diferidos respeitam às receitas de exploração decorrentes da cedência a terceiros da exploração de ativos – gasolneiras e unidade hoteleira e construção do terminal de carga.

Os subsídios ao investimento são, fundamentalmente, provenientes de fundos comunitários, representando os fundos nacionais a componente de menor valor.

As responsabilidades contratuais referem-se a despesas a suportar no próximo ciclo de renovação/substituição dos ativos da Concessão, no âmbito da IFRIC 12 e a atualização financeira das responsabilidades. As responsabilidades contratuais encontram-se registadas pelo valor presente.

Por fim, as garantias prestadas por terceiros incluem:

1. garantias prestadas por clientes a título de caução (cerca de 8.821 milhares de euros), as quais são exigidas em função da avaliação dos níveis de risco; e
2. garantias prestadas por fornecedores de investimentos e conta corrente (cerca de 2.228 milhares de euros), concretizadas através de retenções nos pagamentos efetuados, exigidas pela não apresentação de garantia. Estas retenções variam entre 5% e 10% em função do tipo de empreitada/serviço envolvido.

30. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos – correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
25.929	21.230	Fornecedores	24.542	20.740
32.749	17.532	Fornecedores de Investimentos	33.286	17.674
		Estado e Outros Entes Públicos		
962	955	Retenções efectuadas a terceiros	1.257	1.254
1.361	1.257	Encargos Sociais	2.216	1.948
5.863	6.143	Outros Impostos	4.007	5.366
5.183	5.538	Outros Credores	8.103	8.031
		Acréscimos de Custos		
14.766	14.607	Encargos com pessoal	23.176	24.544
37.255	34.665	Fornecimento e serviços externos	38.766	34.406
1.266	6.069	Responsabilidades Contratuais	1.266	6.069
48.072	30.527	Outros Acréscimos de Custos	49.753	34.520
31.975	17.055	Proveitos diferidos (recebim. antecipados)	31.301	16.448
696	801	Subsídios ao investimento	697	802
206.077	156.378		218.369	171.801

Na rubrica outros impostos encontra-se registado o IVA referente aos meses de novembro e dezembro, a pagar em 2024.

A rubrica outros credores inclui valores de pré-pagamentos, efetuados por companhias aéreas, de acordo com a política de crédito do Grupo, cuja faturação para a sua regularização é emitida no prazo máximo de 30 dias.

Os acréscimos de custos de fornecimento e serviços externos correspondem a prestações de serviços realizadas, a aguardar faturação.

A rubrica outros acréscimos de custos inclui incentivos ao tráfego aéreo, no valor de 29.116 milhares de euros, atribuídos às companhias aéreas, a aguardar faturação.

Por fim, a rubrica dos encargos com pessoal é composta, essencialmente, pelos acréscimos de férias e subsídio de férias (que totalizam 7.492 milhares de euros), mas, também, pelos acréscimos relacionados com os pagamentos com base em ações, que totalizam 5.194 milhares de euros, e que são divididos entre os planos de ações dos colaboradores (3.078 milhares de euros) e os planos de ações dos administradores e diretores (2.116 milhares de euros).

A rubrica de subsídios ao investimento correntes e não correntes apresenta os seguintes movimentos:

	2023	2022
Saldo inicial		
Não corrente ⁽¹⁾	8.206	9.035
Corrente	801	947
	<u>9.007</u>	<u>9.982</u>
Subsídios atribuídos no exercício	8.907	42
Transfª para proventos no exercício	(800)	(1.037)
Outras transferências	(1)	20
Saldo final		
Não corrente ⁽¹⁾	16.416	8.206
Corrente	696	801
	<u>17.113</u>	<u>9.007</u>

⁽¹⁾ Vide Nota 29

A quantificação das responsabilidades contratuais com renovação/substituição e a sua utilização, no âmbito da aplicação da IFRIC 12, consta do quadro que se segue:

	2023	2022
Saldo inicial		
Não corrente ⁽¹⁾	119.933	105.794
Corrente	6.069	8.363
	<u>126.002</u>	<u>114.157</u>
Movimento do exercício ⁽²⁾	22.303	12.160
Efeito Financeiro ⁽³⁾	4.045	3.593
Utilizações do exercício	(3.163)	(4.083)
Reclassificações	22	174
Saldo final		
Não corrente ⁽¹⁾	147.944	119.933
Corrente	1.266	6.069
	<u>149.210</u>	<u>126.002</u>

⁽¹⁾ Vide Nota 29

⁽²⁾ Vide Nota 33

⁽³⁾ Vide Nota 40

31. RÉDITO

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
576.228	448.720	Tráfego	576.228	448.720
198.262	167.868	Exploração	198.262	167.868
102.699	102.136	Taxa de segurança e PMR	102.699	102.136
38.208	35.848	Ocupação	34.668	32.687
38.134	32.121	Assistência em escala	111.330	94.114
35.612	29.569	Estacionamento auto	35.279	29.205
25.368	18.092	Outras de natureza comercial	24.933	17.718
9.589	8.449	Equipamento	8.139	7.226
4.259	3.852	Publicidade	4.259	3.852
3.091	3.107	Vendas de mercadorias	1.951	1.945
(2.483)	(2.416)	Ajustamento à receita regulada	(2.480)	(2.308)
1.028.966	847.346		1.095.267	903.163
27.171	9.120	Contratos de construção (concessão)	27.171	9.120
3.097	2.569	Outros proveitos	1.702	1.407
1.059.234	859.034		1.124.141	913.690

Em 2023 verificou-se um aumento do rédito, face ao período homólogo, decorrente do crescimento do tráfego bem como de uma conjugação de fatores positivos ao nível da recuperação da procura e desenvolvimentos na oferta comercial, que levaram a uma recuperação dos negócios extra aviação.

O valor registado na rubrica de tráfego está descontado do valor relativo a incentivos ao desenvolvimento de tráfego, atribuídos às companhias aéreas com o objetivo de promoção de novas rotas e/ou frequências e otimização da capacidade oferecida nos aeroportos do Grupo. Em 2023, o Grupo atribuiu incentivos no montante de 27.782 milhares de euros.

O valor registado na rubrica ajustamento da receita regulada, no ano de 2023, respeita essencialmente a penalidades referentes à aplicação do RQSA.

O montante do rédito reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, relativamente aos serviços de construção, foi de 27.171 milhares de euros.

O rédito dos contratos de construção inclui os custos associados à aquisição/construção de ativos de expansão ou ao upgrade das infraestruturas da Concessão e, ainda, os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

32. MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas foi como se segue:

ANA, S.A.		Grupo ANA		
Total	Movimentos	Mercadorias	Materiais de Consumo	Total
2023				
530	Inventários - saldo inicial	738	431	1.170
3.008	Compras	3.616	180	3.796
(6)	Regularização de Inventários	15	(9)	7
475	Inventários - saldo final	830	364	1.194
<u>3.058</u>	<u>Custos do exercício</u>	<u>3.541</u>	<u>238</u>	<u>3.779</u>
2022				
492	Inventários - saldo inicial	767	393	1.159
3.214	Compras	3.518	292	3.810
(12)	Regularização de Inventários	(52)	(6)	(59)
530	Inventários - saldo final	738	431	1.170
<u>3.163</u>	<u>Custos do exercício</u>	<u>3.494</u>	<u>247</u>	<u>3.741</u>

33. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os encargos com os fornecimentos e serviços externos foram como se segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
54.354	41.465	Subcontratos	29.151	22.647
37.330	35.547	Vigilância e Segurança	37.798	35.967
33.720	27.759	Conservação e Reparação	35.937	28.868
21.120	17.259	Trabalhos Especializados	22.170	18.172
11.793	10.785	Limpeza	12.361	11.247
11.436	14.187	Água, Electricidade e Combustíveis	11.561	14.337
3.073	2.701	Seguros	3.538	3.154
955	571	Rendas e Alugueres	1.829	1.142
918	961	Comunicação	945	1.014
666	837	Publicidade e Propaganda	694	854
601	500	Deslocações e Estadas	683	556
20.583	16.549	Outros fornecimentos e serviços externos	23.633	18.185
<u>196.552</u>	<u>169.122</u>		<u>180.300</u>	<u>156.140</u>
22.303	12.160	Responsabilidades contratuais ⁽¹⁾	22.303	12.160
26.317	8.067	Custos dos contratos de construção	26.317	8.067
<u>48.620</u>	<u>20.227</u>		<u>48.620</u>	<u>20.227</u>
<u>245.172</u>	<u>189.349</u>		<u>228.920</u>	<u>176.368</u>

⁽¹⁾ Vide Nota 30

Os fornecimentos e serviços externos apresentaram um crescimento, quando comparados com 2022, decorrente do aumento da atividade.

A rubrica água, eletricidade e combustíveis inclui um valor de 370 milhares de euros referente a um acordo de compra e venda de energia (PPA – *Power Purchase Agreement*) celebrado entre a ANA, S.A. e a Sunmind Faro, Unipessoal Lda. Este acordo qualifica como um contrato de locação no âmbito da IFRS 16. No entanto, e dado os pagamentos serem totalmente variáveis, este PPA fica isento da aplicação da norma, não sendo possível apurar com fiabilidade o montante do passivo de locação e, consequentemente, o montante do ativo por direito de uso.

A rubrica rendas e alugueres engloba um contrato de locação de equipamentos administrativos (impressoras), no valor de cerca de 66 milhares de euros, para o qual se optou pela isenção prevista na IFRS 16, dado o reduzido valor individual dos bens presentes neste contrato.

Em 2023, os montantes registados na rubrica custos dos contratos de construção referem-se, maioritariamente a: (i) chapas cobertura/caleiras escoamento águas pluviais/caixilharia envidraçada, no aeroporto de Faro (ii) melhoria da qualidade de serviço do Aeroporto de Lisboa e (iii) “*Hold Baggage Screening III – Construção Civil*” nos Aeroportos de Lisboa e Faro.

A rubrica outros fornecimentos e serviços externos inclui os serviços técnicos e de gestão prestados pelo acionista ao Grupo ANA (vide nota 47).

34. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal apresentam o seguinte detalhe:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
57.471	54.547	Remunerações	87.818	81.586
12.709	12.435	Encargos s/ Remunerações	19.358	18.238
2.103	1.410	Incentivos/ Indemnizações	2.198	1.647
55	21	Pensões	55	21
5.802	5.056	Outros Custos	36.856	25.113
78.140	73.468		146.284	126.606

Em 2023, verificou-se um aumento dos gastos com pessoal do Grupo ANA, reflexo da recuperação da atividade, que conduziu a admissão de 534 colaboradores (484 dos quais na Portway, S.A.). Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo ANA tinha mais 407 colaboradores face a 2022.

O montante registado na rubrica incentivos/indemnizações, decorre do plano de otimização de efetivos, concretizado em situações de aposentações/reforma e rescisões de contrato por mútuo acordo.

O número médio de trabalhadores da ANA, S.A., nos exercícios findos em 31 dezembro de 2023 e 31 dezembro de 2022, foi de 1.117 e 1.150, respetivamente.

O número médio de trabalhadores no Grupo ANA, nos exercícios findos em 31 dezembro de 2023 e 31 dezembro de 2022, foi de 2.569 e 2.493, respetivamente.

35. OUTROS RENDIMENTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
25	22	Ganhos em Ativos Tangíveis	30	46
464	165	Outros Não Especificados	420	87
489	187		450	133

36. OUTROS GASTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
18.395	368	Partilha de Receita	18.395	368
736	535	Gastos com Serviços Bancários	816	618
651	649	Impostos	655	653
521	485	Donativos	526	485
395	60	Dívidas Incobráveis	395	60
280	319	Incentivos	280	319
255	222	Quotizações Empr./Profissionais	271	247
69	-	Multas e Penalidades	70	-
4.293	1.775	Outros Gastos	4.395	1.685
25.596	4.414		25.804	4.436

A ANA, S.A., a VINCI Energies Portugal e a Fondation VINCI pour la Cité constituíram uma associação sem fins lucrativos para levar a cabo um programa destinado a apoiar projetos de carácter social. Com a sua participação no Programa VINCI para a Cidadania, a ANA, S.A. atribuiu, em 2023, donativos no montante de 289 milhares de euros, referentes à 5ª edição.

Ao abrigo da cláusula 27 do Contrato de Concessão para o aeroporto de Lisboa, aeroportos da Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), Terminal Civil de Beja, aeroporto do Porto e aeroporto de Faro, celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português, a 14 de dezembro de 2012, a ANA, S.A. terá de partilhar uma percentagem da Receita Bruta da Concessão a partir do 11º ano da concessão. Adicionalmente, ao abrigo da cláusula 26 do Contrato de Concessão para os aeroportos da Região Autónoma da Madeira (Funchal e Porto Santo) entre a ANAM, S.A. e o Estado Português, a 14 de dezembro de 2012, a ANAM, S.A. terá de partilhar uma percentagem da Receita Bruta da Concessão a partir do 11º ano da concessão.

Na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A. em 2014, a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como Concessionária no Contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo), celebrado pela ANAM, S.A. com o Estado Português, em 10 de setembro de 2013, de acordo com o previsto no referido contrato (cláusula 43.4).

A tabela infra resume as receitas de 2023 e 2022 associadas aos dois Contratos de Concessão bem como a proporção a partilhar com o Concedente em cada ano.

Cálculo Partilha Receita	2023		2022	
	ANA S.A	ANAM S.A	ANA S.A	ANAM S.A
Receitas Bruta	954.559	74.407	786.130	61.215
1% da Receita Bruta	9.546	744	7.861	612

Em 2023, a percentagem a partilhar é de 1%, sendo o valor apurado total de 10.290 milhares de euros. O saldo de 18.395 milhares de euros incorpora o valor apurado em 2023 e, bem assim, o valor

remanescente de 2022 no total de 8.473 milhares de euros, que no ano anterior não foi estimado pois a confirmação de que a ANA S.A. estaria obrigada a partilhar com o concedente 1% da receita bruta do ano de 2022 só foi obtida durante o ano de 2023.

Daí que em 2022 tenha sido registada a receita a partilhar correspondente ao período de 14 de dezembro a 31 de dezembro, que totalizou 368 milhares de euros. Já no ano de 2023, após confirmação do período a considerar, foi registada a receita a partilhar, correspondente ao período de 1 de janeiro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, juntamente com a receita a partilhar correspondente ao ano de 2023.

Cálculo Partilha Receita	2023		2022	
	ANA S.A	ANAM S.A	ANA S.A	ANAM S.A
Partilha Receitas 2023	9.546	744	-	-
Partilha Receitas 2022	7.579	526	282	86

A rubrica incentivos regista, apenas, os incentivos comerciais. Os incentivos ao desenvolvimento do tráfego são deduzidos ao rédito na rubrica tráfego, conforme explicado na Nota 31.

37. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
72.957	76.591	Amortizações/ Depreciações do Exercício	74.772	78.368
2	1	Abates de Ativos Fixos Tangíveis	2	1
<u>72.959</u>	<u>76.592</u>		<u>74.774</u>	<u>78.369</u>

38. GASTOS DE FINANCIAMENTO

Os gastos de financiamento foram como segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
49.966	35.450	Juros de financiamentos bancários	49.966	35.450
32	22	Efeito financeiro de locações	27	24
24	331	Resultados obtidos com Swaps	24	331
-	103	Imposto selo s/ empréstimos	-	103
<u>50.023</u>	<u>35.906</u>		<u>50.018</u>	<u>35.908</u>

A rubrica juros de financiamentos registou um acréscimo de 14.516 milhares de euros face a 2022, justificado essencialmente pelo aumento das taxas de juros.

39. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
3	45	Dividendos recebidos (Futuro)	3	45
-	-	Participação no resultado do ano (PTDF e CVA)	4.969	231
<u>3</u>	<u>45</u>		<u>4.972</u>	<u>276</u>

O aumento de 4.738 milhares de euros nos ganhos com participações em associadas e outras é composto pelos resultados positivos da PTDF, Lda., onde a ANA, S.A. tem uma participação de 51%, que originou um contributo de 4.336 milhares de euros, e pela participação na Cabo Verde Airports, S.A., onde a ANA, S.A. detém 30%, da qual resultaram 633 mil euros (vide nota 2.3).

40. OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
		Gastos		
(4.045)	(3.593)	Efeito financeiro das Responsabilidades Contratuais	(4.045)	(3.593)
(410)	(230)	Juros Suportados	(34)	(202)
(3)	(12)	Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	(6)	(21)
-	(5)	Outros	-	(5)
		Rendimentos		
14.305	1.110	Juros Obtidos	14.325	1.126
9	5	Diferenças de Câmbio Favoráveis	10	6
10	16	Outros Ganhos Financeiros	10	16
<u>9.866</u>	<u>(2.709)</u>		<u>10.261</u>	<u>(2.673)</u>

O montante registado nos juros suportados, respeita, maioritariamente, aos juros relativos à devolução da receita regulada.

Os rendimentos com juros obtidos aumentaram 13.195 milhares de euros, como consequência do aumento das taxas de juros que se observou ao longo do ano.

41. GASTO DE IMPOSTO

A conciliação entre o imposto corrente e o imposto efetivo é a seguinte:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
187.127	143.585	Imposto Corrente	189.715	144.731
1.710	678	Regularização de imposto sobre o rendimento	2.818	293
(6.827)	1.729	Imposto Diferido ⁽¹⁾	(7.807)	4.221
<u>182.010</u>	<u>145.992</u>		<u>184.726</u>	<u>149.245</u>

⁽¹⁾ Vide Nota 14

2023	ANA	Portway	Rendimentos não tributáveis	Grupo ANA
Resultados antes de impostos	585.798	10.653	4.970	601.421
Diferenças Permanentes	383	862	-	1.245
Diferenças Temporárias	15.029	243	-	15.272
Lucro Tributável	601.210	11.758	4.970	617.938
Dedução prejuízos fiscais	-	(842)	-	(842)
Matéria Coletável	601.210	10.916	4.970	617.096
Imposto sobre o rendimento	126.254	2.060	-	128.314
Derrama estadual sobre o lucro tributável	52.514	337	-	52.851
Derrama municipal	8.738	160	-	8.898
Tributações autônomas	432	31	-	463
Benefícios fiscais	(811)	-	-	(811)
Imposto corrente	187.127	2.588	-	189.715
Imposto diferido	(6.827)	(980)	-	(7.807)
Regularização de imposto sobre o rendimento	1.710	1.108	-	2.818
Gasto com impostos sobre o rendimento	182.010	2.716	-	184.726
Taxa efetiva de imposto	31,07%	25,50%	-	30,71%

A ANA, S.A. utilizou, em 2023, a isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, prevista na emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os rendimentos não tributáveis respeitam a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em empreendimento conjunto e associada.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

2022	ANA	Portway	Rendimentos não tributáveis	Grupo ANA
Resultados antes de impostos	470.390	12.537	232	483.159
Diferenças Permanentes	220	(7)	-	213
Diferenças Temporárias	13.262	(318)	-	12.945
Lucro Tributável	483.873	12.212	232	496.317
Dedução prejuízos fiscais	(35.015)	(9.770)	-	(44.785)
Matéria Coletável	448.857	2.442	232	451.532
Imposto sobre o rendimento	94.260	513	-	94.773
Derrama estadual sobre o lucro tributável	41.954	416	-	42.370
Derrama municipal	7.028	183	-	7.211
Tributações autônomas	416	34	-	450
Benefícios fiscais	(73)	-	-	(73)
Imposto corrente	143.585	1.146	-	144.731
Imposto diferido	1.729	2.492	-	4.221
Regularização de imposto sobre o rendimento	678	(385)	-	293
Gasto com impostos sobre o rendimento	145.992	3.253	-	149.245
Taxa efetiva de imposto	31,04%	25,95%	-	30,89%

42. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação é igual ao resultado diluído por ação e obtém-se pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o número de ações da ANA, S.A. (40 milhões de ações).

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
403.788	324.398	Resultado Líquido do período	416.695	333.913
40.000	40.000	Nº de ações	40.000	40.000
Resultado Líquido por ação (em euros)				
10,09	8,11	Básico	10,42	8,35
10,09	8,11	Diluído	10,42	8,35

43. DIVIDENDOS

No dia 28 de agosto de 2023, foi aprovada, em assembleia geral, a distribuição de dividendos a acionista única, sobre o resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 324.400 milhares de euros, sendo o respetivo valor por ação de 8,11 Euros.

Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 28 de setembro de 2023.

44. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos assumidos que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada apresentam-se como se segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
340.003	227.966	Com contratos firmados com realização em curso	293.117	210.869

Os compromissos assumidos incluem valores respeitantes a investimentos e a gastos.

Os valores da ANA, S.A. acima referidos, incluem um montante de 48.573 milhares de euros, em 2023, e 18.092 milhares de euros, em 2022, relativos a contratos de prestação de serviços celebrados com a Portway, S.A.

O aumento verificado nos compromissos, face a 2022, deve-se, essencialmente, à renovação de contratos, nomeadamente na área do sistema de tratamento de bagagem.

45. GARANTIAS PRESTADAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
63.376	63.065	Garantia Bancária	64.899	64.589
550	550	Seguro Caução	550	550
<u>63.926</u>	<u>63.616</u>		<u>65.449</u>	<u>65.139</u>

As garantias prestadas têm como finalidade cobrir as seguintes situações:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
55.275	54.951	Garantia de cumprimento - contrato de concessão	55.275	54.951
492	492	Processos litigiosos de expropriação	492	492
-	-	Gestão dos entrepostos aduaneiros licenciados	1.523	1.523
8.159	8.173	Outros	8.159	8.173
<u>63.926</u>	<u>63.616</u>		<u>65.449</u>	<u>65.139</u>

Relativamente à garantia de cumprimento do Contrato de Concessão, e conforme estabelecido no ponto 28.1 do mesmo, a ANA, S.A. entregou ao Concedente uma garantia bancária incondicional, irrevogável e à primeira solicitação para garantia do cumprimento das obrigações assumidas no referido Contrato. Esta garantia pode ser utilizada nos mesmos termos, e para os efeitos, do Contrato de Concessão celebrado com a ex-ANAM, S.A. (cláusula 27.ª).

A atualização do valor desta garantia resultou num incremento, em 2023, de 324 milhares de euros.

46. CONTINGÊNCIAS

46.1. ATIVOS CONTINGENTES

REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Na sequência das restrições impostas pelo Estado Português para fazer face à pandemia, e tendo a atividade da ANA, S.A. sido diretamente afetada por estas, a Empresa submeteu, em março de 2022, uma carta ao Concedente invocando o direito ao reequilíbrio económico e financeiro da Concessão e à consequente compensação, a atribuir nos termos da cláusula 25.2. do Contrato de Concessão.

Na referida carta, a ANA, S.A. apurou um valor preliminar superior a 200 milhões de euros referente aos danos sofridos nos anos de 2020 e 2021.

No dia 4 de março de 2024, a ANA, S.A. decidiu iniciar arbitragem para que lhe seja reconhecido o direito à reposição do equilíbrio financeiro da Concessão.

REGULAÇÃO ECONÓMICA

Tal como referido na nota 1.3 - Quadro legal de regulação, decorrente da aplicação do regime de regulação económica aplicada à rede de aeroportos ANA, S.A., pode resultar o apuramento de desvios entre o total da Receita Regulada Média Máxima por passageiro real e os valores aprovados para o exercício.

Do cálculo efetuado aos proveitos das atividades reguladas obtidos no exercício de 2023, décimo primeiro ano de regulação económica, estimam-se desvios negativos a recuperar em 2025, no montante global de 29,9 milhões de euros, correspondentes ao Grupo de Lisboa. Este valor resulta dos passageiros estimados de 2023.

No que respeita aos aeroportos do Porto e Faro, deixou de estar previsto o apuramento do erro de estimativa por consequência da interpretação da ANAC do modelo regulatório. Neste sentido, e surpreendentemente, a ANAC solicitou à ANA, S.A. que identificasse uma metodologia que permitisse efetuar a regularização dos desvios de receita, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 15 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

De todo o modo, mantendo os pressupostos dos anos anteriores, a ANA, S.A. apuraria um montante a recuperar de 18,7 milhões de euros (12,2 milhões de euros referente ao aeroporto do Porto e 6,5 milhões de euros referente ao aeroporto de Faro).

COMPENSAÇÃO REFERENTE À COORDENAÇÃO DE SLOTS

Na sequência da transmissão da atividade de coordenação de Slots nos aeroportos designados como aeroportos coordenados, o artigo 5.º do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 96/2018, de 23 de novembro, prevê o direito a compensação dos encargos e investimentos realizados pela ANA, S.A. com o exercício das funções de entidade coordenadora, desde a data de conclusão da privatização até à entrada de funções da NAV, E.P.E.

Neste âmbito, a ANA, S.A. apurou o montante global de 4,4 milhões de euros referente a encargos e investimentos, sendo que, do referido montante, a compensação será de 50% (ou seja, 2,2 milhões de euros).

46.2. PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes do Grupo em 31 de dezembro de 2023, referentes a processos judiciais em curso, dos quais não se espera que resultem responsabilidades para o Grupo, resumem-se como se segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
5.334	-	Processos de direito laboral	5.334	-
6.358	6.358	Processos de direito público	6.358	6.358
690	701	Processos de natureza cível	3.646	701
12.382	7.058		15.338	7.058

No que respeita à evolução dos passivos contingentes da ANA, S.A., verificou-se um incremento da responsabilidade para 12.382 milhares de euros. Este incremento está associado, essencialmente, a um processo de natureza laboral, em torno do fundo de pensões, que deu entrada em 2023.

No que toca às responsabilidades sobre a Portway, S.A. a 31 de dezembro de 2023, destaca-se o montante de 2.956 milhares de euros referentes a processos de natureza cível.

No ano de 2023, não se verificaram diminuições de responsabilidade anteriormente identificadas.

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO ENVOLVENDO O NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Na sequência da apresentação da DIA, emitida pela APA quanto ao projeto de construção do Aeroporto Complementar do Montijo, estão em curso duas ações judiciais: uma interposta pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) contra a APA e outra interposta pela NEGOCIATA - Ninguém Espere Grandes Oportunidades Com Investimentos Anti-ambiente – Associação contra a APA, e que visam a impugnação da DIA emitida.

Não se estimam responsabilidades para a ANA, S.A. decorrentes destes processos, na medida em que esta não é parte direta no processo. Ainda assim, na qualidade de contrainteressada, a ANA, S.A., acompanha as contestações efetuadas.

47. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações com a subsidiária Portway, S.A. resumem-se como se segue:

	2023	2022
<u>Saldos ativos</u>		
Clientes	2.610	2.416
Imposto corrente (RETGS)	1.217	732
	<u>3.827</u>	<u>3.148</u>
<u>Saldos passivos</u>		
<i>Cash pooling</i>	7.494	17.117
Acréscimos de gastos	506	49
Proveitos diferidos	771	638
Fornecedores	5.573	3.177
	<u>14.344</u>	<u>20.981</u>
<u>Transações</u>		
Fornecimentos e serviços externos	(27.744)	(20.751)
Outros gastos	-	(1)
Rédito	14.718	12.715
Outros rendimentos	60	88
Outros resultados financeiros	(377)	(27)
	<u>(13.343)</u>	<u>(7.975)</u>

Os saldos e transações entre as empresas do Grupo, que integram o perímetro de consolidação, referem-se a prestações de serviços de: assistência em escala, outras taxas de natureza comercial (ocupação de espaços, cedência de equipamentos, consumos de água e energia), cedência de combustíveis, cedência de pessoal, subcontratos e outras prestações e serviços.

Estes saldos e transações são eliminados no processo de consolidação.

Considera-se parte relacionada:

Acionista:

- VINCI Airports, SAS.

Consideram-se, ainda, como partes relacionadas as seguintes entidades detidas pela VINCI:

- VINCI, S.A.;
- VINCI Concessions, SAS;
- VINCI Assurances, SAS;
- VINCI Mobility, S.A.;
- VINCI Energies Portugal, S.A.;
- Aeroports de Lyon, S.A.;
- Aeroports de Lyon Management & Services, SAS;
- Axianseu, S.A.;
- Axianseu II Digital Consulting, S.A.;
- Cabo Verde Airports, S.A.;
- Cegelec, Lda.;
- Cegelec Oil & Gas Portugal, S.A.;
- CME, S.A.;
- Freyssinet, Lda.;
- Gatwick Airport Limited
- Longo Plano, S.A.;
- PTDF-Portugal Duty Free, Lda.;
- Rodio Portugal, S.A.;
- Sixense Portugal, Lda.;
- Sotécnica, S.A.;
- Sotécnica Açores, Unipessoal, Lda.;
- Sunmind Faro Unipessoal, Lda.;
- TG Concept, SASU
- Trafiurbe, S.A.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração foi avaliado como parte relacionada do Grupo, tendo auferido as seguintes remunerações:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
1.240	988	Remunerações auferidas	1.499	1.401

No decorrer do ano de 2023 ocorreu a saída de um membro do Conselho de Administração da Portway, S.A.

NATUREZA DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES RELACIONADAS

O Grupo ANA presta serviços de exploração, estacionamento automóvel, aluguer de espaços, consultoria técnica no âmbito de projetos internacionais e outros serviços. Por sua vez, adquire serviços de apoio à gestão, estudos e projetos, conservação e reparação de espaços e equipamentos, subcontratos, assessoria informática e outros.

Assim, ao nível do Grupo ANA:

i) Os saldos ativos com partes relacionadas são os seguintes:

2023	Total	Corrente				Cash pooling
		Investimentos Financeiros (Nota 12)	Clientes (Nota 16)	Acréscimos de rendimentos (Nota 16)	Imposto corrente (Nota 19)	
VINCI Airports, SAS	396.915	-	20	-	-	396.895
PTDF-Portugal Duty Free, Lda.	18.333	5.100	7.795	5.438	-	-
Axianseu, S.A.	598	-	-	-	598	-
Sotécnica, S.A.	738	-	20	-	718	-
Sunmind Faro Unipessoal, Lda	33	-	2	-	31	-
VINCI Concessions, SAS	4	-	4	-	-	-
CME, S.A.	3	-	3	-	-	-
Cegelec, Lda.	38	-	-	-	38	-
Sixense Portugal, Lda.	2	-	-	-	2	-
Freysinet, Lda.	3	-	-	-	3	-
Trafiurbe, S.A.	17	-	-	-	17	-
Cabo Verde Airports, S.A.	116	-	116	-	-	-
	416.800	5.100	7.960	5.438	1.408	396.895

2022	Total	Corrente				Cash pooling
		Investimentos Financeiros (Nota 12)	Clientes (Nota 16)	Acréscimos de rendimentos (Nota 16)	Imposto corrente (Nota 19)	
VINCI Airports, SAS	20.784	-	185	-	-	20.599
PTDF-Portugal Duty Free, Lda.	15.629	5.100	7.077	3.452	-	-
Axianseu, S.A.	1.620	-	-	-	1.620	-
Sotécnica, S.A.	957	-	5	-	952	-
Sunmind Faro Unipessoal, Lda.	4	-	4	-	-	-
VINCI Concessions, SAS	3	-	3	-	-	-
VINCI, S.A.	2	-	2	-	-	-
CME, S.A.	1	-	1	-	-	-
Cegelec, Lda.	52	-	-	-	52	-
Cegelec Oil & Gas Portugal, S.A.	7	-	-	-	7	-
Sotécnica Açores, Lda.	4	-	-	-	4	-
	39.064	5.100	7.277	3.452	2.635	20.599

ii) Os saldos passivos com partes relacionadas são os seguintes:

2023	Não Corrente			Corrente			
	Total	Empréstimos	Garantias prestadas por fornecedores	Fornecedores	Acréscimos de gastos	Proveitos diferidos	Imposto corrente
		(Nota 25)	(Nota 29)	(Nota 30)	(Nota 30)	(Nota 30)	(Nota 19)
VINCI Airports, SAS	811.157	772.200	-	15.916	23.041	-	-
Axianseu, S.A.	90	-	-	90	-	-	-
Sotécnica, S.A.	1.233	-	-	1.225	8	-	-
Rodio Portugal, S.A.	35	-	-	-	-	-	35
VINCI Mobility, S.A.	4	-	-	-	4	-	-
VINCI Concessions, SAS	98	-	-	-	98	-	-
CME, S.A.	265	-	-	159	106	-	-
Cegelec, Lda.	4	-	-	4	-	-	-
Cegelec Oil & Gas Portugal, S.A.	43	-	-	-	-	-	43
VINCI Energies Portugal, S.A.	386	-	-	-	-	-	386
Trafiurbe, S.A.	116	-	-	116	-	-	-
Axianseu II Digital Consulting, S.A.	754	-	-	-	-	-	754
Etratraf, S.A.	8	-	-	-	-	-	8
	814.185	772.200	-	17.511	23.257	-	1.226

2022	Não Corrente			Corrente			
	Total	Empréstimos	Garantias prestadas por fornecedores	Fornecedores	Acréscimos de gastos	Proveitos diferidos	Imposto corrente
		(Nota 25)	(Nota 29)	(Nota 30)	(Nota 30)	(Nota 30)	(Nota 19)
VINCI Airports, SAS	797.103	772.200	-	12.426	12.477	-	-
PTDF-Portugal Duty Free, Lda.	656	-	-	-	-	656	-
Sotécnica, S.A.	1.156	-	-	256	900	-	-
Rodio Portugal, S.A.	8	-	-	-	-	-	8
Sunmind Faro Unipessoal, Lda.	37	-	-	7	21	-	9
VINCI Mobility, S.A.	4	-	-	-	4	-	-
VINCI Concessions, SAS	1.617	-	-	1.617	-	-	-
VINCI, S.A.	29	-	-	29	-	-	-
CME, S.A.	11	-	11	-	-	-	-
Cegelec, Lda.	2	-	-	-	2	-	-
VINCI Energies Portugal, S.A.	109	-	-	-	-	-	109
Sixense Portugal, Lda.	161	-	-	-	-	-	161
Axianseu II Digital Consulting, S.A.	346	-	-	-	-	-	346
Freyssinet, Lda.	3	-	-	-	-	-	3
Longo Plano, S.A.	3	-	3	-	-	-	-
	801.246	772.200	14	14.335	13.404	656	636

iii) As transações com entidades relacionadas, verificadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e registadas na demonstração dos resultados consolidada, têm a seguinte composição:

2023	Total	Rédito	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros Rendimentos	Outros gastos	Gastos de financiamento	Outros resultados financeiros
		(Nota 31)	(Nota 32)	(Nota 33)	(Nota 35)	(Nota 36)	(Nota 38)	(Nota 40)
PTDF-Portugal Duty Free, Lda.	89.440	89.116	-	-	-	-	-	324
VINCI Airports, SAS	67.585	121	15.563	432	-	-	48.437	3.033
Sotécnica, S.A.	6.513	85	6.428	-	-	-	-	-
VINCI Assurance, SAS	2.039	-	2.039	-	-	-	-	-
Longo Plano, S.A.	14	-	14	-	-	-	-	-
VINCI Concessions, SAS	758	-	390	367	-	-	-	-
Axianseu, S.A.	747	2	745	-	-	-	-	-
Cegelec, Lda.	542	2	540	-	-	-	-	-
Cegelec Oil & Gas Portugal, S.A.	2	2	-	-	-	-	-	-
VINCI Mobility, S.A.	59	-	59	-	-	-	-	-
Sotécnica Açores, Lda.	2	2	-	-	-	-	-	-
VINCI, S.A.	26	-	26	-	-	-	-	-
Rodio Portugal, S.A.	2	2	-	-	-	-	-	-
VINCI Energies Portugal, S.A.	2	2	-	-	-	-	-	-
Sixense Portugal, Lda.	2	2	-	-	-	-	-	-
Sunmind Faro Unipessoal, Lda.	376	6	370	-	-	-	-	-
Trafiurbe, S.A.	213	1	212	-	-	-	-	-
CME, S.A.	13	13	-	-	-	-	-	-
Freyssinet, Lda.	2	2	-	-	-	-	-	-
Cabo Verde Airports, S.A.	116	116	-	-	-	-	-	-
Axianseu II Digital Consulting, S.A.	2	2	-	-	-	-	-	-
	168.454	89.475	26.387	799	-	-	48.437	3.357

2022	Total	Rédito	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros Rendimentos	Outros gastos	Gastos de financiamento	Outros resultados financeiros
		(Nota 31)	(Nota 32)	(Nota 33)	(Nota 35)	(Nota 36)	(Nota 38)	(Nota 40)
PTDF-Portugal Duty Free, Lda.	49.562	49.480	-	-	-	-	-	82
LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A.	25.746	25.604	117	-	-	-	-	25
VINCI Airports, SAS	48.216	170	12.839	519	22	-	34.538	128
Sotécnica, S.A.	6.083	58	6.025	-	-	-	-	-
VINCI Assurance, SAS	1.813	-	1.813	-	-	-	-	-
Longo Plano, S.A.	1	-	1	-	-	-	-	-
VINCI Concessions, SAS	751	-	-	366	-	385	-	-
Axianseu, S.A.	1.275	3	1.272	-	-	-	-	-
Cegelec, Lda.	105	1	104	-	-	-	-	-
VINCI Mobility, S.A.	48	-	48	-	-	-	-	-
Sotécnica Açores, Lda.	11	11	-	-	-	-	-	-
VINCI, S.A.	29	-	-	29	-	-	-	-
Rodio Portugal, S.A.	1	1	-	-	-	-	-	-
VINCI Energies Portugal, S.A.	2	2	-	-	-	-	-	-
Sixense Portugal, Lda.	1	1	-	-	-	-	-	-
Sunmind Faro Unipessoal, Lda.	97	3	94	-	-	-	-	-
Aeroports de Lyon, S.A.	11	-	11	-	-	-	-	-
Aeroports de Lyon Managment & Services, SAS	6	-	6	-	-	-	-	-
Trafiurbe, S.A.	107	1	106	-	-	-	-	-
CME, S.A.	1	1	-	-	-	-	-	-
Freyssinet, Lda.	1	1	-	-	-	-	-	-
	133.865	75.336	22.436	914	22	385	34.538	235

iv) As transações relacionadas com investimentos são como se segue:

	2023	2022
Sotécnica, S.A.	4.489	2.073
Cegelec, Lda.	100	71
Axianseu, S.A.	33	6
TG Concept	64	-
CME, S.A.	740	-
Trafiurbe, S.A.	2	-
	<hr/> 5.428	<hr/> 2.150

48. OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para efeitos de realização do investimento na Cabo Verde Airports, S.A., em apreço, a ANA, S.A. solicitou autorização ao Estado Português para participar na Concessão dos Aeroportos de Cabo Verde, tendo a mesma sido aprovada. Neste sentido, a ANA, S.A. tem de assegurar a independência entre concessões, através da separação de atividades e responsabilidades, designadamente no que respeita à partilha de receita ou a eventuais financiamentos de atividades fora da concessão relativa aos aeroportos nacionais.

De forma a demonstrar esta independência apresenta-se abaixo os impactos que participação na associada têm tanto na ANA S.A., assim como no Grupo ANA.

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2023	2022		2023	2022
Ativo				
<u>Não Corrente</u>				
11.257	7	Investimentos em Associadas	11.890	7
11.257	7		11.890	7
<u>Corrente</u>				
116	-	Dívidas a Receber Comerciais e Outras	116	-
116	-		116	-
11.373	7		12.006	7
Capital Próprio				
116	-	Resultado Líquido	749	-
116	-		749	-
Demonstração de Resultados				
116	-	Rédito	116	-
-	-	Participação nos Resultados de Associadas	633	-
116	-		749	-
Fluxos de Caixa				
Pagamentos respeitantes a:				
(11.250)	(7)	Investimentos financeiros	(11.250)	(7)
(11.250)	(7)	Fluxos das atividades de investimento	(11.250)	(7)

49. EVENTOS SUBSEQUENTES

No início de 2024, foi tornada pública a versão final do relatório de auditoria do Tribunal de Contas para examinar, face ao regime legal aplicável e aos contratos de concessão de serviço público, se a privatização salvaguardou o interesse público, através do cumprimento dos seus objetivos. A ANA S.A. exerceu pronúncia nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 98/07, de 26 de agosto, estando a resposta da Empresa anexada ao referido relatório de auditoria.

No dia 7 de março de 2024, os Administradores de Insolvência da SPdH – Serviços Portugueses de Handling S.A., prestador de serviços de assistência em escala nos aeroportos da ANA, informaram o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa que se encontram cumpridas as condições suspensivas previstas no plano de Insolvência e verificados os atos prévios à homologação do referido plano. Aguarda-se a homologação do plano pelo Tribunal.

No dia 11 de março de 2024 foi publicado o relatório final da CTI. Neste relatório, a CTI recomenda que a expansão da capacidade aeroportuária da Região de Lisboa se concretize através de um aeroporto único, que integre numa mesma infraestrutura as funções de hub intercontinental conjugadas com a conexão ponto a ponto. Numa primeira fase, a CTI recomenda que se mantenha uma solução dual, iniciando-se a construção de uma primeira pista no local do aeroporto único o mais rápido possível para descongestionar o AHD. A construção de uma segunda pista criará condições para o encerramento do AHD e a evolução para o aeroporto único. Depois da apresentação ao Governo do relatório final da CTI (incluindo o parecer da Comissão de Acompanhamento), a ANA S.A. seguirá a adoção, pelo órgão competente, da decisão final no procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

No dia 13 de março de 2024, a APA, Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), procedeu à emissão de decisão de não prorrogação da Declaração de Impacte Ambiental do Aeroporto do Montijo e Respetivas Acessibilidades. A ANA S.A. emitiu uma reclamação do ato, invocando lapsos materiais da decisão e inconsistências da mesma.

No dia 15 de março de 2024, a ANA S.A. decidiu iniciar arbitragem para que lhe seja reconhecido o direito à reposição do equilíbrio financeiro da Concessão no âmbito do COVID-19.

No dia 15 de março de 2024, o Concedente informou à ANA S.A. que o valor de partilha de receitas apurado pela ANA S.A. para o exercício de 2022 e de 2023 era incorreto devendo a ANA S.A. proceder a correção dos pagamentos já efetuados. A ANA S.A. discorda da interpretação do Concedente. O montante da correção relativamente aos exercícios de 2022 e 2023 é de 0,8 milhões de euros e 0,9 milhões de euros, respetivamente.

50. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A ANA, S.A. encerrou o período findo em 31 de dezembro de 2023 com um resultado líquido positivo de 403.788.262,28 euros.

Atentos o resultado líquido gerado pela empresa em 2023, o Conselho de Administração propõe que o montante de 1.822.838,00 euros, seja partilhado com os seus quadros, a título de participação nos lucros, respeitante ao período atual. Estes montantes já se encontram refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa de acordo com os princípios contabilísticos que as regem.

O Conselho de Administração propõe que seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício: Resultados transitados: 403.788.262,28 euros.

Lisboa, 22 de abril de 2024

Contabilista Certificado n.º 7785

Janete Hing Lee

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnière

Vogais:

Chloé Anne Cecile Tanguy Lapeyre

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Raphaël Alain Louis Pourny

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Nicolas Dominique Notebaert

Remi Guy Ferdinand Maumon-Falcon de Longevialle

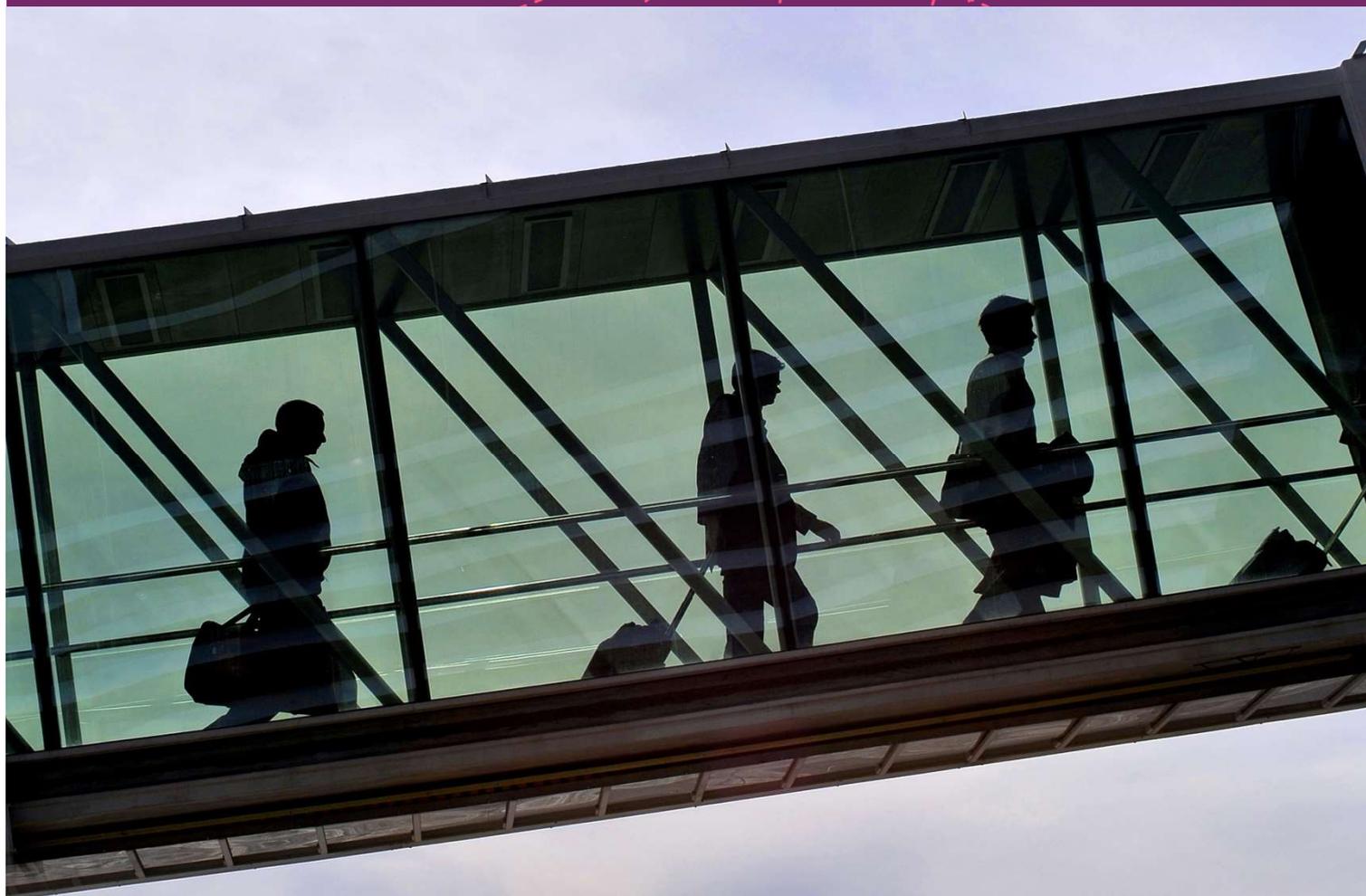
Patricia Fernandez Garcia

Pierre Hughes Paul Louis Schmit

Guillaume Bernard Marie Dubois

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

IV — RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (“Entidade”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem as demonstrações consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidenciam um total de 2.484.130 milhares de Euros e 2.458.309 milhares de Euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado de 1.125.305 milhares de Euros e separado de 1.105.728 milhares de Euros, incluindo um resultado consolidado líquido atribuível ao Grupo de 416.695 milhares de Euros e um resultado separado líquido de 403.788 milhares de Euros), as demonstrações dos resultados consolidada e separada, as demonstrações do rendimento integral consolidada e separada, as demonstrações das alterações no capital próprio consolidada e separada e as demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e separada relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e separada da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e do conjunto de empresas incluídas na consolidação e o seu desempenho financeiro consolidado e separado e os seus fluxos de caixa consolidados e separadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade e do Grupo em se manterem em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade e do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade e do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade ou o Grupo descontinuem as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, __ de _____ de 2024

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz, ROC
Registo na OROC n.º 1146
Registo na CMVM n.º 20160758

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2023

Senhores Accionistas,

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos elaborar o Relatório Anual e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da posição financeira separada e consolidada, a Demonstração dos resultados separada e consolidada, a demonstração do rendimento integral separada e consolidada, a demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada, a Demonstração das alterações nos capitais próprios separada, a Demonstração dos fluxos de caixa separada e consolidada e o respectivo Anexo com as Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Para o exercício das suas funções, este Conselho Fiscal reuniu com o Conselho de Administração da ANA, e com os principais responsáveis de direcção, sempre que se justificou, para análise da evolução da gestão e debate dos assuntos mais relevantes decorrentes das análises realizadas.

No âmbito e para o efeito das análises e verificações efectuadas o Conselho Fiscal solicitou, e obteve, documentação e esclarecimento das múltiplas questões suscitadas.

Reunimos regularmente com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, S.A., acompanhando os trabalhos de auditoria e fiscalizando a sua independência. Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos.

Reunimos ainda com os serviços de auditoria interna da Empresa, reuniões essas que permitiram aferir e confirmar as áreas de intervenção, o cumprimento dos planos, os resultados dos testes realizados e propostas de melhoria, alterações às metodologias e a adaptação dos sistemas e controlos de modo a obter maior eficácia operacional e melhor gestão dos riscos identificados.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício, o Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo procedido às verificações e obtido os esclarecimentos que entendeu convenientes.

O Relatório de Gestão do Conselho de Administração enfatiza os aspectos mais relevantes da actividade do Grupo ANA no ano de 2023, o qual apresenta um volume de negócios, não incluindo os montantes de serviços de construção (IFRIC 12) e já descontado dos incentivos ao desenvolvimento de tráfego aéreo, de aproximadamente 1.095.267 milhares de euros (sendo da ANA 1.028.966 milhares de euros), o que representa um acréscimo de cerca de 21,3 % em relação ao ano anterior, correspondendo a fluxos de cerca de 66 milhões de passageiros a comparar com cerca de 56 milhões no exercício anterior.

O EBITDA do Grupo cifrou-se nos 739.480 milhares de euros (sendo da ANA 729.225 milhares de euros), o que representa um acréscimo de cerca de 21,4 % em relação ao ano anterior (sendo da ANA 22,2 %), ascendendo o Resultado Líquido do exercício de 2023 a 416.695 milhares de euros (sendo da ANA 403.788 milhares de euros) a comparar com 333.913 milhares de euros (sendo da ANA 324.398 milhares de euros) do exercício anterior.

Face à análise substancial efectuada, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Gestão responde às exigências legais em vigor e que traduz de forma adequada a evolução da actividade da ANA S.A. e do Grupo ANA.

Os demais documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respectiva Certificação Legal das Contas, sem reservas, sobre a qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais.

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Accionistas:

- (a) Aprovem o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas, individuais e consolidados, referentes ao exercício de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração;
- (b) Deliberem sobre a Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão;
- (c) Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos previstos no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da ANA, aos responsáveis pela Direcção Financeira, aos Serviços de Auditoria Interna e

aos demais colaboradores, bem como à Sociedade de Auditores e Revisores Oficiais de Contas, Deloitte & Associados, SROC, S.A. pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Lisboa, de Abril de 2024

O Conselho Fiscal

Dr. Jacques dos Santos
(Presidente)

Dr. José Manuel Oliveira Vitorino
(Vogal)

Dr. Rui Lavandeira
(Vogal)

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023